

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO – FECAP
MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CARISA SANTOS PORTELA CRISTAL

**ADOÇÃO DAS IFRS PARA OPERAÇÕES DE COMBINAÇÕES
DE NEGÓCIOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
CONSOLIDADAS DE EMPRESAS LISTADAS NA ESPANHA E
REINO UNIDO**

São Paulo

2009

CARISA SANTOS PORTELA CRISTAL

**ADOÇÃO DAS IFRS PARA OPERAÇÕES DE
COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS NAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DE EMPRESAS LISTADAS
NA ESPANHA E REINO UNIDO**

Dissertação apresentada a Fundação Escola de
Comércio Álvares Penteado – FECAP, como requisito
parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências
Contábeis.

Orientadora:

Prof^a. Dr^a. Elionor Farah Jreige Weffort

São Paulo

2009

FUNDAÇÃO ESCOLA DE COMÉRCIO ÁLVARES PENTEADO - FECAP

Reitor: Prof. Dr. Sergio de Gouvea Franco

Pró-reitor de Graduação: Prof. Edison Simoni da Silva

Pró-reitor de Pós-graduação: Prof. Dr. Sergio de Gouvea Franco

Coordenador do Mestrado em Ciências Contábeis: Prof. Dr. Claudio Parisi

FICHA CATALOGRÁFICA

C933a	<p>Cristal, Carisa Santos Portela Adoção das IFRS para operações de combinações de negócios nas demonstrações financeiras consolidadas de empresas listadas na Espanha e Reino Unido / Carisa Santos Portela Cristal. - - São Paulo, 2009. 138 f.</p> <p>Orientadora: Profa. Dra. Elionor Farah Jreige Weffort</p> <p>Dissertação (mestrado) – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP - Mestrado em Ciências Contábeis.</p> <p>1. Contabilidade 2. Normas 3. Empresas – Fusão e incorporação 4. Ágio</p> <p style="text-align: right;">CDD 657.0218</p>
--------------	--

FOLHA DE APROVAÇÃO

CARISA SANTOS PORTELA CRISTAL

**ADOÇÃO DAS IFRS PARA OPERAÇÕES DE COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS NAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DE EMPRESAS LISTADAS NA ESPANHA
E REINO UNIDO**

Dissertação apresentada à Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado –
FECAP, como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jorge Katsumi Niyama (membro externo)
Universidade de Brasília - UNB

Prof. Dr. Aldy Fernandes da Silva (membro interno)
Fundação Escola de de Comércio Álvares Penteado - FECAP

Profa. Dra. Elionor Farah Jreige Weffort
Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado - FECAP
Professora Orientadora – Presidente da Banca Examinadora

São Paulo, 20 de março de 2009

Ao meu esposo, Adriano, que me apóia e me
incentiva a cada conquista.

Aos meus pais, Carlos e Isabel, que ensinaram
que todos os sonhos podem ser alcançados.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu esposo, minha mãe, minha irmã, cunhados e amigos pelo suporte e compreensão durante a realização deste trabalho. Especialmente minha afilhada Isabella pelo estímulo na carreira acadêmica.

A todos os colegas de profissão com quem convivi até hoje e que adicionaram experiências enriquecedoras a minha carreira possibilitando minha caminhada até aqui.

À Prof^a Dr^a Elionor Farah Jreige Weffort, que me orientou e me guiou para além das teorias, das filosofias e das técnicas.

Expresso a todos minha gratidão e respeito pelo muito que foi oferecido.

RESUMO

Operações de combinação de negócios representam uma estratégia de crescimento para muitas companhias ao redor do mundo. No Brasil observa-se um grande aumento no volume de operações de combinação de negócios nos últimos anos. A edição da Lei nº 11.638/07 vem propiciar condições para que o Brasil caminhe para a convergência às normas internacionais, tornando obrigatória a adoção dessas normas, incluídas aquelas concernentes às operações de combinações de negócios. Esse estudo tem por objetivo: (i) verificar se existem diferenças significativas entre o *goodwill* reconhecido e mensurado antes e depois da adoção das IFRS para operações de combinação de negócios, por empresas, não financeiras, listadas na Espanha e no Reino Unido; e (ii) analisar as alterações do tratamento contábil prescrito pelas normas brasileiras com a entrada em vigor da Lei nº 11.638/07, e prospectar prováveis barreiras na adoção das IFRS no Brasil, para operações de combinação de negócios. O estudo considera e relaciona a origem dos países estudados (Europa Continental x anglo-saxônica), bem como a base dos padrões contábeis (regras x princípios) com as diferenças identificadas em resposta à adoção das IFRS. Com base na revisão da literatura foram desenvolvidas as hipóteses de pesquisa, sendo esperado identificar: alterações significativas no valor do *goodwill* contabilizado; diferenças mais significativas em empresas listadas em países com origem na Europa Continental; e percepções diferenciadas dos impactos decorrentes da adoção das IFRS por empresas de diferentes segmentos. Para atingir o objetivo foi realizada pesquisa com base nas demonstrações financeiras de 63 empresas, sendo 35 listadas na Espanha e 28 no Reino Unido, analisando os impactos ocorridos quando do primeiro ano de adoção das IFRS. Para análise das diferenças percebidas com a adoção das IFRS e teste das hipóteses definidas foram aplicadas técnicas estatísticas utilizando: (i) teste de *Wilcoxon* com objetivo de avaliar os reflexos da aplicação das IFRS na mesma empresa; (ii) teste de *Mann-Whitney* para comparar a variação entre os dois países de listagem, e; (iii) teste de *Kruskal-Wallis* para comparação entre os diversos segmentos da amostra. Os resultados obtidos nos testes, entre outros aspectos, confirmaram a existência de diferença significativa no *goodwill* antes e depois das IFRS nos países da amostra, Espanha e Reino Unido. Estes resultados e a análise de estudos anteriores possibilitaram a prospecção de barreiras no processo de adoção das IFRS para operações de combinação de negócios em empresas brasileiras.

Palavras-chave: Contabilidade. Normas. Empresas. Fusão e incorporação. Ágio

ABSTRACT

Business combination transactions represent a growth strategy to many firms around the world. In Brazil a major increase in the volume of business combination transactions has been observed in recent years. The publication of Law n° 11.638/07 has served to afford conditions for Brazil to move in the direction of convergence with international standards, making the adoption of these standards, including those concerning business combination transactions, mandatory. The aim of this study is to: (i) verify whether there are significant differences between the goodwill recognized and measured before and after the adoption of IFRS for business combination transactions, by non-financial companies, listed in Spain and in the United Kingdom; and (ii) analyze the alterations of the accounting treatment prescribed by Brazilian standards with the taking effect of Law n° 11.638/07, and to prospect probable barriers in the adoption of IFRS in Brazil, for business combination transactions. The study considers and relates the origin of the countries studied (Continental Europe x Anglo-Saxon Europe), as well as the basis of the accounting standards (rules x principles) to the differences identified in response to the adoption of IFRS. The research hypotheses were developed based on the review of literature, expecting to identify: significant alterations in the amount of goodwill recorded; more significant differences at companies listed in countries with their origin in Continental Europe; and differentiated perceptions of the impacts resulting from the adoption of IFRS by companies from different segments. To attain the objective a survey was conducted with a basis on the financial statements of 63 companies, with 35 listed in Spain and 28 in the United Kingdom, analyzing the impacts that occurred during the first year of adoption of IFRS. Statistical techniques were applied for analysis of the differences perceived with the adoption of IFRS and testing of the hypotheses defined, using: (i) *Wilcoxon* test aiming to evaluate the effects of the application of IFRS at the same company; (ii) *Mann-Whitney* test to compare the variation between the two listing countries, and; (iii) *Kruskal-Wallis* test for comparison among the various segments of the sample. The results obtained in the tests, besides other aspects, confirmed the existence of a significant difference in the goodwill before and after IFRS in the countries from the sample, Spain and the United Kingdom. These results and the analysis of previous studies made it possible to prospect probable barriers in the IFRS adoption process for business combination transactions at Brazilian companies.

Key words: Accounting. Standards. Consolidation and merger of corporations. Goodwill.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Médias e desvios padrões por segmento.....	87
Tabela 2 – Teste de Wilcoxon para Espanha.....	94
Tabela 3 – Teste de Wilcoxon, excluindo <i>out-liers</i>	95
Tabela 4 – Teste de Wilcoxon para Reino Unido.....	95
Tabela 5 – Teste de Mann-Whitney - países.....	97
Tabela 6 – Diferenças no percentual entre os dois países.....	98
Tabela 7 – Distribuição de por setor na Espanha.....	100
Tabela 8 – Teste de Kruskal-Wallis para Espanha.....	100
Tabela 9 – Distribuição por segmento no Reino Unido.....	101
Tabela 10 – Teste de Kruskla-Wallis para Reino Unido.....	102
Tabela 11 – Teste Mann-Whitney – segmentos.....	103

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Histórico da IFRS 3.....	22
Quadro 2 – Impactos da adoção do método do PPA.....	37
Quadro 3 – Principais diferenças entre IFRS e BRGAAP.....	41
Quadro 4 – Agrupamento de pesquisas por objetivos macro	52
Quadro 5 – Tópicos importante para adoção da IFRS 3.....	58
Quadro 6 – Bases de mensuração.....	62
Quadro 7 – Os três Ps dos padrões.....	67
Quadro 8 – Comparativo dos principais itens de não aderência às IFRS	73
Quadro 9 – Segmentos.....	75
Quadro 10 – Empresas selecionadas na amostra.....	76
Quadro 11 – Empresas de BOVESPA consideradas para delimitação dos segmentos.....	78
Quadro 12 – Terminologia anterior a adoção das IFRS.....	79
Quadro 13 – Dados coletados das empresas listadas na Espanha..	81
Quadro 14 – Dados coletados das empresas listadas no Reino Unido.....	82
Quadro 15 – Padronização e agrupamento de segmentos.....	83
Quadro 16 – Segmentos classificados antes da padronização.....	84
Quadro 17 – Cálculo do percentual das diferenças.....	89
Quadro 18 – <i>Goodwill</i> ou equivalentes, antes e depois da adoção das IFRS.....	93
Quadro 19 – Confirmação das hipóteses desenvolvidas.....	104

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema prático do método do PPA.....	26
--	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Como os executivos avaliam o impacto das IFRS nas empresas brasileiras.....	54
Gráfico 2 – Nível de conhecimento das normas internacionais pelos executivos da alta administração.....	55
Gráfico 3 – Percentual de diferença do <i>goodwill</i> na Espanha, por segmento	90
Gráfico 4 – Percentual de diferença do <i>goodwill</i> no Reino Unido, por segmento.....	91

LISTA DE SIGLAS

ADR – *American Depositary Receipts*

BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo

BR GAAP – *Brazilian Generally Accepted Accounting Principles*

BDR – *Brazilian Depositary Receipts*

CEO – *Chief Executive Officer*

CFC – Conselho Federal de Contabilidade

CFO – *Chief Financial Officer*

CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

EBITDA – *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*

FASB – *Financial Accounting Standards Board*

IAS – *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IASC – *International Accounting Standards Committee*

IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil

IFRIC – *International Financial Reporting Interpretations Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

PPA – *Purchase price allocation*

S.A. – Sociedade por Ações

SEC – *Securities and Exchange Commission*

UK GAAP – *United Kingdom Generally Accepted Accounting Principles*

US GAAP – *United States Generally Accepted Accounting Principles*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

1.1 Caracterização do Problema.....	9
1.2 Questões de Pesquisa.....	14
1.3 Objetivos e Delimitação.....	15
1.4 Justificativa.....	17

2 PLATAFORMA TEÓRICA E CONSTRUÇÃO DE HIPÓTESES

2.1 Normas internacionais sobre combinação de negócios.....	19
2.2 Adoção das IFRS no Brasil.....	27
2.2.1 Lei nº 11.638/2007 e as normas internacionais.....	27
2.2.2 Tratamento contábil para combinação de negócios após a adoção da nova lei das SAs.....	32
2.2.3 Comparativo das principais diferenças entre o IFRS e BRGAAP.....	39
2.3 Pesquisas e desafios sobre a adoção das IFRS.....	43
2.3.1 Pesquisas brasileiras e internacionais.....	44
2.3.2 Desafios e diferenças prováveis advindas da aplicação das normas internacionais para empresas brasileiras.....	53
2.4 Mensuração – Relevância x Confiabilidade.....	59
2.5 A contabilidade baseada em regras e contabilidade baseada em princípios.....	65
2.6 Hipóteses.....	69

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

3.1 Aspectos Gerais da Pesquisa.....	71
3.2 População e Amostra.....	74
3.3 Variáveis.....	79
3.4 Coleta dos Dados	80
3.5 Análise de Dados	82
3.6 Limitação de pesquisa.....	85

4. RESULTADOS OBTIDO E ANÁLISES	
4.1 Análise descritiva.....	86
4.2 Teste das hipóteses propostas.....	92
4.2.1 Diferenças na Espanha, antes e depois das IFRS.....	92
4.2.2 Diferenças no Reino Unido, antes e depois das IFRS.....	95
4.2.3 Comparação Espanha versus Reino Unido.....	97
4.2.4 Comparação ente segmentos da Espanha.....	99
4.2.5 Comparação entre segmentos do Reino Unido.....	101
4.2.6 Comparação entre Espanha e Reino Unido por segmentos.....	102
4.3 Resumo dos resultados.....	104
4.4 Prospecção das diferenças e barreiras esperadas com a adoção das IFRS no Brasil.....	106
5 CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS	108
REFERÊNCIAS	111
GLOSSÁRIO	118
APÊNDICE A – Comparativo das Alterações da Lei nº 6.404/76	119
APÊNDICE B – Classificação por setor, subsetor e segmento da BOVESPA.	123
APÊNDICE C – População de empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri para os segmentos selecionados.....	125
APÊNDICE D – População de empresas listadas na Bolsa de Valores do Reino Unido para os segmentos selecionados.....	127
APÊNDICE E – Dados complementares coletados – empresas da Espanha.....	129
APÊNDICE F – Dados complementares coletados – empresas do Reino Unido.....	130
ANEXO A – Pesquisa realizada no website da BOVESPA para empresas com reorganização societária.....	131
ANEXO B – Bolsas Mundiais: por quantidade de empresas listadas.....	136
ANEXO C – Bolsas Mundiais:por valores de operações.....	137

1. INTRODUÇÃO

No capítulo da introdução será delineado o contexto em que a presente pesquisa está inserida, o problema que motivou seu desenvolvimento e as principais questões que pretende responder. Adicionalmente serão expostos os objetivos, a delimitação e a justificativa para a realização da pesquisa.

1.1 Caracterização do Problema

Com a crescente internacionalização da economia, o aumento do fluxo de capitais e a alta competitividade, as empresas necessitam ampliar suas operações e investimentos para acompanhar o avanço tecnológico e expandir os negócios pelo mundo. Parte significativa do crescimento das grandes companhias se dá por meio de aquisições, incorporações e fusões, operações denominadas internacionalmente como *business combination*. No Brasil, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis adotou, para traduzir o termo original em inglês, as expressões: “combinação de negócios” (CPC-15¹) e “concentração (ou combinação) de atividades empresariais” (CPC-04²). No presente trabalho será utilizada a expressão combinação de negócios, constante do CPC-15 correlato da norma internacional IFRS 3 – *Business Combinations*. (CPC, 2008b, 2008c; IASB, 2008)

Segundo dados da Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA (BOVESPA - 2008), o volume de operações de reorganização societária envolvendo aquisição, incorporação ou fusão em empresas de capital aberto, em 2005, foi de 34, em 2006 passou para 42 empresas e, em 2007, chegou a 53 empresas. Se comparados, de 2005 para 2007, houve um crescimento de 56% neste tipo operação.

Segundo Hajj (1999) o aumento de operações de combinação de negócios deve-se à entrada de investimentos internacionais de risco aplicados na compra de empresas aos efeitos da abertura de mercado que obrigam as empresas a buscarem sócios ou parceiros com tecnologia ou capital e à ausência de interesse de determinados herdeiros em manter o controle da empresa.

¹ Até a finalização do presente trabalho a minuta referente ao Pronunciamento Técnico CPC-15 Combinação de Negócios estava com o prazo final para sugestões encerrado, mas não havia sido editada.

² A Deliberação CVM 553 de 15 de novembro de 2008, aprovou o CPC 04.

O crescimento do volume de operações de combinação de negócios tem ganhado tamanha proporção que tanto as normas contábeis brasileiras quanto as normas internacionais possuem pronunciamentos específicos sobre esses eventos, na medida em que tais eventos trazem diversas particularidades e preocupações aos gestores e usuários, no que se referem aos conceitos, métodos de reconhecimento, mensuração e critérios de evidenciação; exigindo definições e julgamentos adequados para a correta aplicação da norma e procedimento contábil.

Acompanhando o desenvolvimento do mercado e da economia, as Normas Internacionais de Contabilidade, *Internacional Financial Reporting Standards* (IFRS), têm dado atenção à definição de ativos intangíveis. Atualmente a identificação e mensuração dos ativos intangíveis têm se tornado um desafio para as empresas durante o processo de combinação de negócios.

Em um processo de combinação de negócios no Brasil, antes da publicação da Lei nº 11.638/07 (BRASIL, 2007), a diferença entre o custo da aquisição de uma empresa e o valor contábil dos ativos e passivos líquidos adquiridos, era reconhecida como ágio ou deságio, desde que indicado seu fundamento econômico. Entretanto, nesse valor registrado como ágio ou deságio, é possível identificar e segregar diversos ativos intangíveis decorrentes do negócio incorporado. Parte deste ágio ou deságio pode ser referente à expectativa de rentabilidade futura (denominado internacionalmente como *goodwill*³), outra parte deriva da atualização de ativos e passivos a valor justo, e uma última parte refere-se a intangíveis não registrados da entidade adquirida, ou que surgem como consequência da sinergia dos negócios, não passíveis de identificação e reconhecimento separadamente.

A IFRS 3 define ativo intangível como um ativo não-monetário identificável, sem substância física. Conforme Grant Thornton (2008), um ativo intangível poderia adotar a forma de uma receita adicional (ou economia de custos) e poderia ser capaz de direta ou indiretamente produzir um aumento no fluxo de caixa futuro.

Nota-se, ainda, em processos de combinação de negócios, que os valores originados de ativos intangíveis têm se tornado cada vez mais representativos na economia e nas demonstrações financeiras. Conforme estudo da Deloitte (2007), as

³ Na Espanha até adoção das IFRS a expressão utilizada para *goodwill* era “*fondo de comercio*” e no Reino Unido não existia rubrica específica no balanço, sendo apresentado em conjunto com a rubrica “*intangible assets*”.

grandes corporações internacionais no mercado de capitais apresentam significativamente menos ativos registrados a valor histórico do que a valor justo, isto destaca o aumento dos ativos intangíveis e sua importância no processo de aquisições.

Na Europa, onde cerca de 7000 empresas listadas adotaram as IFRS até 2005, observou-se que o processo de conversão das demonstrações financeiras para as IFRS pode ser complexo, de longa duração e resultar em impactos expressivos no resultado e patrimônio líquido das empresas, inclusive com reflexo na valorização das suas ações nos mercados de capitais (PWC, 2008).

Stenka (2008) analisou que dentre os impactos no primeiro ano de adoção das IFRS no Reino Unido o item de maior efeito na demonstração de resultado foi o *goodwill*, referente às operações de combinação de negócios.

A IFRS 1 – *First-time Adoption of International Financial Reporting Standards*, que prevê a adoção das IFRS pela primeira vez, define as primeiras demonstrações financeiras em IFRS como sendo aquelas que contenham uma afirmação explícita e sem reservas da adoção das IFRS.

No processo de identificação e valorização de ativos tangíveis e intangíveis e apuração do *goodwill* nas operações de combinação de negócios, a IFRS 3 determina a utilização do método de preço de aquisição, denominado *Purchase Price Allocation - PPA*. Para fins deste trabalho será utilizada a expressão “método do PPA”.

O método do PPA é um termo utilizado para descrever a alocação do preço de compra de um negócio com a valorização individual de cada ativo e passivo, incluindo ativos intangíveis (FORBES, 2007).

O grande trunfo por trás do método do PPA é trazer maior transparência aos processos de combinação de negócios, identificando e valorizando os ativos adquiridos, com o objetivo de identificar e quantificar o montante residual que deveria ser atribuído ao *goodwill*. De modo que o *goodwill* seja segregado dos ajustes a valores justos de ativos e passivos adquiridos. Nesse sentido:

IFRS 3 makes the accounting for business combination a boardroom issue. The increased transparency will give the market greater insight into what has actually been acquired. They will use this to evaluate management's explanations of the rationale behind a transaction. Changes to accounting standards may transform the way companies plan and execute their acquisition strategies. Markets will be able to judge the financial success or failure of acquisitions more quickly and accurately.⁴(WRIGHT, 2004, p.5).

Conforme mencionado, segundo a IFRS 3, as empresas são obrigadas a reconhecer ativos intangíveis adquiridos como parte de combinação de negócios separadamente do custo de aquisição e *goodwill*. Várias empresas incluem dentro dos ativos intangíveis, *know-how*, marcas, lista de clientes e custos de desenvolvimento.

Do ponto de vista contábil, conforme Hajj (1999), o grande desafio em operações de combinação de negócios está relacionado ao método de avaliação a ser utilizado e à reelaboração das demonstrações financeiras das entidades resultantes destas operações.

Conforme determina a Instrução CVM nº 457, de 13 de julho de 2007, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), a adoção das normas internacionais será obrigatória para as demonstrações financeiras consolidadas relativas a 2010, sendo facultativa sua adoção para os exercícios de 2008 e 2009. (CVM, 2007b)

Neste sentido, pode-se destacar a ação do legislador, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e da CVM, que por meio de emissão da nova lei e com base em instruções e ofícios, têm buscado orientar sobre a elaboração das informações contábeis das companhias, e incentivado as companhias à adoção de novos procedimentos na divulgação e à convergência com as normas internacionais de contabilidade.

No Brasil a CVM considera como sua principal atividade regulatória a responsabilidade pela manutenção da eficiência e da confiabilidade no mercado de capitais e atua no sentido de reduzir as diferenças entre empresas em termos de

⁴ Tradução nossa: "A IFRS 3 fez da contabilidade para combinação de negócios um tópico central de atenção. O aumento na transparência dará ao mercado um grande discernimento do que realmente vem sendo adquirido. O mercado utilizará isto para avaliar as explicações da administração quanto ao racional por trás das transações. Mudanças nos padrões contábeis talvez transformem a forma como as companhias planejam e executam suas estratégias de aquisição. Os mercados poderão julgar o sucesso ou insucesso financeiro de aquisições mais rapidamente e com maior acurácia".

divulgação, mensuração e métodos empregados na elaboração das demonstrações financeiras e de promover a alteração da quantidade pela qualidade dessas informações. Sendo uma de suas atividades mais importantes o aperfeiçoamento das informações disponíveis ao investidor. (CVM, 2006)

Com a edição da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 (BRASIL, 2007), que altera e introduz novos dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (BRASIL, 1976), conhecida como Lei das Sociedades por Ações (Lei das S.A.s), foram criadas as condições para que as normas e práticas contábeis brasileiras aplicáveis às demonstrações financeiras das sociedades por ações sejam convergentes às práticas contábeis internacionais.

A CVM publicou, em maio de 2008, a Instrução CVM nº 469 (CVM, 2008e), que apresenta diretrizes para o tratamento dos principais aspectos das informações contábeis que foram alterados pela Lei nº 11.638/2007, determinando, entre outros aspectos, a adoção dos valores de mercado nas operações de incorporação, fusão e cisão.

Cabe destacar que até a introdução da Lei nº 11.638/2007 não existia no Brasil norma que tivesse um termo específico para combinação de negócios, sendo a expressão mais próxima, usualmente utilizada por empresas de consultoria, auditoria e pela imprensa, “operações de fusões, aquisições e incorporações”.

Na Lei nº 6.404/1976 (BRASIL, 1976), artigos 227 e 228, encontra-se a definição de incorporação como “a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações” e a de fusão como “a operação pela qual se unem duas ou mais sociedades para formar uma sociedade nova, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações”, respectivamente.

O § 3º do art. 226 da Lei nº 6.404/1976, incluído pela Lei nº 11.638/2007 (BRASIL 1976, 2007), obriga que o valor dos ativos e passivos e conseqüentemente do patrimônio líquido, sejam ajustados a preços de mercado, sempre que houver uma operação de incorporação, fusão ou cisão que decorra ou envolva uma efetiva alienação de controle e que tenha sido realizada entre partes independentes. Não estão abrangidas, portanto, as reorganizações societárias feitas dentro de um mesmo grupo econômico. Esse procedimento aproxima as práticas contábeis

brasileiras das práticas contábeis internacionais relativas à contabilização de combinação de negócios.

Tendo em vista, que a Lei nº 11.638/2007 obriga a utilização do método do PPA nas operações de combinações de negócios, conforme previsto na IFRS 3, o tema ganha uma maior carga de importância uma vez que as práticas contábeis brasileiras não possuíam uma abordagem específica para o mesmo.

Acredita-se que a adoção da IFRS 3 e por consequência do método do PPA nas práticas contábeis brasileiras causará um impacto significativo nas demonstrações financeiras que tenderão a sofrer uma redução nos valores apresentados como ágio ou deságio, sendo estes valores alocados em ativos tangíveis ou intangíveis, que terão prazos de amortização diferentes dos atuais. Adicionalmente, o *goodwill* não mais sofrerá amortização, mas deverá ser submetido anualmente a um teste de *impairment*⁵. Estes fatores serão refletidos não somente no balanço das companhias, mas também nos resultados realizados e projetados.

Uma vez consideradas a relevância e a complexidade das operações de combinação de negócios, o presente estudo busca identificar os principais impactos, mudanças e reflexos da convergência para as normas internacionais no processo de combinação de negócios, em empresas listadas na Espanha e Reino Unido.

1.2 Questões de Pesquisa

As duas principais questões de pesquisa podem ser resumidas em: (i) Existem diferenças significativas entre o *goodwill* reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as normas internacionais (IFRS) para companhias listadas na Espanha e no Reino Unido no primeiro ano da adoção das IFRS, em consequência de norma específica para as operações de combinação de negócios?; e, (ii) Quais as principais alterações nas

⁵ Teste de *impairment*: A expressão adotada pelo CPC é avaliação para redução no valor recuperável de ativos. Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 01, este método visa assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo, por uso nas operações da entidade ou em sua eventual venda. Caso existam evidências claras de que os ativos estão registrados por valor não recuperável no futuro, a entidade deverá imediatamente reconhecer a desvalorização, por meio da constituição de provisão para perdas.

normas contábeis brasileiras e prováveis barreiras decorrentes da convergência para as IFRS, no tocante às operações de combinação de negócios?

1.3 Objetivos e Delimitação

O objetivo principal desse estudo é verificar se existem diferenças significativas entre o *goodwill* reconhecido e mensurado antes e depois da adoção das IFRS em decorrência da aplicação de norma específica para combinação de negócios, por companhias, não financeiras, listadas na Espanha (Bolsa de Valores de Madri) e no Reino Unido (Bolsa de Valores de Londres).

O segundo objetivo é a análise das alterações do tratamento contábil prescrito pelas normas brasileiras com a entrada em vigor da Lei nº 11.638/2007, e a prospecção das prováveis barreiras na adoção das IFRS no Brasil, para operações de combinação de negócios.

Os dois países europeus aqui estudados foram escolhidos para esta pesquisa devido: (i) terem origem diferentes, sendo a Espanha um país da Europa Continental e o Reino Unido de origem anglo-saxônica; (ii) acesso e facilidade do autor com as línguas espanhola e inglesa; (iii) certa similaridade entre as normas contábeis locais da Espanha e do Brasil para operações de combinação de negócios; e (iv) a Bolsa de Valores da Espanha e Reino Unido são as duas Bolsas da Europa com maior quantidade de empresas listadas (WFE, 2008). Os detalhes sobre critério de seleção destes países estão descritos no capítulo 3 – Metodologia da Pesquisa.

Espera-se que seja possível identificar repostas diferentes à adoção das IFRS entre os dois países estudados; uma vez que países de origem anglo-saxônica seriam teoricamente mais favoráveis a abordagem *principles-based*, ou seja, baseada em princípios em conformidade com a visão do IASB, enquanto que países presentes na Europa Continental são mais propensos a uma abordagem *rules-based* (baseada em regras), (LAGE; WEFFORT, 2009). Neste contexto busca-se a prospecção para o Brasil que possui um sistema contábil influenciado pelo ambiente fiscal, que é baseado em regras.

Os objetivos específicos são:

- verificar se existem diferenças significativas entre o *goodwill* reconhecido e mensurado antes e depois da adoção das IFRS em decorrência da aplicação de norma específica para combinação de negócios, para uma amostra de companhias listadas na Espanha e no Reino Unido no primeiro ano de adoção das normas internacionais;
- prospectar sobre as prováveis barreiras na adoção das normas internacionais para combinação de negócios para empresas no Brasil, com base nas experiências dos países europeus.
- analisar comparativamente as principais normas brasileiras e internacionais emitidas sobre combinação de negócio e análise das alterações, relacionadas ao tema, introduzidas no Brasil pela Lei nº 11.638/2007.

Para fins de identificação das diferenças no *goodwill* por consequência da adoção das IFRS, foram pesquisadas companhias não financeiras listadas nas Bolsas de Valores de Madri e Londres, que no primeiro ano de adoção das normas internacionais possuíam registrados contabilmente em seu balanço valores de *goodwill*, ou itens equivalentes ao *goodwill*⁶ conforme previsto na norma contábil local da Espanha e do Reino Unido.

Para a prospecção das possíveis diferenças e barreiras na adoção das IFRS no Brasil para operação de combinação de negócios, desenvolveu-se análise comparativa com base na literatura e experiência de países europeus.

As companhias de caráter financeiro, conhecidas como instituições financeiras (exemplo: bancos, seguradoras, etc.), estão sendo excluídas deste estudo, tendo em vista que este setor possui algumas normas emanadas de órgão regulador específico e plano de contas padrão diferenciado das companhias não financeiras.

⁶ Utilizamos a expressão “*goodwill* ou equivalente”, tendo em vista que em conformidade com a norma contábil local do Brasil, Espanha e Reino Unido, antes da adoção das IFRS, cada país utilizava-se de nomenclatura diferente para os registros de valores equiparáveis ao *goodwill*. Sendo que na norma contábil brasileira o nome adotado era “ágio”, na Espanha “*fondo de comercio*” e no Reino Unido “*intangible assets*”.

Como limitações a este estudo destacam-se a impossibilidade de generalização dos resultados obtidos para outras empresas devido à influência de fatores externos a adoção das IFRS, as particularidades e normatizações específicas de cada segmento, e a baixa quantidade de empresas consideradas na amostra uma vez que a pesquisa norteia a aplicação de uma norma específica das IFRS.

Não são objeto deste estudo os aspectos tributários e a forma de evidenciação e/ou divulgação das operações de combinação de negócios.

1.4 Justificativa

Justifica-se a presente pesquisa pela relevância do tema escolhido, bem como por sua possível contribuição do ponto de vista científico e de aplicação prática.

A relevância do tema deve-se ao cenário econômico competitivo onde muitas empresas decidem estrategicamente por operações de combinação de negócios como forma de expansão e manutenção dos seus negócios. Relembra-se os crescentes volumes destas operações notados nas empresas listadas na BOVESPA, como comentado na seção, deste estudo.

A exploração das mudanças inseridas com as novas leis e normas recentemente promulgadas pelos órgãos reguladores brasileiros (como Instrução CVM nº 457/2007, Lei nº 11.638/2007, CPC 01 e CPC 04)⁷, podem auxiliar as organizações brasileiras diante do processo de convergência para as normas internacionais. (CVM, 2007b; BRASIL, 2007; CPC, 2007, 2008b)

O estudo pode contribuir ainda para que contadores, gestores, analistas e investidores possam conhecer melhor as possíveis dificuldades e pontos que

⁷ Instrução CVM nº 457/2007 - Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo *International Accounting Standards Board* - IASB. Lei nº 11.638/2007 – altera e revoga os dispositivos da Lei nº 6.404/1976 e da Lei nº 6.385/1976 e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Pronunciamento técnico CPC 01 - Redução no Valor Recuperável de Ativos faz correlação as Normas Internacionais - IAS 36. Pronunciamento técnico CPC 04 – Ativos Intangíveis que faz correlação as Normas Internacionais – IAS 38.

poderão demandar maior atenção no tratamento contábil de operações de combinação de negócios à luz das normas internacionais.

Do ponto de vista científico, considerando a escassez de estudos sobre este tema no Brasil, conforme analisado no capítulo seguinte em revisão crítica da literatura disponível, e a atualidade do tema, a presente pesquisa justifica-se ao suprir a uma lacuna.

2 PLATAFORMA TEÓRICA E CONSTRUÇÃO DE HIPÓTESES

Este capítulo tem por objetivo analisar alguns conceitos relevantes, previstos nas normas internacionais, sobre operações de combinação de negócios e seus impactos no primeiro ano de adoção das normas e paralelamente, comentar algumas alterações nas normas brasileiras advindas da Lei nº 11.638/2007, e a consequente comparação com as normas internacionais.

Destacam-se, ainda, as pesquisas já realizadas que abordam o tema proposto, especialmente aquelas que avaliam os reflexos ocorridos nas demonstrações financeiras de companhias listadas na União Européia em consequência do primeiro ano de adoção das IFRS.

Neste capítulo também serão abordados critérios contábeis, referente a métodos de mensuração, relevância versus confiabilidade, e padrões de contabilidade, baseados em regras versus princípios, relacionados à adoção das normas internacionais.

Procura-se com a análise dos estudos anteriores, sustentar a construção de hipóteses para a presente pesquisa.

2.1 Normas internacionais sobre combinação de negócios

Nesta seção serão analisados alguns conceitos, previstos nas normas internacionais. Inicialmente será efetuada uma breve introdução, comentando sobre o IASB e o primeiro ano de adoção das IFRS e dando continuidade ao capítulo apresentam-se os principais termos e expressões utilizados neste estudo, diretamente relacionados ao tema central.

International Accounting Standards Board – IASB é um órgão mundial independente, apontado e visto como um grupo, diversificado geograficamente e profissionalmente, composto por órgãos contábeis de interesse público, de diferentes países e com diferentes especialidades e conhecimentos (IASB, 2009). Conforme o IASB sua missão é:

Our mission is to develop, in the public interest, a single set of high quality, understandable and international financial reporting standards (IFRSs) for general purpose financial statements. (IASB, 2009) ⁸

Em 2005 a adoção das normas internacionais tornou-se obrigatórias para as empresas listadas nas bolsas de valores dos países integrantes da União Européia, sendo o exercício de 2005, para a grande maioria das empresas, o primeiro ano de adoção das normas internacionais.

A norma que estabelece a forma e critérios a serem utilizados no primeiro ano de adoção das IFRS é o IFRS 1 – *First-time Adoption of International Financial Reporting Standards*. Esta norma confirma adoção ampla e irrestrita de todas as IFRS. Em conformidade com esta norma as demonstrações financeiras devem apresentar comparação entre dois ou mais exercícios, e basear-se na IFRS em vigor na data base das demonstrações financeiras.

A IFRS 3, como mencionado no capítulo 1, é a norma direcionada especificamente para operações de combinações de negócios, que tem como objetivo:

to improve the relevance, reliability and comparability of the information that a reporting entity provides in its financial statements about a business combination and its effects. To accomplish that, this IFRS establishes principles and requirements for how the acquirer:(a) recognises and measures in its financial statements the identifiable assets acquired, the liabilities assumed and any non-controlling interest in the acquiree; (b) recognises and measures the goodwill acquired in the business combination or a gain from a bargain purchase; and (c) determines what information to disclose to enable users of the financial statements to evaluate the nature and financial effects of the business combination.(IASB, 2008- IFRS3, §1)⁹

⁸ Tradução nossa: “Nossa missão é desenvolver, conforme interesse público, um fórum único de alta qualidade, compreensível e padrões internacionais de reporte financeiros (IFRs) com propósito geral de demonstrações financeiras.”

⁹ Tradução nossa: “(...) para aprimorar a relevância, veracidade, comparabilidade da informação que o reporte da entidade prove em suas demonstrações financeiras sobre combinações de negócios e seus efeitos. Para alcançar isto, esta IFRS estabelece princípios e requerimentos sobre como o adquirente: (a) reconhece e mensura nas suas demonstrações financeiras os ativos adquiridos identificáveis, os passivos assumidos e quaisquer encargos não controlados na adquirida; (b) reconhece e mensura o *goodwill* adquirido em combinação de negócios ou um ganho de uma compra; e (c) determina qual informação apresentar e habilita usuários das demonstrações financeiras a avaliar a natureza e efeitos financeiros de combinações de negócios.”

Para fins desta IFRS combinação de negócios, define-se como sendo “*bringing together of separate entities or businesses into one reporting entity*”¹⁰, que pode ser entendido como a união de empresas separadas em uma única entidade econômica (IASB, 2008, IFRS 3 –BC6).

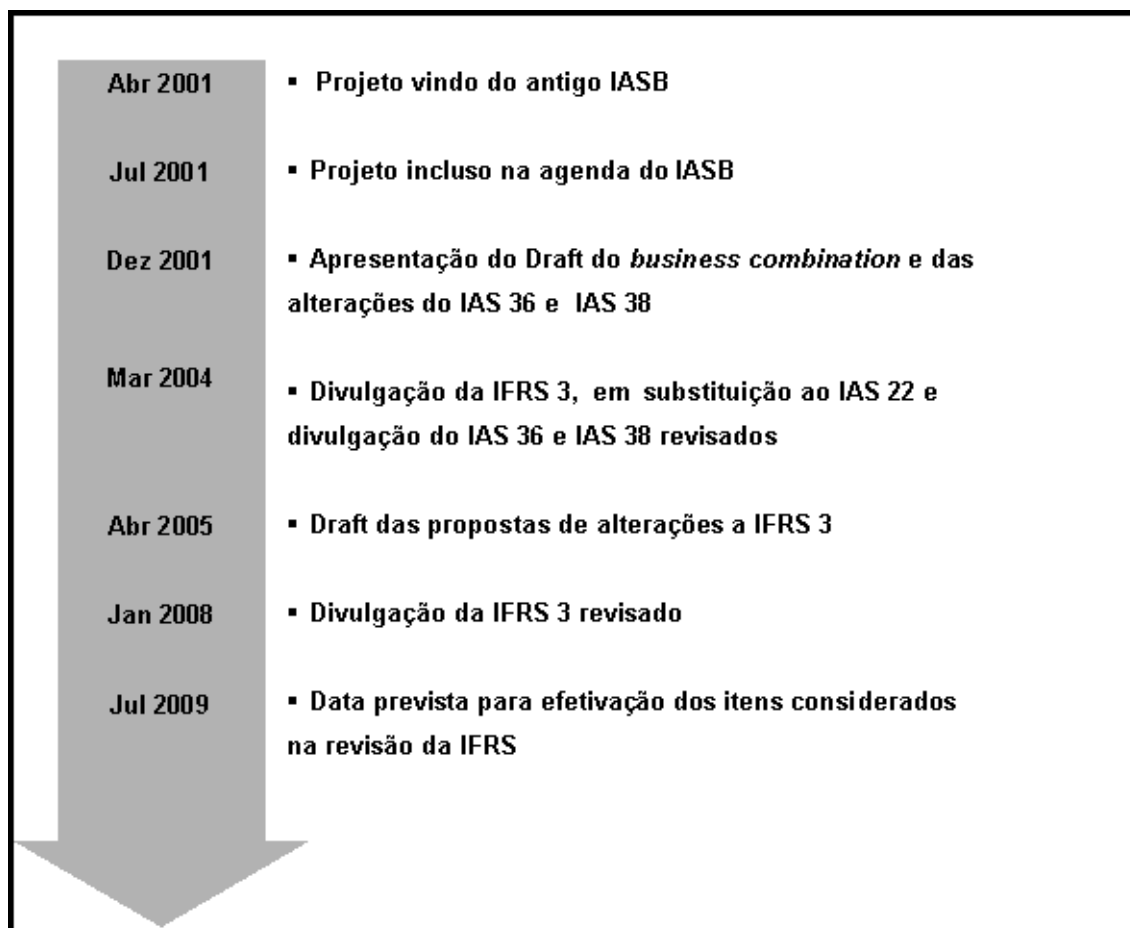
Segundo Beams (1996), combinação de negócios é uma união de entidades de negócios que se apresenta como alternativa para expansão ou desenvolvimento e que, frequentemente, oferece vantagens para todas as entidades combinadas bem como para seus proprietários.

A Norma Internacional adotada anteriormente à IFRS 3, para casos de combinação de negócios era a IAS 22 – *Business Combinations*, que previa dois métodos para o registro de combinações de negócios, sendo: (i) método da combinação de interesses (*pooling of interest*) e (ii) método do PPA (*purchase price allocation*). Com o tempo o IASB constatou que usuários e analistas das demonstrações financeiras acreditavam que a existência de dois métodos diferentes para tratar de um mesmo assunto dificultava a comparabilidade. Outros afirmavam ainda, que mais de um método de contabilização poderia gerar resultados muito distintos (ERNST & YOUNG; FIPECAFI, 2008).

Tendo em vista tais afirmações o IASB iniciou um processo de revisão das normas sobre combinação de negócios que, resultou na emissão da IFRS 3 e revisão da IAS 36 – *Impairment* e IAS 38 – *Intangible Assets*, emitidas em março de 2004. As normas IAS 36 e IAS 38 ainda que não específicas para operações de combinação de negócios afetam sua contabilização, sendo: (i) IAS 38 mencionado no §2 (b) do IFRS 3 quando mencionado a definição e forma de reconhecimento de ativos intangíveis adquiridos na combinação de negócios; (ii) IAS 36 mencionado no § B63 (a) do IFRS 3 como referência para a forma de mensuração e avaliação do *goodwill* adquirido. (IASB, 2008)

¹⁰ Tradução livre do autor: “Unificação de entidades ou negócios separados em uma única entidade de reporte.”

O quadro 1 apresenta o histórico da IFRS 3.



Quadro 1: Histórico da IFRS 3

Fonte: do autor

O IASB, na IFRS 3, parágrafos de BC5 a BC13, definiu um processo de combinação de negócios como uma junção de entidades ou atividades empresariais separadas, em uma entidade, para fins de demonstrações financeiras consolidadas.

Conforme previsto na IFRS 3 todos os processos e combinação de negócios devem ser contabilizados pelo método do PPA, considerando a operação do ponto de vista do adquirente, uma vez que em conformidade com esta norma em toda e qualquer combinação de negócios o adquirente deve ser identificado.

Os valores de ativos e passivos do adquirente registrados anteriormente à aquisição não devem ser afetados, sendo requerida a realização de apropriação na data de aquisição da combinação de negócios, por meio do reconhecimento de ativos, passivos e passivos contingentes da adquirida a valor justo.

A principal razão da alocação de ativos e passivos é a divulgação de forma segregada dos valores de ativos adquiridos e passivos assumidos. A *Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements* (IASB, 1989) atribui como principal objetivo das demonstrações financeiras a responsabilidade da administração pelos recursos a ela confiados. O fato de reconhecer valores movimentados em uma combinação de negócios pelo método do PPA fornece aos usuários das demonstrações financeiras informações mais úteis em relação ao investimento efetuado e ao desempenho posterior deste investimento.

O IASB admite que a identificação do valor justo dos negócios é difícil, principalmente quando não há mercado ativo para os itens a serem avaliados; no entanto, concluiu que os benefícios decorrentes da aplicação do método do PPA superam os custos (ERNST & YOUNG, FIPECAFI, 2008).

Para fins do pronunciamento IFRS 3, Appendix A - Defined Terms (IASB, 2008), entende-se como:

- Combinação de negócios: transação ou evento no qual o adquirente obtém o controle de um ou mais negócios. Transações algumas vezes referentes a fusões são também consideradas como combinações de negócios;
- *Fair value* (valor justo): valor pelo qual um ativo ou passivo pode ser trocado, entre partes conhecidas e desejadas, em situação de liquidação não forçada (*arm's length transaction*);
- Ativo intangível: item não monetário, sem substância física;
- *Goodwill*: um ativo que representa benefícios econômicos futuros, originados de outros ativos adquiridos em operações de combinação de negócios que não podem ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente.

- Custo de combinação de negócios: resultado da soma entre: (a) valores justos, na data da operação, dos ativos entregues, passivos incorridos ou assumidos, e instrumentos emitidos pela adquirente, em troca do controle da adquirida; e (b) quaisquer custos diretamente atribuíveis à combinação de negócios.

O IFRS 3 quando comenta a forma de mensuração e avaliação do *goodwill* faz menção do IAS 36, que é uma norma direcionada a aplicação do *impairment*.

Impairment é um procedimento que a entidade aplica para assegurar que seus ativos não estão reconhecidos por valor superior ao valor de recuperação. Um ativo está registrado por valor superior ao seu valor de recuperação, se este valor exceder o valor a ser recuperado pelo seu uso ou sua venda. Se este for o caso, o ativo é descrito como *impaired*, ou seja, que tem valor superior ao valor recuperável. (IASB, 2008; IAS36- §1). Deste modo, pode-se dizer que o teste de *impairment*, ou teste de recuperabilidade, indicará o momento em que o ativo deixa de gerar benefícios devendo, desta forma, ser baixado.

Existem diversos tipos de operações envolvendo combinação de negócios, entretanto os tipos impactados pela aplicação da IFRS 3 e pelo método do PPA são:

- a) operações de compra de uma companhia não pertencente ao mesmo grupo :
 - Aquisição com ativo cujo valor contábil é superior ao valor de mercado, o qual é igual ao valor dos ativos líquidos adquiridos;
 - Aquisição com ativo cujo valor contábil e de mercado é superior aos ativos líquidos adquiridos;
 - Aquisição com ativo cujo valor contábil é inferior ao de mercado, e esse valor de mercado é igual ao valor dos ativos líquidos adquiridos;
 - Aquisição com ativo cujo valor contábil é igual ao de mercado e inferior ao valor dos ativos líquidos adquiridos.
- b) combinação entre duas empresas que não pertençam ao mesmo grupo econômico ou societário, em que a operação seja efetuada sem liquidação, mas mediante emissão de ações. Como casos de aquisição direta e de aquisição inversa.

Avaliações de especialistas, provavelmente serão necessárias, para mensurar itens que serão tratados como novos ativos intangíveis e passivos contingentes.

O método do PPA requer que o adquirente seja identificado para cada nova combinação. Quando uma nova empresa é criada para adquirir duas ou mais empresas já existentes, uma das empresas pré-existentes precisa ser designada como adquirente.

Todo o negócio adquirido precisa ser identificável entre ativos e passivos, incluindo ativos intangíveis, que precisam ser identificados e mensurados. No método do PPA ocorre a alocação do preço por meio da identificação do valor justo destes ativos e passivos, sendo qualquer valor residual não alocado considerado como *goodwill*.

Muitos dos ativos intangíveis existentes, que antes da adoção das IFRS eram classificados como ágio, precisam ser separados, identificados e valorizados. Com a adoção da IFRS 3 provavelmente serão identificados muito mais ativos intangíveis do que eram reconhecidos anteriormente.

Com o processo de identificação e mensuração de valor de ativos intangíveis antes não identificados, surge uma lista de itens aos quais podem ser alocado valor dentre os ativos intangíveis, pertencentes a diferentes grupos do balanço. Relacionados à parte comercial destacam-se itens como: marcas, nomes comerciais, endereços comerciais e nomes de domínio na internet. Relacionados aos clientes tem-se o cadastro de clientes, contratos com clientes, relacionamentos e contatos com clientes. Cabem, ainda, itens de valores artísticos como quadros, livros, vídeos e programas de televisão. Operações de tecnologia assim como patentes tecnológicas, *software* de computadores e bancos de dados. E, por fim, operações baseadas em contratos já existentes, tais como contratos de *leasing*, *royalty*, contratos de propaganda, construções, gerenciamento, serviços, acordos de franquias, exploração de ativos minerais, água, etc.

A figura 1 ilustra um esquema prático para melhor visualização do método do PPA.

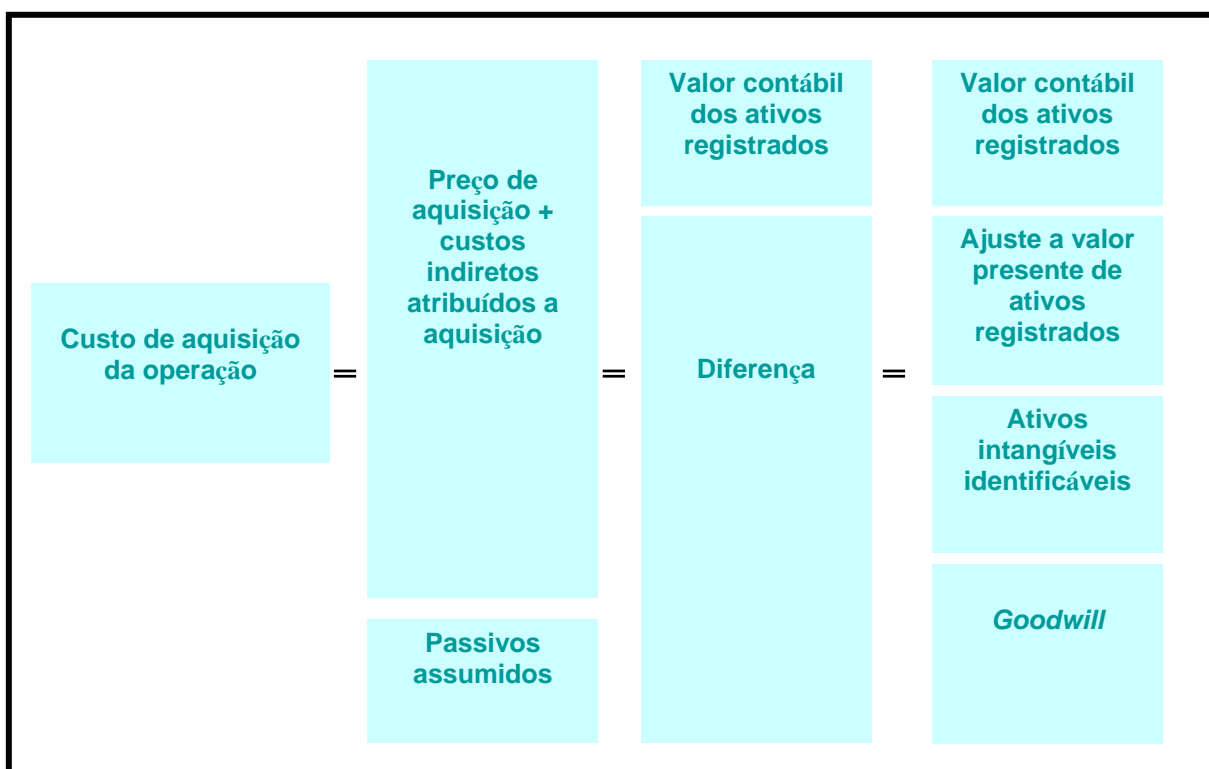


Figura 1 – Esquema prático do método do PPA.

Fonte: adaptado de Spillane (2005).

O método do PPA é não somente complexo, extremamente técnico¹¹ e um processo organizacional, mas também é uma ferramenta importante no contexto de consolidação. O método do PPA demonstra aos usuários das informações contábeis parte dos fatores que motivaram a aquisição do negócio. Conclusões dos motivos que levaram à aquisição podem ser extraídas e desenhadas a partir do método do PPA, por outro lado, este método possibilita análise comparativa que pode indicar os benefícios da transação. O residual registrado como *goodwill* pode prover indicadores de quão razoável foi o preço de aquisição.

¹¹ Considera-se a aplicação do método do PPA como um procedimento técnico, devido a complexidade da norma contábil, tendo em vista a necessidade de amplos conhecimentos das outras normas contábeis, que são requeridas para a aplicação do PPA, dentre elas destaca-se a avaliação de ativos a valor justo.

2.2 Adoção das IFRS no Brasil

Esta seção trata da adoção das IFRS no Brasil, sendo dividido em três tópicos: (i) apresenta as principais alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, e as normas contábeis divulgadas após a publicação desta; (ii) mudanças no tratamento contábil após a nova lei; e (iii) um comparativo das principais diferenças entre as normas contábeis internacionais e as brasileiras.

2.2.1 Lei nº 11.638/2007 e as normas contábeis

Há alguns anos o interesse pelas normas IFRS vem crescendo rapidamente em todo mundo. Neste mesmo sentido a CVM, por meio da Instrução CVM nº 469/08 divulgou que as companhias estrangeiras que captam recursos no mercado de capitais brasileiro através de BDRs – *Brazilian Depositary Receipts*, e que adotam as normas contábeis internacionais, foram dispensadas da apresentação da reconciliação de patrimônio líquido e de resultado prevista anteriormente nas normas da CVM. (CVM, 2008e)

Mesmo com a forte corrente favorável à adoção do padrão internacional em países de todos os continentes, ainda são muitos os desafios para a implantação global das novas normas e transformação global do IASB em um órgão normativo mundial, segundo opinião de David Tweedie, presidente do IASB, em entrevista concedida a Ernst & Young (2008b).

Um grande passo foi dado no processo de harmonização entre as normas brasileiras e as normas internacionais de contabilidade, que após anos de discussões no Congresso Nacional do Projeto de Lei nº 3.741, foi aprovada a Lei nº 11.638/2007. Ressalta-se que com essa nova lei foram introduzidas mudanças significativas às normas emanadas por órgãos reguladores brasileiros, como o CVM,

removendo um grande número de barreiras¹² para a adoção das normas internacionais no País.

A Lei nº 11.638/2007 altera a Lei nº 6.404/1976, no que se refere à apresentação e à divulgação de demonstrações financeiras para as sociedades por ações, de forma que as demonstrações financeiras consolidadas deverão ser feitas em consonância com as normas internacionais de contabilidade a partir de 2010, sendo que as empresas podem optar por se antecipar a lei seguindo as recomendações da CVM.

As mudanças da Lei 11.638/2007 estendem-se às sociedades de grande porte (com ativo superior a R\$ 240 milhões ou receita bruta anual de R\$ 300 milhões), de modo que as disposições aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras contidas na lei societária passam a ser obrigatórias para estas sociedades, ainda que de capital fechado e limitada.

Para Weffort (2005), a convergência do padrão contábil pode ocorrer de duas formas: nas práticas (harmonização de fato) e nas normas (harmonização de direito). Sendo que a harmonização de direito refere-se à adoção, na legislação nacional, do conteúdo das normas internacionais, tornando um procedimento contábil obrigatório ou proibido, ao passo que a harmonização de fato refere-se à aplicação efetiva de procedimentos das normas internacionais nas práticas contábeis locais.

Segundo a CVM (2006) o atributo das demonstrações financeiras, internacionalmente considerado como o mais nobre pelos mercados de capitais e pela comunidade acadêmica, é o de que elas sejam capazes de permitir aos analistas e investidores a previsão de fluxos de caixa dos negócios futuros das companhias abertas. Daí nota-se mais uma vez a importância da adoção de normas contábeis que possibilitem uma maior transparência como o método do PPA destinado à contabilização de combinação de negócios.

¹² Dentre as barreiras que podem dificultar a adoção das IFRS, destacam-se: (i) sistemas político econômico, (ii) valores culturais, (iii) existência de uma contabilidade baseada em regras no Brasil enquanto que na visão do IASB é baseada em princípios, (iv) ambiente legal diverso dos em que as normas internacionais foram concebidas, e (v) terminologia. (LAGES e WEFFORT, 2009)

Em depoimento a Ernst & Young, Paul Scutcliffe avalia que:

A Lei nº 11.638/2007 moderniza, de fato, as regras contábeis brasileiras e proporciona um alinhamento ainda maior das empresas nacionais com o padrão IFRS. As organizações do País têm muito a ganhar com a nova legislação, principalmente em razão do aumento de sua competitividade e da transparência das operações no mercado. (ERNST & YOUNG, 2008a, p.3)

Dentre todas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007, as mais importantes para os fins deste trabalho, são as relacionadas à adoção das normas internacionais para operações de combinação de negócios e ativos intangíveis, mencionadas nos artigos 179, 183 e 226. As alterações previstas nestes artigos são: (i) Art.179 - introduz a figura do ativo intangível ao grupo de contas do balanço patrimonial; (ii) § 3º do Art.183 – discorre sobre a necessidade de análise periódica da recuperação de valores de imobilizado, diferido e intangível; e (iii) inclusão do § 3º do Art. 226 – obrigação de mensuração a valor de mercado de ativos e passivos decorrentes de combinação de negócios.

Nota-se claramente uma relação entre pontos referidos nesses artigos da legislação societária brasileira e as normas internacionais - especialmente a IFRS3, IAS36 e IAS38 - abordadas na seção 2.1 do presente trabalho.

O apêndice A sintetiza as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007 sobre a contabilização de combinação de negócios e intangíveis, comparando seu texto com o da lei anterior.

Com a publicação da nova Lei das S.A.s, a CVM (2008e) emitiu comunicado ao mercado objetivando prestar esclarecimento acerca da aplicação da referida lei. Na seção V desse comunicado, a CVM esclarece que seriam dadas prioridades à elaboração de normas voltadas ao atendimento das mudanças trazidas pela lei e aquelas com necessidade de edição de normas complementares detalhadas. As demais alterações necessárias seriam feitas no prazo necessário para atender ao que estabelece a Instrução CVM nº 457/2007 (CVM, 2007b).

Conforme mencionado no capítulo 1.1, a norma contábil brasileira não previa expressões e definições para alguns termos utilizados nas normas internacionais. Tendo em vista a Lei nº 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, se comprometeu a formalizar as mudanças trazidas pela lei, e por meio do

Pronunciamento Técnico do CPC 04 que trata especificamente de ativos intangíveis, norma que seria equiparável ao IAS 38 – *Intangible Assets* das normas internacionais.

São destacadas algumas definições introduzidas pelo CPC 04 (CPC, 2008b):

a) Combinação de negócios: uma concentração (ou combinação) de atividades empresariais¹³ é a junção de entidades ou atividades empresariais separadas, em uma única entidade que reporta. O resultado de quase todas as concentrações e combinações de atividades empresariais é que uma entidade, a adquirente, obtém o controle de uma ou mais atividades empresariais diferentes, as adquiridas. Uma concentração (ou combinação) de atividades empresariais pode ser estruturada de diversas formas. Pode envolver a aquisição do capital de outra entidade, a compra de todos os seus ativos líquidos ou a assunção de seus passivos, ou ainda a compra de alguns dos ativos líquidos que em conjunto formem uma ou mais atividades empresariais. Pode tornar-se efetiva por meio de emissão de títulos representativos do capital próprio, pela transferência de ativos (caixa, equivalentes de caixa, outros ativos líquidos) e por meio de operações de cisão, fusão ou incorporação, ou uma combinação dessas alternativas;

b) Data de uma concentração: a data de contrato de uma concentração (ou combinação) de atividades empresariais é a data em que é celebrado um acordo válido pelas partes e, no caso de empresas abertas, anunciado publicamente. No caso de aquisição hostil, quando o Conselho da Administração da empresa a ser adquirida não é informado sobre a oferta de aquisição, ou quando não aceita a proposta de aquisição, a primeira data em que as partes celebram um acordo válido corresponde à data em que a oferta do adquirente é aceita por um número suficiente de proprietários da adquirida para que o adquirente passe a controlar a adquirida;

c) Valor justo: valor justo de um ativo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória;

¹³ Foi reproduzida a expressão utilizada no CPC 04 para *business combination*.

d) Ativo intangível: um ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física ou o ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*). A definição de um ativo intangível exige que ele seja identificável, para diferenciá-lo do ágio pago por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*);

e) Ágio (*goodwill*) ¹⁴: o ágio (*goodwill*) adquirido em uma concentração (ou combinação) de atividades empresariais representa um pagamento realizado entre partes independentes, vinculado à efetiva alteração de controle em antecipação a benefícios econômicos futuros gerados por ativos que não sejam capazes de ser identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Tais benefícios podem advir da sinergia entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, individualmente, não se qualificam para reconhecimento em separado nas demonstrações financeiras, mas pelos quais o adquirente esteja disposto a efetuar um pagamento por ocasião da concentração (ou combinação) de atividades empresariais.

Conforme o previsto nas normas contábeis brasileiras, anteriormente à introdução da Lei nº 11.638/07, o ágio ou deságio era um valor único, mas que de fato poderia ser dividido em duas categorias: (i) parte que se refere ao ajuste a valor justo dos ativos e passivos adquiridos; e (ii) expectativas de resultados futuros gerados pelos ativos adquiridos. Para os fins das normas internacionais, a expressão *goodwill*, muitas vezes utilizada em substituição à palavra ágio, faz referência tão somente ao item (ii) mencionado acima. O mesmo ocorre para o comunicado no pronunciamento técnico CPC 04, que trata somente do que poderíamos chamar de *goodwill*.

Ainda que não mencionado no CPC 04, foi inserida aqui a definição de deságio¹⁵, utilizada anteriormente a introdução da Lei nº 11.638/2007 e dos pronunciamentos técnicos do CPC. Conforme previsto na Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, deságio na aquisição ou na subscrição é representado pela

¹⁴ Nesta parte do texto foi reproduzida exatamente a expressão utilizada no Pronunciamento Técnico - CPC 04. No texto do CPC 04 encontra-se a expressão "ágio (*goodwill*)", para definir ágio para expectativa de rentabilidade futura. Ressalta-se ainda que este pronunciamento não faz nenhuma menção ao deságio.

¹⁵ A expressão, em inglês, comumente utilizada em termos técnicos para deságio é *negative goodwill*.

diferença para menos, entre o custo de aquisição e o seu respectivo valor contábil. (CVM, 1996)

2.2.2 Tratamento contábil para operação de combinação de negócios após a nova lei das SAs

A necessidade de suportar as decisões dos investidores, cada vez mais complexas por força de inovações nos mercados financeiros, tem pressionado as companhias por mudanças nas práticas de divulgação de informações e nos procedimentos contábeis envolvidos nestas questões, que buscam divulgar informações mais transparentes.

Neste sentido, a convergência às normas internacionais é um aspecto relevante para as companhias, segundo Eliseu Martins em entrevista a Ernest & Young, “a prevalência da essência sobre a forma, conceito presente na IFRS, vai provocar diferenças importantes nas demonstrações financeiras de muitas empresas. E todos os principais empregados terão que entender por que isso aconteceu.” (ERNST & YOUNG – 2008b)

Conforme estudos realizados por Hand (2005), quanto mais madura a empresa, mais relevantes suas demonstrações financeiras são para fins de análise no mercado de capitais.

O tratamento contábil em operações de combinações de empresas não era abrangido pelas normas brasileiras até a introdução da Lei nº 11.638/2007. Como mencionado na seção 2.2.1, muitas expressões e definições existentes nas normas internacionais sequer existiam para fins de normas contábeis brasileiras.

Com o Pronunciamento Técnico do CPC-04 (CPC, 2008b), foram introduzidos procedimentos de mensuração e identificação de ativos intangíveis, valor justo, *goodwill* e o próprio método do PPA, todos assuntos direcionados especificamente para operações de combinação de negócios e consistentes com a orientação das IFRS. A seguir são analisados alguns tópicos mencionados neste pronunciamento e que merecem atenção para o entendimento do método do PPA.

Para Hendriksen e Van Breda (1999) mensuração é o processo de atribuição de valores monetários significativos a objetos ou eventos associados a uma empresa, e obtidos de modo a permitir agregação ou desagregação, quando exigida em situações específicas.

Barth (2006b) entende que a mensuração é o aspecto principal de uma demonstração financeira. Na tomada de decisão quanto à mensuração, o foco está na aplicação das definições dos elementos das demonstrações financeiras e na qualidade das características da informação contábil, considerando o contexto do objetivo das demonstrações financeiras.

No caso de um ativo intangível adquirido em um processo de combinação de negócios, o seu custo é o valor justo na data de aquisição, o qual reflete as expectativas do mercado sobre a probabilidade de os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo serem gerados em favor da entidade. Ou seja, o efeito da probabilidade dos benefícios econômicos é refletido na apuração do valor justo do ativo intangível. Portanto, o critério de reconhecimento dessa probabilidade é sempre considerado atendido no caso de ativos intangíveis adquiridos em combinação de negócios. Se for possível apurar corretamente o valor justo do ativo, o adquirente reconhece o ativo intangível da adquirida na data de aquisição, separadamente do *goodwill*, independentemente do ativo ter sido reconhecido pela adquirida antes da aquisição da empresa. Isso significa que a adquirente reconhece como ativos intangíveis não registrados, separadamente do *goodwill*, itens como marcas, projetos de pesquisa e desenvolvimento, entre outros.

Conforme Niyama (2005) um ativo intangível pode ser claramente identificado do *goodwill*, se o ativo é separável. Um ativo é separável se a entidade puder alugar, vender, trocar ou distribuir os benefícios econômicos futuros de outros ativos, utilizados na mesma atividade.

O valor justo de ativos intangíveis adquiridos em operações de combinação de negócios normalmente pode ser apurado com precisão suficiente para ser reconhecido separadamente do *goodwill*. Quando existe, para as estimativas utilizadas na avaliação do valor justo de um ativo intangível, uma gama de resultados possíveis, com diferentes probabilidades, a incerteza passa a fazer parte

de sua determinação em vez de evidenciar a incapacidade de mensurar o valor justo corretamente.

Preços de mercado cotados em um mercado ativo oferecem uma estimativa confiável do valor justo de um ativo intangível. O preço de mercado adequado costuma ser o preço de oferta corrente. Se não estiver disponível, o preço da operação similar mais recente pode oferecer uma base de estimativa do valor justo, desde que não tenha ocorrido nenhuma mudança econômica significativa entre a data da operação e a data em que o valor justo do ativo é estimado.

Goodwill é um intangível que presumivelmente permite à empresa auferir ganhos para os quais os ativos tangíveis isoladamente não teriam essa capacidade, incluindo itens não quantificáveis, como boa reputação e imagem de credibilidade, competência da administração, cadastro de clientes, etc. (NIYAMA, 2005).

O *goodwill* representa um pagamento feito como antecipação de benefícios econômicos futuros de ativos que não sejam capazes de serem identificados individualmente e reconhecidos separadamente. A adquirente deve, na data da aquisição, reconhecer o *goodwill* adquirido na operação de combinação de negócios como um ativo. Esse *goodwill* deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo, que é o excesso do custo pago em relação ao valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis. A mensuração e alocação deste excesso de custo devem ser feitas em conformidade com o método do PPA.

No método do PPA, a adquirente, em operações de combinação de negócios deve na data da aquisição, alocar o custo desta operação, reconhecendo os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida que satisfaçam os critérios de reconhecimento pelos seus valores justos, com exceção de ativos não correntes destinados para venda ou descontinuados. Qualquer diferença entre o custo da combinação de negócios e o interesse da adquirente no justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis assim reconhecidos deve ser contabilizada. Na medida em que os ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida não possam ser identificados para reconhecimento separadamente na data da aquisição, resultará em um efeito sobre a quantia reconhecida como *goodwill*. Isso se deve ao fato do *goodwill* ser mensurado como custo residual de combinação de negócios.

Cabe mencionar que, Niyama (2005) destaca quatro formas possíveis para registro do *goodwill*, sendo: (i) capitalização como ativo, sem amortização; (ii) capitalização no ativo, com diferentes prazos de amortização em decorrência da vida útil estimada para obtenção de benefícios futuros; (iii) baixa imediata contra patrimônio líquido; e (iv) baixa imediata contra o resultado do exercício.

Para fins da atual legislação brasileira - Lei nº 11.638/2007, Brasil (2007) - o ágio (*goodwill*) adquirido numa concentração (ou combinação) de atividades empresariais não deve ser amortizado. Em vez disso, a adquirente deve testá-lo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC, 2007), anualmente ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações das circunstâncias indicarem, quanto à necessidade de uma provisão para perdas. A aplicação desta norma torna-se obrigatória para as demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2008.

Com a adoção do previsto na Lei nº 11.638/2007 (BRASIL, 2007), no que se refere às operações de combinação de negócios, há uma expectativa de mudanças nas demonstrações financeiras das empresas brasileiras. Estas mudanças são esperadas devido à forma diferente de apuração e mensuração do, até então, ágio, que com a nova lei passa a ficar mais próximo do *goodwill* definido pelas normas internacionais.

O ágio, como previsto nas normas contábeis brasileiras, era apurado pela diferença entre o valor patrimonial da empresa adquirida e o preço efetivamente pago pela aquisição, conforme Instrução CVM nº 247/96 – Art. 13. II “Ágio ou deságio na aquisição ou na subscrição, representado pela diferença para mais ou para menos, respectivamente, entre o custo de aquisição do investimento e a equivalência patrimonial” (CVM, 1996).

Ainda que nesta mesma Instrução da CVM, o art. 14 fizesse menção aos fundamentos econômicos que determinaram o ágio e aos valores de mercado, estes eram utilizados apenas para confecção de laudos de justificativa de fundamento econômico, o que permitia o registro contábil, a definição do prazo de amortização do ágio e o respectivo benefício da despesa de amortização para fins fiscais.

Os laudos de estudos que justificavam os valores de ágio pagos não eram utilizados para fins de segregação e alocação contábil dos valores do *goodwill* e demais ativos e passivos.

Com base na leitura do art. 13, anteriormente transcrito, nota-se que não há previsão para a inclusão de valores e custos adicionais incorridos no processo de aquisição de empresas, necessários para viabilizar a operação. A Instrução CVM limita-se tão somente ao valor efetivamente pago pela aquisição.

Segundo Hendricksen e Van Breda (1999), *goodwill* representa vantagens que não são especificamente identificáveis.

Como citado anteriormente, na seção 2.1, para fins das normas internacionais o *goodwill* é apurado considerando-se a diferença entre todos os custos de aquisição da empresa e o valor justo dos ativos e passivos líquidos adquiridos.

As normas contábeis brasileiras não previam até a emissão da Lei nº 11.638/2007 (BRASIL, 2007) a identificação de forma segregada do *goodwill* e o restante do ágio, sendo que toda a diferença entre o preço pago e o valor patrimonial da empresa era considerada como ágio por aquisição.

À luz da IFRS 3 toda combinação de negócios envolve obrigatoriamente operações de aquisição, exigindo a aplicação do método do PPA, ou seja, reconhecendo na data da aquisição todos os ativos e passivos identificáveis, mensurados ao seu valor justo.

Para exemplificar a diferença na forma de apuração do ágio versus o *goodwill*, bem como as diferenças no tratamento contábil com a aplicação do método do PPA após um processo de combinação de negócios, o quadro 2 ilustra a apuração dos valores e divulgação do balanço patrimonial e resultado.

Companhia A adquire Companhia B por R\$ 600**Antes da adoção do PPA**

Valor pago	600
Valor patrimonial da Cia B	450
Ágio apurado	<u>150</u>

Impacto no Balanço Patrimonial**Ativo**

Disponível	20
Contas a receber	50
Estoques	80
Imobilizado	100 (i)
Intangíveis	
Investimentos	450
Ágio	150 (ii)
	<u>850</u>

Passivo e PL

Fornecedores	70
Demais a pagar	30
Provisão para contingências	
Patrimônio líquido	750
	<u>850</u>

Impacto no Resultado

EBITDA	120
Depreciação	-5
Amortização dos intangíveis	
Amortização do ágio	-30
Resultado antes dos impostos	<u>85</u>
Impostos de renda e contribuição	-29
Resultado líquido	<u><u>56</u></u>

Após adoção do PPA - Lei 11.638

Valor pago	600
Valor patrimonial da Cia B	450
Sub total	<u>150</u>
Custos de aquisição	
Serviços de <i>Due Diligence</i>	20
Honorários para consultores	50
Excedente a ser alocado	<u><u>220</u></u>

Alocação do preço de compra

Mais valia do imobilizado	70
Marcas e patentes	50
Ativo Biológico	90
Passivo contingente	-30
Goodwill	40
	<u>220</u>

Impacto no Balanço Patrimonial**Ativo**

Disponível	20
Contas a receber	50
Estoques	80
Imobilizado	170 (i)
Intangíveis	140 (iii)
Investimentos	450
Ágio/Goodwill	40 (iv)
	<u>950</u>

Passivo e PL

Fornecedores	70
Demais a pagar	30
Provisão para contingências	30
Patrimônio líquido	820
	<u>950</u>

Impacto no Resultado

EBITDA	190
Depreciação	-8
Amortização dos intangíveis	-14
Amortização do ágio	
Resultado antes dos impostos	<u>168</u>
Impostos de renda e contribuição	-57
Resultado líquido	<u><u>111</u></u>

EBITDA = resultado antes de juros, impostos e depreciação e amortização

(i) Imobilizado depreciado pelo prazo médio de 20 anos

(ii) Ágio amortizado em 5 anos conforme média do fiscal

(iii) Intangíveis amortizados pelo prazo médio de 10 anos

(iv) Goodwill não sofre amortização será submetido a teste de impairment

Quadro 2: Impactos da Adoção método do PPA.

Fonte: do autor

O quadro 2 demonstra as diferenças na formação do valor de ágio, como usualmente apurado em conformidade com as normas contábeis brasileiras, versus a mensuração do *goodwill* sob a luz das normas internacionais, introduzidas no Brasil pela Lei nº 11.638/2007.

No exemplo, antes da adoção do método do PPA o ágio apurado seria de R\$ 150, enquanto que exatamente sob as mesmas condições, após aplicação deste método, o até então ágio passa a ser chamado de *goodwill*, e seria reduzido para o montante de R\$ 40. Esta diferença no valor apurado deve-se ao fato de que o até então ágio era representado pela diferença simples entre valor pago e o valor patrimonial da companhia adquirida. Enquanto que, na mensuração do *goodwill* são inclusos os custos de aquisição, e o excedente pago em relação ao valor patrimonial deve ser alocado aos ativos e passivos mensurados a valor justo que os originaram. E somente depois desta alocação efetuada o valor remanescente, cuja identificação não é possível, deve ser registrado como *goodwill*.

Nota-se que a aplicação do método do PPA traz algumas alterações não somente no saldo do ágio, mas também em diversas contas do balanço como imobilizado, intangíveis e passivos contingentes. Alguns novos ativos aparecerão, e outras terão uma base de mensuração diferenciada, e ainda alguns ativos existentes poderão sofrer *impairment*.

Outra alteração que merecerá a atenção de investidores e do mercado de capitais é o resultado apurado pela companhia, que apresentará reflexos pela redução no valor de algumas despesas que passarão a ser capitalizadas, não existirá mais a figura de despesa de depreciação do ágio, mas as linhas de despesa de depreciação e amortização de intangíveis poderão sofrer acréscimos.

Ainda que não tenha sido objeto de nosso exemplo uma diferença significativa, que vem preocupando tanto os profissionais da área contábil quanto investidores e analistas, seria se em anos subseqüentes à aquisição, no processo de teste de *impairment*, a administração constata que o *goodwill* registrado contabilmente tem valor superior àquele passível de recuperação no tempo, de forma que a perda de valor deve ser registrada integralmente no resultado do exercício em que foi identificada.

2.2.3 Comparativo das principais diferenças entre IFRS e BRGAAP

Conforme analisado nos capítulos anteriores existem diversas diferenças entre as normas contábeis internacionais e as normas brasileiras, anteriormente a introdução da Lei nº 11.638/2007, no que tange operações de combinação de negócios, incluindo aplicação do método do PPA e ativos intangíveis. (BRASIL, 2007)

Ressalta-se que com a introdução da nova lei, e a publicação dos pronunciamentos técnicos do CPC, a lacuna existente entre as normas internacionais e as normas brasileiras foi reduzida. Demonstrando que de fato a contabilidade no Brasil esta gradativamente caminhando para a convergência as normas internacionais.

Os itens que permeiam as principais diferenças entre as normas são:

- Data para fazer a mensuração dos itens adquiridos no processo de combinação de negócios;
- Definição de data de aquisição;
- Tratamento para os passivos contingentes adquiridos;
- Tratamento e mensuração em caso de *goodwill* negativo;
- Nível de precisão e detalhes no teste de *impairment*;
- Objetivo e necessidade do teste de *impairment*;
- Forma de classificar uma operação de combinação de negócios;
- Definição de controle, e de quem controla no processo de combinação de negócios;
- Forma de reconhecimento e mensuração de ativos e passivos da entidade adquirida;
- Regra para contabilização dos custos dos ativos da entidade adquirida;
- Forma de apuração do *goodwill*;

- Possibilidade de amortização do *goodwill*;
- Possibilidade de amortização do deságio.

Com objetivo de detalhar e demonstrar a diferença existente no tratamento de cada um dos itens mencionados apresenta-se a seguir um quadro contendo as principais diferenças, que apresenta duas colunas para as normas brasileiras (BRGAAP), com significados diferenciados, sendo:

(*) BRGAAP 1: normas e práticas contábeis brasileiras, anteriores à divulgação da Lei nº 11.638/2007;

(**) BRGAAP 2: normas e práticas contábeis brasileiras, disponíveis após a divulgação da Lei nº 11.638/2007.

Diferença	IFRS	BRGAAP1 (*)	BRGAAP 2 (**)
Orientação	IFRS 3 – apresenta ampla orientação	Lei nº 6.404 Instrução n. CVM 247/96 NBC – T08 do CFC apresentam orientação limitada	Lei nº 11.638 Instrução CVM nº 469/08, CPC 01e CPC 04 apresentam práticas convergentes às internacionais.
Data para fazer a mensuração	O custo de operação de combinação de negócios deve ser mensurado na data de aquisição	Não há regulamentação específica	Valor justo na data da aquisição.
Data de aquisição	Data da mudança de controle	Não há regulamentação específica	Data de concentração/aquisição é a data em que é celebrado um acordo válido entre as partes
Passivos contingentes	Reconhecido separadamente na data de aquisição como parte da alocação dos custos, devendo ser mensurado a valor justo	Não há regulamentação específica	Reconhecer ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis pelos seus valores justos. Se o valor justo puder ser mensurado com segurança
<i>Goodwill</i> negativo	Primeiro se realiza a identificação e mensuração dos ativos, passivos e passivos contingentes adquiridos, incluindo custo da operação. E então se reconhece o <i>goodwill</i> negativo imediatamente no resultado como um excesso remanescente	Há definição somente para o deságio, vide a seguir neste quadro	Se a participação da adquirente no valor justo líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis reconhecidos exceder o custo de aquisição em uma concentração (ou combinação) de atividades empresariais, a adquirente deve: (a) reavaliar a identificação e a mensuração dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida e a mensuração do custo da concentração; e (b) reconhecer imediatamente no resultado o ganho decorrente do excesso remanescente após a reavaliação
Nível de teste De <i>impairment</i>	O <i>goodwill</i> é direcionado para uma ou mais unidade geradora de caixa (<i>cash-generating units</i> – CGUs). Cada CGU representa o menor parte onde o <i>goodwill</i> pode ser alocado, em conformidade com bases consistentes e razoáveis. O CGU não é maior que o segmento no qual as	Não há regras detalhadas para identificação do cálculo. O valor recuperável de ativos deve ser calculado para ativo individual ou grupo de ativos idênticos	O ágio (<i>goodwill</i>) adquirido numa concentração (ou combinação) de atividades empresariais não deve ser amortizado. Em vez disso, a adquirente deve testá-lo, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, anualmente ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações nas
			continua

			continuação
Diferença	IFRS	BRGAAP1 (*)	BRGAAP 2 (**)
Nível de teste de <i>impairment</i>	entidades baseiam seu primeiro ou segundo nível de reporte (conforme IAS14)		circunstâncias indicarem, quanto à necessidade de uma provisão para perdas. O valor recuperável de um ativo deve ser estimado para cada uma das unidades que geram caixa. Se não for possível estimar o valor recuperável de cada uma das unidades do ativo, a entidade deve determinar o valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo de ativos que inclui o ativo em uso e que gera entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa provenientes de outros ativos ou grupos de ativos.
Teste de <i>Impairment</i> para o <i>goodwill</i>	O teste é realizado sob uma única ótica. O montante recuperável da unidade geradora de caixa com o valor custo de manutenção desta unidade. A perda por <i>impairment</i> é reconhecida como a diferença deste cálculo e o valor registrado no <i>goodwill</i> .	Sempre que o valor contábil do bem for superior ao valor recuperável, a perda deve ser registrada com base no valor de recuperação Normas não precisam quanto à periodicidade e indicadores de valor não recuperável	Se o ativo gerar benefícios econômicos somente em conjunto com outros ativos, deve ser considerado o conceito de unidades geradoras de caixa previsto no CPC 01. Se o valor recuperável do ativo for menor que o valor contábil, a diferença existente entre esses valores deve ser ajustada pela constituição de provisão para perdas, redutora dos ativos, em contrapartida ao resultado do período.
Classificação da operação	Todas as operações de combinações de empresas/negócios envolvem aquisição de uma empresa pela outra	Operações podem resultar em aquisições ou fusões de empresas	Concentração ou combinação de atividades empresariais
Definição de controle	Maior orientação. Controle é o poder de ditar as políticas financeiras da empresa controlada, com o objetivo de obter benefício das suas atividades	Controle advém de direitos que asseguram: - a preponderância nas deliberações societárias - o poder de eleger a maioria dos administradores	
Reconhecimento de ativos e passivos da empresa adquirida	Exige o reconhecimento de mais ativos e passivos	São reconhecidos os ativos e passivos constantes do balanço da empresa adquirida	Reconhecer ativos e passivos pelo seus valores justos
			continua

	conclusão		
Diferença	IFRS	BRGAAP1 (*)	BRGAAP 2 (**)
Contabilização do custo dos ativos da empresa adquirida	A valor justo (<i>fair value</i>)	Ao custo contábil registrado na empresa adquirida, exceto pela mais-valia atribuída ao ativo imobilizado, que deve ser reconhecida como parte do custo ativo	Se um ativo intangível for adquirido numa concentração (ou combinação) de atividades empresariais, o seu custo é o valor justo na data de aquisição
Cálculo do <i>goodwill</i>	Diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado dos ativos adquiridos	Diferença entre o custo de aquisição da empresa e o valor contábil dos ativos e passivos líquidos adquiridos. O ágio deve ter indicação do fundamento econômico	Esse ágio (<i>goodwill</i>) deve ser inicialmente mensurado pelo seu custo, que é o excesso do custo da concentração (ou combinação) de atividades empresariais em relação ao valor justo, líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis, acima da participação da adquirente
Amortização do <i>goodwill</i>	O ágio não é amortizado, pois tem recuperabilidade testada anualmente. Perdas identificadas são registradas como despesa operacional	O ágio é amortizado na proporção da realização dos ativos ou expectativa de rentabilidade futura que o motivaram. O ágio por expectativa futura é amortizado em até dez anos	O ágio (<i>goodwill</i>) não deve ser amortizado. Esse ágio precisa ser alocado à(s) unidade(s) geradora(s) de caixa que o tenha(m) gerado e a adquirente deve testá-lo, anualmente ou com mais frequência se os acontecimentos ou alterações nas circunstâncias indicarem necessidade de uma provisão para perdas
Amortização do deságio	O deságio deve ser imediatamente reconhecido como ganho ao resultado	Caso não haja fundamento econômico, o deságio fica registrado no balanço até a baixa do investimento	O deságio apurado será apropriado como receita de imediato

Quadro 3: Principais diferenças entre IFRS e BRGAAP

Fonte: do autor

A partir do quadro apresentado é possível traçar um paralelo entre as normas contábeis brasileiras antes de depois da introdução da Lei nº 11.638/2007, explicitando-se a evolução dessas normas contábeis, uma vez que após da nova lei estão mais próximas das normas internacionais. (BRASIL, 2007)

2.3 Pesquisas e desafios sobre a adoção das IFRS

A presente seção aborda os reflexos e desafios na adoção das IFRS, sendo dividido em dois tópicos. O primeiro trata de pesquisas anteriores, brasileiras e internacionais, que analisaram os reflexos e diferenças com a adoção das IFRS em empresas europeias. O segundo comenta sobre desafios e impactos prováveis com

a adoção na IFRS por empresas brasileiras, com base na percepção de profissionais e estudiosos da área contábil.

2.3.1 Pesquisas brasileiras e internacionais

Dentre os benefícios identificados com a convergência mundial para um conjunto único de normas contábeis, o mais destacado e perseguido é a comparabilidade e eliminação de diferenças nas demonstrações financeiras de empresas de diversos países, possibilitando assim aos usuários da informação uma visão econômica mais próxima da realidade e facilitando a tomada de decisão no momento de um investimento em mercado de capitais de qualquer parte do mundo.

A expectativa de estudiosos, analistas e usuários das demonstrações financeiras é de que, com a convergência mundial para as normas internacionais de IFRS, será perfeitamente possível a comparação de informações contábeis de empresas de diferentes continentes, devido à eliminação de diferenças nas práticas contábeis.

Entretanto, pesquisas como Nobes (2006) demonstram que mesmo na Europa com a adoção obrigatória das IFRS para as demonstrações financeiras a partir de 1º. de janeiro de 2005, algumas diferenças podem ter sobrevivido. Acredita-se que as diferenças existem tanto por questões motivacionais como por oportunidade, ou janelas existentes nas próprias IFRS.

Dentre os motivos pelos quais as diferenças contábeis sobreviveram mesmo com a adoção das IFRS, Nobes (2006) destaca o fato da gerência das companhias terem objetivos diferentes em diferentes países quando da preparação das demonstrações financeiras, dos diferentes sistemas financeiros, das diferenças no sistema legal e na legislação fiscal.

Nobes (2006) identifica ainda algumas oportunidades dadas na concepção das próprias IFRS para que os profissionais apliquem a mesma regra de formas diferenciadas. Neste caso, aspectos como as diferentes versões das IFRS, diferentes formas de *translation* previstas nas IFRS, tópicos ou assuntos que não estão previstos nas IFRS, excesso de opções para tratar os assuntos similares

oferecidas pelas IFRS, diferentes interpretações dadas a uma mesma norma e finalmente várias opções de mensuração e estimativas oferecidas pela IFRS.

Como um dos exemplos de flexibilidade de mensuração e estimativa de valores pode-se citar a IFRS 3, quando menciona o método do PPA em operação de combinação de negócios a valor justo de ativos e passivos adquiridos.

Considerando que possa haver grande subjetividade na definição e avaliação do valor justo de ativos e passivos, e tendo em vista a dificuldade de mensuração destes valores, principalmente nos casos em que não há mercado ativo para os itens a serem avaliados, os alegados benefícios da comparabilidade e transparência decorrentes da adoção das IFRS são comprometidos.

Analisando a questão da subjetividade em definições e a possibilidade de diferentes interpretações de uma mesma norma, vale questionar se outras normas além das IFRS, tais como USGAAP, BRGAAP e outras que registrem o julgamento de valor, seriam mais eficientes no alcance da comparabilidade das demonstrações financeiras de empresas diferentes dentro de um mesmo país, ou seja, aquelas que estão sujeitas às mesmas normas contábeis e operam no mesmo ambiente financeiro, legal e fiscal.

Pode-se ainda extrapolar estes questionamentos para coisas mais corriqueiras, tais como a mesma norma contábil sendo absorvida e aplicada por diferentes segmentos de negócio e mercado. A mesma regra contábil pode ter impactos e reflexos totalmente diferentes conforme a área de negócio em que a companhia está inserida.

A comparabilidade e a conseqüente eliminação de diferenças sempre serão questões polêmicas, pois sempre existirão assuntos envolvidos que ultrapassam os limites das normas contábeis como questões políticas, culturais e de mercado.

Dado o debate mundial quanto à convergência das práticas contábeis locais para as normas internacionais vale destacar algumas pesquisas já realizadas que abordam a análise os reflexos e impactos percebidos devido à convergência nas empresas européias e nacionais.

A seguir destaca-se pesquisas que servem como referencial para este estudo, e base de algumas hipóteses demonstradas na seção 2.6.

Dos trabalhos analisados identificamos quatro que consideram de alguma forma a normas contábeis brasileiras, que são os estudos apresentados por Hajj (1999), Bufoni e Marque (2002), Lemes e Carvalho (2004) e Silva (2008). Estes estudos buscam comparar e analisar as diferenças nas normas e tratamentos contábeis do Brasil versus as normas internacionais IFRS e/ou a normas norte-americanas, no que se refere a itens envolvendo método de avaliação de investimentos, consolidação ou ainda todos os impactos.

Hajj (1999) a partir de referencial teórico procurou revelar aspectos significativos do tratamento contábil dos investimentos permanentes em controladas, e seus principais métodos de avaliação. Este trabalho traçou um comparativo entre as normas contábeis em conformidade com as normas internacionais (IFRS), a normas contábeis norte-americanas (USGAAP) e as normas contábeis brasileiras (BRGAAP). Para demonstrar suas preposições a autora utilizou-se de exemplos numéricos hipotéticos, sem aplicação de testes. Análise comparativa entre as três normas contábeis foi direcionada para aspectos aplicados a casos de combinação de negócios. Como principais conclusões ela observou restrições nas práticas contábeis, existência de norma para combinação de negócios em IFRS e USGAAP, mas não para BRGAAP, e por fim adoção de diferentes métodos de mensuração para o cálculo do *goodwill*.

A análise de importantes diferenças entre o USGAAP e os princípios brasileiros para a conversão e consolidação de balanços foi o principal objetivo do estudo desenvolvido por Bufoni e Marque (2002). Neste estudo foram comparadas as normas contábeis adotadas no Brasil e nos Estados Unidos, tendo como fonte de informação principal as demonstrações financeiras do Grupo AMBEV. O trabalho focou na comparação das demonstrações financeiras em conformidade com os padrões brasileiros versus as preparadas de acordo com os princípios contábeis americanos geralmente aceitos. O resultado identificado na conclusão do trabalho foi baixo grau de verificabilidade, dada a disparidade entre os tratamentos dispensados, com as informações financeiras publicadas, das demonstrações da mesma empresa em ambos os países analisados.

Lemes e Carvalho (2004) objetivaram identificar os potenciais impactos da convergência das normas internacionais nas empresas brasileiras, por meio de estudos exploratórios e estudo de caso, enfatizando dois aspectos relevantes referentes aos efeitos das normas internacionais em transações efetuadas por empresas brasileiras, o impacto no resultado e no patrimônio líquido. A primeira parte da pesquisa consistiu em comparar os valores de resultado e patrimonial de uma empresa siderúrgica brasileira, de acordo com três conjuntos de normas contábeis: Brasil GAAP, USGAAP e IFRS/IASB. A segunda parte da pesquisa apresentou resultados de uma amostra de onze empresas brasileiras dos setores industrial, comercial e de serviços, representativas de uma população de trinta e cinco empresas brasileiras que migraram para o padrão americano. As informações referem-se ao exercício de 2002, extraídas das demonstrações financeiras divulgadas e as constantes no relatório 20-F. A terceira e última parte destaca os resultados de um estudo de caso de uma empresa que atua como prestadora de serviço de telemarketing, sendo analisadas as demonstrações contábeis de doze itens identificados como divergentes entre as normas, brasileira e internacional e concluíram que três deles apresentaram divergências numéricas, impactando em ajustes no lucro líquido e no patrimônio líquido.

Silva (2008) em seu trabalho procurou analisar, a partir da percepção dos profissionais de contabilidade as dificuldades na adoção das IFRS e prováveis no resultado e no patrimônio para empresas brasileiras de Saneamento. Para efetivação da análise foram aplicados questionários a profissionais responsáveis pelas informações contábeis de 15 empresas do setor de saneamento. A partir dos testes foi possível constatar que a percepção dos profissionais é de que haverá impacto pela adoção das IFRS, sendo identificado que existe diferença na percepção de profissionais de empresas de capital aberto e capital fechado.

Identificou-se quatro estudos que buscaram avaliar a aderência as normas contábeis internacionais após a conversão obrigatória em alguns países da Europa e a uniformidade da aplicação das IFRS nestes diferentes países, como é o caso de Vogel (2008), Marton (2008), Thorsten (2008) e Van de Poel (2008).

Vogel (2008) examinou a aderência à IFRS para empresas européias para as quais a adoção das IFRS foi obrigatória desde 2005, em sua amostra foram consideradas empresas de 17 países da União Européia. Tomando-se como fonte de pesquisa os relatórios anuais de 2005, das 357 maiores empresas listadas em Bolsas de Valores da União Européia. Para desenvolver a primeira parte do estudo foi verificada a aderência com as IFRS para apresentações relacionadas a combinação de negócios e teste de *impairment* para ativos. Destacando-se como principais resultados: (a) falta de aderência e adequação em diversas áreas; e (b) mesmo que as empresas fossem familiarizadas com as normas de IFRS, a informação disponibilizada era de difícil entendimento, com conteúdo limitado, e baseado em interpretações heterogêneas e provavelmente pouco úteis para os usuários das demonstrações financeiras. Na segunda parte, foi utilizado um *check list* de 100 itens, que serviram para medir o nível de aderência as IFRS, que teve resultados que variaram de 100% até 13%, tendo uma média de 72,7%. A terceira parte do estudo foi dedicada a identificar a aderência especificamente na parte de divulgação e apresentação de operações de combinação de negócios e teste de *impairment* de ativos, se estes estão positivamente associados com a importância relativa do *goodwill* de cada companhia. A conclusão sugere que a aderência tem relação com o país de origem da companhia, bem como está relacionada aos auditores destas companhias, sendo que há uma sensível diferença quando as companhias são ou não auditadas por uma das *Big Four*.

Um estudo exploratório de fatos relacionados à inconsistência na aplicação das IFRS foi o trabalho abordado por Marton (2008), que buscou razões para a diversidade na implementação das IFRS. A pesquisa consistiu na observação de três casos estudados: (i) processo completo de implementação de IFRS total, (ii) alocação de preço de compra em conformidade com a IFRS 3, (iii) ativo tangível em indústria de navegação, atentando para depreciação, valor residual, teste de *impairment* e *leasing*. Dentre os fatores encontrados para explicar as escolhas contábeis deliberadas e não deliberadas, destacam-se: plano de bônus, instruções legais locais e práticas previamente existentes e um comentado pelo autor como importante foi a falta de conhecimento e desenvolvimento das práticas locais.

Thorsten (2008) em seu estudo buscou avaliar a uniformidade da implementação das IFRS de país para país, considerando em sua pesquisa a possibilidade da implementação ser afetada pelas instituições nacionais e cultura. Os países base desta pesquisa foram França, Alemanha e Reino Unido. O estudo consistiu na análise dos relatórios anuais das companhias listadas na Bolsa de Valores dos 3 países, e conseqüente comparação das demonstrações financeiras dos diferentes países e comparação dos resultados apurados com base nas IFRS e nas normas locais. As conclusões obtidas neste estudo foram de que a IFRS aumenta a avaliação da vida útil para informações contábeis em alguns países, mas que isto não resulta em ganhos passíveis de comparação, e falta de comparabilidade em termos de diferença de preço por mensuração contábil. O autor sugere que companhias reportando sob as normas de IFRS, utilizaram o primeiro ano de adoção das IFRS como uma janela para limpar seus balanços de manipulações anteriores.

Foi examinada empiricamente, por Van de Poel (2008), qual a extensão que as IFRS foram implementadas, para a realização do estudo foram adotados nove países europeus nos exercícios de 2005 e 2006. O trabalho teve como foco em casos de *goodwill*, pois segundo o autor existia uma especial preocupação quanto ao tema uma vez que parecia duvidoso que o teste de *impairment* tivesse sido realizado com o mesmo grau de rigor e cuidado pela gerência e auditores através dos vários países. Constatou-se que a ocorrência de grandeza de *impairment* baixa de *goodwill*, não é uniforme entre os países, e que as diferenças entre países e auditores está relacionadas com a rigidez do regime institucional, quando o controle de fatos econômicos e demonstrações financeiras são incentivados. Segundo Van de Poel (2008) as descobertas sugerem que os benefícios de introduzir um único alto padrão de demonstrações financeiras, talvez não limite totalmente a presença de variação nos regimes institucionais.

Destacam-se mais três estudos que tinham como objetivo acessar e examinar os impactos da adoção das IFRS em países europeus para diferentes aspectos, tais como demonstrações financeiras, liquidez no mercado de capitais, custo de capital, resultado e patrimônio líquido antes e depois da adoção das IFRS, Ferrer (2008), Hail (2008) e Stenka (2008).

O objetivo principal da pesquisa de Ferrer (2008) foi de acessar o impacto da aplicação das IFRS para as demonstrações financeiras de Grupos Europeus listados. A autora tomou como base a aplicação das IFRS para Espanha, Finlândia, França, Itália, Reino Unido, Grécia, Portugal, Dinamarca e Suíça, utilizando-se das informações obtidas por meio das demonstrações financeiras e relatórios anuais de empresas listadas nas bolsas de valores. Foi testado como e onde as aplicações das IFRS tiveram maior impacto nos números contábeis e índices financeiros, segregando os impactos por país e variável. O estudo contemplou também verificação do efeito em cada país, e realização de uma análise comparativa dos impactos da IFRS em diferentes países europeus. Os resultados obtidos revelaram que a adoção das IFRS nas demonstrações financeiras foi significativa na Espanha, França, Irlanda, Suíça e Reino Unido, sendo que os componentes do balanço que foi percebido maior impacto foram os ativos permanentes e correntes, bem como passivos de curto prazo.

Para Hail (2008), a implantação das IFRS em 26 países europeus estudados, resultou no aumento de liquidez no mercado de capitais e evidentes indicativo de crescimento na valorização dos patrimônios. O autor destaca ainda que os benefícios no mercado de capitais ocorreram somente em países fortes e de restritos regimes de contabilidade, cuja ambiente institucional proveu fortes incentivos na publicação em conformidade com a IFRS. Uma percepção importante foi que os impactos foram menores em países onde as regras locais de contabilidade já eram similares às IFRS, como em países com estratégias de convergências e altos índices de companhias que efetuaram adoção voluntária das normas IFRS. O estudo permitiu também concluir que os efeitos do mercado de capitais foram mais pronunciados para empresas que voluntariamente adotaram as IFRS. O autor concluiu comentando que a melhora na qualidade das demonstrações financeiras somente foi notada naqueles países em que o bom ambiente institucional é incentivado, bem como onde é dada grande importância às demonstrações financeiras. Para obter estes resultados Hail (2008) examinou as consequências econômicas na introdução das IFRS analisando os efeitos na liquidez do mercado, com base nas demonstrações financeiras e relatório anual de empresas listadas nas bolsas de valores e valor da ação na Bolsa.

Stenka (2008) buscou identificar consequências contábeis devido à implantação das IFRS no Reino Unido, e demonstrar os impactos a demonstração de resultados e patrimônio líquido nas companhias listadas, se comparadas a normas contábeis internacionais com as normas adotadas no Reino Unido (UKGAAP). O estudo foi desenvolvido com base nas demonstrações financeiras e análise da nota explicativa de reconciliação requerida na aplicação da IFRS1. O resultado do trabalho mostrou que o tratamento dado para o *goodwill* foi o item de maior efeito no reporte da demonstração de resultado, sendo o grande motivo da diferença entre IFRS e UKGAAP. Com base em constatações da autora a principal deste fato deve-se a aplicação do teste de *impairment* em substituição a amortização do *goodwill*.

Ainda que não relacionado diretamente a adoção das IFRS cabe citar a pesquisa desenvolvida por Zhang e Zhang (2007), que investigaram o método do PPA entre o *goodwill* e os ativos intangíveis. Este trabalho foi efetuado para análise das normas contábeis norte-americanas que guardam certa similaridade com as IFRS. Os autores apresentaram uma posição contrária a aplicação do PPA, comentando que aplicação do método do PPA aumenta a possibilidade dos gestores manipularem a alocação de preço entre o *goodwill* e outros ativos intangíveis quando o benefício da manipulação é maior. Eles ainda comentaram que procedimentos de registro contábil baseados em valor justo são construídos sobre estimativas não realistas, e por final seu estudo também sugere que avaliadores externos tem potencial influência em querer a mensuração baseada em valor justo.

Foi desenvolvido um quadro agrupando os trabalhos por proximidade de objetivos macro dos estudos comentados neste capítulo, como segue:

Objetivos macro	Pesquisa Brasileira ou Internacional	Autor e ano
Comparar e analisar as diferenças nas normas e tratamentos contábeis do Brasil x IFRS para itens envolvendo avaliação de investimentos, goodwill e consolidação.	Brasileiras	-Bufoni e Marque (2002) -Hajj (1999)
Comparar e analisar as diferenças nas normas e tratamentos contábeis do Brasil x IFRS para todos os itens envolvidos no primeiro anos de adoção.	Brasileiras	- Lemes e Carvalho (2004) - Silva (2008)
Acessar e examinar os impactos da adoção das IFRS em países europeus para aspectos relacionados às demonstrações financeiras e mercado de capitais.	Internacionais	- Ferrer (2008) - Hail (2008) - Stenka (2008)
Avaliar a aderência as normas internacionais após a conversão obrigatória para países europeus, bem como a uniformidade na aplicação das IFRS.	Internacionais	- Nobes (2006) - Marton (2008) - Thorsten (2008) - Van de Poel (2008) - Vogel (2008)

Quadro 4 – Agrupamento de pesquisas por objetivos macro

Fonte: do autor

Os trabalhos destacados neste capítulo demonstram que tanto no âmbito nacional quanto internacional, as pesquisas alusivas às perspectivas e impactos da adoção das normas internacionais ainda são restritas, e que as conclusões e resultados obtidos não são lineares entre os diversos países e empresas. Esses estudos permitem ainda desenvolver algumas hipóteses importantes que serão úteis para a composição do instrumento de pesquisa.

2.3.2 Desafios e diferenças prováveis advindas da aplicação das normas internacionais nas empresas brasileiras

Ainda hoje são encontradas diferenças relevantes entre as normas contábeis brasileiras e internacionais. Este fato pode ser verificado quando analisadas as alterações introduzidas pela nova Lei nº 11.638/2007, que prescreve apresentações de informações até então não obrigatórias nas demonstrações financeiras preparadas segundo as normas contábeis brasileiras.

Considerando-se que há um volume menor de exigências quanto à transparência e detalhamento das informações divulgadas em conformidade com os princípios contábeis brasileiros do que aquelas divulgadas em conformidade com os padrões internacionais, espera-se que as diferenças identificadas em ambas as demonstrações de uma mesma empresa possam ser relevantes. Isto ocorre por diversas razões, entre elas, o fato do Brasil ter um mercado de capitais relativamente pequeno e novo em relação aos mercados mais aquecidos, como o norte-americano, onde a demanda propiciou o desenvolvimento de normas.

Tendo em vista o recente processo de transição para as normas IFRS, são muitas as dúvidas e os receios das empresas brasileiras a respeito das prováveis diferenças com a adoção local das IFRS.

A Ernst & Young (2008b) realizou pesquisa com executivos de grandes empresas com ações negociadas em Bolsa de Valores e constatou que a maioria dos executivos detém pouco ou nenhum conhecimento sobre o assunto.

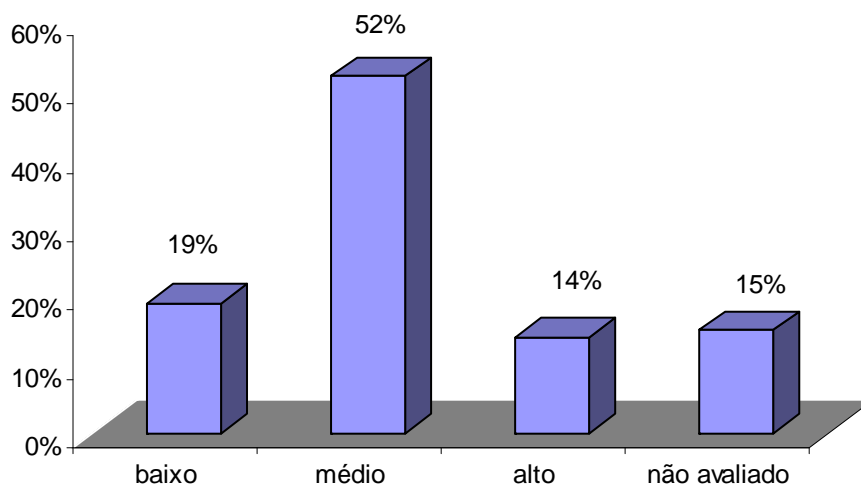


Gráfico 1 – Como os executivos avaliam o impacto da IFRS nas empresas brasileiras.
Fonte: Ernst & Young (2008b).

O cenário é bastante preocupante tendo em vista que há muito a ser feito em pouco tempo. Isto porque as companhias que emitem relatórios nos encerramentos de exercícios devem começar a preparar suas demonstrações para efeitos de comparação, no início de 2009. Nota-se com base no gráfico 1, que 52% dos executivos avaliam o impacto da adoção das IFRS como médio e 14% como alto, demonstrando que a mudança da Lei das SAs e a convergência para as normas internacionais são assuntos relevantes e que acarretarão em efeitos nas demonstrações financeiras das companhias.

Esta mesma pesquisa da Ernest & Young também revela que 85% dos respondentes em dezembro de 2007 ainda não tinham começado o processo de convergência. Dentre o restante, 5% estavam em fase de implantação e 10% haviam elaborado apenas um diagnóstico inicial.

A pesquisa revelou ainda que as inquietações dos executivos se dão principalmente por falta de preparo para a transição às IFRS. Nesse sentido, o alinhamento de processos, a escassez de recurso necessário, e o pouco entendimento sobre o assunto são apontados como as maiores dificuldades para a adequação às normas internacionais.

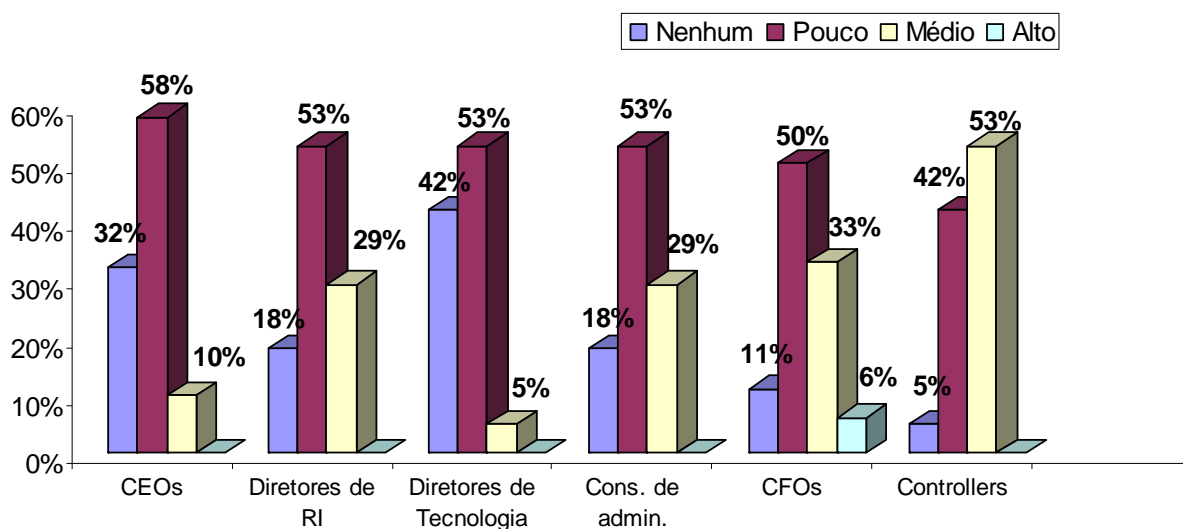


Gráfico 2: Nível de conhecimento das normas internacionais pelos executivos da alta administração. Fonte: Ernst & Young (2008b).

A pesquisa mostra também que há necessidade de treinamento de pessoal e elaboração de diagnósticos sobre o impacto da convergência. Cabe destacar que o envolvimento da alta administração é ponto prioritário para início do alinhamento com as normas internacionais. Ao analisar o gráfico 2 nota-se que os CFOs apresentam em geral um pouco mais de conhecimento do assunto, sendo 33% com conhecimento médio e 6% alto, destacamos também os *controllers* sendo que 53% conhecimento médio. Já quando analisamos a situação dos CEOs e diretores de relação com investidores (RI), constatamos que o nível de conhecimento cai bastante sendo que 90% dos CEOs declararam possuir pouco ou nenhum conhecimento do tema, e dos diretores de RI 71% ficam entre pouco e nenhum conhecimento.

Entretanto, a receptividade dos executivos com relação à adoção das normas internacionais é ótima, por considerarem este um passo importante para a competitividade das empresas, aumentando a transparência nas operações, promovendo o alinhamento entre as filiais estrangeiras instaladas no país e suas matrizes europeias e melhorando o acesso a novos mercados (ERNST & YOUNG, 2008b).

São barreiras e diferenças no tratamento contábil prováveis na adoção das IFRS no Brasil: (i) um resultado difícil de prever devido a um volume mais frequente, mais abrangente e mais rigoroso de aplicação de teste de *impairment* na aquisição

de ativos, (ii) surgimento de ativos intangíveis até então não identificados, (iii) redução significativa no valor contabilizado do, até então denominado ágio, com consequente alocação em outras contas de ativos e passivos, a fim de adequar o ágio ao conceito de *goodwill*, e (iv) impactos relevantes no resultado, pela substituição da despesa de amortização do ágio pelas despesas de depreciação e amortização do valor justo alocado aos ativos tangíveis e intangíveis.

Conforme o exposto entende-se que uma nova evidenciação e demonstrativo serão requeridas para os custos de aquisição, fato que trará risco de surpresas nas demonstrações financeiras no processo de combinação de negócios.

São várias as consequências, as polêmicas e os desafios, introduzidos na aplicação das IFRS para operações de combinação de negócios, tanto para os gestores quanto profissionais da área contábil no Brasil.

A seguir destacam-se alguns trabalhos que abordaram estes desafios.

A PWC (2004) preparou um material direcionado especificamente para processos de combinação de negócios a luz da IFRS 3, destacando como desafios e potenciais diferenças no tratamento contábil:

- Maior dificuldade na previsão de resultados: Os resultados poderão ser mais imprevisíveis, devido ao aumento na frequência de testes de *impairments*, que são mais amplos e rigorosos, para casos de ativos adquiridos.
- Maior dificuldade na elaboração das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras provavelmente terão uma aparência diferente depois de uma aquisição. Novos ativos e passivos irão aparecer, outros serão mensurados em base diferentes, e alguns itens existentes poderão desaparecer.
- Maior transparência: Novas e significantes divulgações (*disclosures*) serão requeridas no custo de aquisição, abertura dos valores em principais classes de ativos e passivos, justificando o montante alocado para o *goodwill*.
- Maior trabalho na preparação das informações: O processo de aquisição passará a ser mais rigoroso, desde seu planejamento até sua aquisição. Talvez seja necessária a contratação de um especialista para suportar a

avaliação de ativos e passivos, e para estabelecer valores de itens como novos ativos intangíveis e passivos contingentes.

Ernest & Young, FIPECAFI (2008) apresentaram um estudo direcionado a adoção e aplicação das IFRS no Brasil, no tópico do material direcionado a combinação de negócios três pontos foram classificados como polêmicos:

- Fato de que o IASB assume que em todas as operações de combinação de negócios alguém compra alguém, não sendo admitida a hipótese de uma genuína fusão, em que dois grupos, independentes entre si, se reúnem e conjugam esforços para formar uma nova entidade em que os sócios e as gestões das entidades fusionadas permanecem em bom equilíbrio de forças.
- Impedir a amortização sistemática do *goodwill*. Neste posicionamento comenta-se a existências de inúmeros trabalhos em economia e de outra natureza que mostram que a teoria econômica está certa: quando um segmento econômico produz rentabilidade que remunera os sócios mais do que o seu custo de capital (ou seja, dê uma rentabilidade acima do que os sócios consideram o mínimo que lhes interessa, dado o risco do empreendimento), a tendência é de, em poucos anos, a concorrência, inclusive pela entrada de novas empresas, levar a remuneração à linha do custo do capital total aplicado. Ressalta-se que pesquisas junto aos usuários (analistas principalmente) das informações contábeis evidenciaram que eles, de certa forma, desprezavam o valor das despesas com amortização na formação do resultado, provavelmente por causa da alta dose de arbitrariedade na sua mensuração. Ressalta-se ainda que a baixa do *goodwill* apenas por *impairment* também carrega dose de certa subjetividade, já que a redução do valor do ativo se dá pelas projeções de redução de rentabilidade, e não só por reduções efetivas.
- Possibilidade de amortização do deságio (*negative goodwill*). O IFRS 3 determina que, no caso de aquisição de participação societária com deságio (*gain from bargain purchase*), seja reconhecido como ganho no resultado de forma imediata. No Brasil as regras (Instrução CVM 247) são totalmente diferentes e muito mais conservadoras, reconhecendo-se o

ganho no resultado por meio de amortização quando ágio for justificado pelos fundamentos econômicos, e quando não justificado seu reconhecimento no resultado ocorrerá somente quando da alienação ou do perecimento do investimento. Nas demonstrações financeiras consolidadas o deságio deve ser divulgado em conta de resultados de exercícios futuros.

Tópico	Descrição
Processo	Todas as operações de combinação de negócios são consideradas como aquisições, não há mais fusão contábil (<i>merger accounting</i>).
Adquirente	A companhia adquirente deve ser identificada em cada processo de combinação de negócios.
Ativos intangíveis	Um maior volume de ativos intangíveis serão identificados e reconhecidos na aquisição, alguns poderão ser ativos intangíveis com vida útil indefinidas.
<i>Goodwill</i>	O <i>goodwill</i> não poderá mais ser amortizado, mas será objeto de teste anual de <i>impairment</i>
<i>Goodwill</i> negativo	Em casos de apuração de um <i>goodwill</i> negativo este deverá ser reconhecido imediatamente como receita.
Passivos contingentes	Passivos contingentes serão reconhecidos a valor justo
Divulgação	Divulgação e apresentação detalhada das transações de aquisição e dos testes de <i>impairment</i> são requeridas

Quadro 5: Tópicos importantes para adoção da IFRS 3

Fonte: adaptado de PWC (2004).

O quadro 5 resume os principais tópicos que devem ser observados por profissionais da área contábil, executivos e analistas de mercado com a adoção da IFRS 3 para operações de combinações de negócios. O conhecimento destes itens auxiliará no entendimento e análise dos reflexos da adoção das normas internacionais nas demonstrações financeiras.

2.4 Mensuração – Relevância x Confiabilidade

As normas internacionais introduzem conceitos diferenciados para mensuração de ativos e passivos, em relação aos comumente previstos nas normas contábeis brasileiras. No contexto deste trabalho vale mencionar a importância do valor justo, ou como conhecido internacionalmente, o *fair value* como base de mensuração, uma vez que no processo de combinação de negócios a aplicação do método do PPA e consequente apuração do *goodwill* são dependentes da avaliação a valor justo de ativos e passivos adquiridos. Conforme citado no capítulo 1, um dos desafios da combinação de negócios está ligado à forma de avaliação e mensuração na elaboração das demonstrações financeiras resultantes destas operações.

Neste sentido nota-se o esforço dos órgãos reguladores contábeis internacionais e nacionais para convergir e aprimorar as demonstrações financeiras, principalmente no que se refere aos itens mensuração e evidenciação. E ao tratar destes temas é impossível não mencionar duas características fundamentais das informações financeiras: relevância e confiabilidade. Essas características têm sido foco constante nas discussões de alinhamento das Estruturas Conceituais (IASB/FASB, 2007).

No Brasil a atuação da CVM, que considera como sua atividade regulatória a responsabilidade pela manutenção da eficiência e da confiabilidade no mercado de capitais e atua no sentido de reduzir as diferenças entre empresas em termos de divulgação, mensuração e métodos empregados na elaboração das demonstrações financeiras e para promover a alteração da quantidade pela qualidade dessas informações. Sendo uma de suas atividades mais importantes o aperfeiçoamento das informações disponíveis ao investidor (CVM, 2006)

A CVM ainda considera que para que se obtenha uma demonstração de qualidade é necessário observar aspectos como: a relevância das informações prestadas; a transparência na divulgação de informações; a igualdade no acesso às informações; a temporalidade e a continuidade da divulgação.

Durante o processo de decisão na forma de mensuração, as normas padrão usualmente focam em aplicar definições dos elementos financeiros e características qualitativas da informação contábil com a intenção de obter uma demonstração financeira objetiva (BARTH, 2007).

As alterações advindas da Lei nº 11.638/2007 descritas nos Art.183 e 226 exigem a aplicação de mensuração a valor de mercado (*fair value*), bem como a análise de recuperação de valores registrados no ativo (*impairment*). O Pronunciamento Técnico do CPC – 04 formalizam as definições e a forma de mensuração de valor justo e método do PPA em combinação de negócios, mudando o paradigma que existia no Brasil onde a legislação não permitia a avaliação ou mensuração que não a custo de aquisição.

Barth (2006a) entende que a mensuração é o aspecto principal de uma demonstração financeira. Na tomada de decisão quanto à mensuração, o foco está na aplicação das definições dos elementos das demonstrações financeiras e na qualidade das características da informação contábil, considerando o contexto do objetivo das demonstrações financeiras.

Um tema discutido é quanto à volatilidade das demonstrações financeiras, ou seja, o quanto estas variam conforme a forma de mensuração eleita para o item. Como é o esperado, se a forma de mensuração predominante é o custo histórico certamente haverá pouca oscilação nos saldos, que ocorrerão em função de um evento físico, como liquidação financeira, venda, etc. Segundo Barth (2004) acredita-se que o valor justo provê informações mais relevantes para os usuários, mas há preocupações ao foco do valor justo no que se refere à confiabilidade e o crescimento da volatilidade nas demonstrações financeiras é consequência do aumento na utilização do valor justo.

Quando se discute o valor justo uma pergunta natural é se esta informação é útil para os investidores. Penman (2006), por exemplo, questiona a qualidade das demonstrações financeiras e se o valor justo é uma opção positiva ou negativa.

Penman (2007) ainda utiliza a expressão “Valor justo para quem?”, comentando que em qualquer questão relacionada a políticas, direcionamentos não podem ser feitos sem o entendimento dos objetivos desta política, como: Para quem se reporta? Para quem será positiva e para quem será negativa? Neste sentido ele

conclui que, para fins conceituais, a adoção do valor justo como mensuração é positiva, pois o valor patrimonial pode ser lido do balanço sem nenhuma análise adicional, e que as demonstrações de resultado já consideram o risco da realização.

Países como EUA, Reino Unido, Austrália e a União Européia têm requerido o reconhecimento do valor justo em seus balanços. Landsman (2006) confirma que a divulgação e o reconhecimento do valor justo são informações importantes para os investidores, mas o grau de informação é afetado pelos erros de mensuração e vários tipos de estimativas. Há dúvidas quanto ao valor justo no que se refere à facilidade de manipulação de dados e montantes, mas, ainda que ignorada esta possibilidade, existe o erro na mensuração, que também afeta a questão da volatilidade dos valores envolvidos. O que se nota com o valor justo é uma volatilidade extra em relação ao custo histórico. Volatilidade por erros, e pelo fato de se poder utilizar um modelo misto entre instrumentos que podem ou não ser reconhecidos a valor justo, como permitido no IAS 39 - *Financial Instruments: Recognition and Measurement*.

A volatilidade deriva de um problema econômico e não contábil, mas que deveria ser refletido nas demonstrações financeiras (BARTH, 2004).

“O que nós mensuramos?”, esta é a pergunta feita por Kam (1990), ele mesmo responde que o que se mensura são os valores característicos dos ativos e passivos. Há diferentes visões de como o valor poderia ser mensurado e reportado, e esta decisão deve ser baseada na interpretação de que informação é útil.

Segundo Barth (2006b), as demonstrações financeiras são baseadas em uma variedade de tipos de mensurações, incluindo custo histórico, custo histórico modificado, valores específicos da entidade (ex: *impairment* de ativos) e valor justo.

Com base nas divulgações do IASB é possível notar que o valor justo é considerado como uma forma possível de mensuração em diversas situações, uma vez que o valor justo é considerado como uma base natural de mensuração. Há três grandes razões para isto: (i) valor justo é relevante porque reflete considerações econômicas atuais comparando-se com recursos e obrigações econômicas; (ii) valor justo pode ser uma representação fiel de ativos e passivos, porque reflete riscos e probabilidades considerando entradas e saídas futuras do fluxo de caixa; e (iii) valor justo pode ser comparativo por que o valor justo de um ativo ou passivo em

particular depende somente das características deste ativo ou passivo, e não das características que a empresa atribui a este quando da aquisição, Barth (2007).

Para Hendriksen e Van Breda (1999) a mensuração é o processo de atribuição de valores monetários significativos a objetos ou eventos associados a uma empresa, e obtidos de modo a permitir agregação ou desagregação, quando exigida em situações específicas. Veja a seguir as bases de mensuração citadas por eles.

Bases de mensuração	Valores de entrada	Valores de saída
Passados	Custo histórico	Preços de venda passado
Correntes	Custo de reposição	Preço corrente de venda
Futuros	Custos esperados	Valor realizável esperado

Quadro 6 - Bases de mensuração

Fonte: Hendriksen e Van Breda (1999, p.304).

Não é aceitável que se utilize unicamente o custo histórico nos dias de hoje. Os itens são inicialmente registrados ao custo, mas posteriormente podem sofrer alterações (por exemplo, por amortização ou *impairment*), e isto já não é mais custo histórico. Não existe uma forma única de mensuração para todos os itens e aplicável a todas as circunstâncias. Deve-se sim tomar a decisão quanto ao método de mensuração mais apropriado podendo considerar uma abordagem mista para diferentes itens, sendo importante considerar os diferentes tipos de entidade de acordo com o setor da indústria, a composição acionária e a estrutura de governança corporativa.

A revisão do IASB e FASB revela que o uso do valor justo nas demonstrações financeiras tenderá a aumentar. Isso porque como o *Board* debateu questões de mensuração, eles concluíram que o valor justo é um conceito considerado melhor que as demais bases. Com isto tem-se a certeza de que a volatilidade das demonstrações financeiras também, muito provavelmente, terá um acréscimo (IASB; FASB, 2005).

O IASB e o FASB estão demonstrando preocupação com as várias formas de mensuração presentes em uma demonstração contábil, a evidência disto foi o debate efetuado em conjunto com o projeto *Conceptual Framework* (IASB; FASB,

2007), que teve entre seus objetivos o levantamento dos métodos de mensuração atualmente utilizados, suas definições e terminologias. Este evento gerou uma lista com 19 bases de mensuração, das quais 6 têm orientação de tempo atrelada ao passado, 11 para o presente e somente 2 para o futuro. Este fato evidencia que a contabilidade está muito menos preparada para mensurar eventos futuros do que eventos passados ou presentes.

Os dois principais itens de uma demonstração financeira de qualidade com base no *Statement of Financial Accounting Concepts No. 2, Qualitative Characteristics of Accounting Information* (FASB, 1980) são relevância e confiabilidade.

Em contabilidade financeira relevância significa que a informação é capaz de fazer diferença para os usuários na tomada de decisão, auxiliando-os nas previsões sobre eventos passados, presentes e futuros ou para confirmar ou corrigir expectativas (FASB, 1980). Confiabilidade é a confirmação de que a mensuração do item representa o que se propõe a representar. Pode-se concluir que relevância é uma noção de informação, enquanto que confiabilidade é uma noção de mensuração.

As informações são relevantes quando influenciam as decisões econômicas dos usuários (do passado, presente e futuro), confirmando ou corrigindo as avaliações anteriores. A relevância das informações é afetada pela natureza e materialidade. Uma informação é considerada material quando sua omissão ou distorção influencia as decisões econômicas dos usuários (NIYAMA; SILVA, 2008).

Para Kam (1990) uma informação relevante é quando ela faz diferença na tomada de decisão do usuário. A relação entre relevância e confiabilidade é necessária e benéfica. É possível ter um item muito confiável, mas não relevante. Também é possível um item ser mais relevante que outro, entretanto sua confiabilidade não é tão grande. Mas não é possível que um item seja nada confiável e seja relevante. Uma informação que contém erros não poderia ser considerada relevante.

É esperado que as informações contábeis sejam relevantes e tenham confiabilidade, entretanto muitas vezes quanto maior a confiabilidade menor a relevância, uma vez que informações com extrema confiabilidade são informações já

solidificadas, e do conhecimento geral. Mas as informações mais atuais ou de difícil mensuração são em geral de grande relevância e possuem uma confiabilidade não tão alta. Pode-se citar como exemplo a mensuração de derivativos e plano de pensão. Estes dois temas são citados pelo próprio FASB como mais relevantes do que confiáveis. O *Board* do FASB comenta que tem sensível preocupação quanto à confiabilidade na mensuração dos planos de pensão, mas acredita que o aumento da relevância equilibra a diminuição da confiabilidade (FASB, 1990).

Segundo Niyama e Silva (2008) uma informação é confiável quando está livre de erros ou vieses relevantes. Uma informação pode ser relevante, mas não confiável, quando o reconhecimento distorcer as demonstrações financeiras. Em situações em que o impacto financeiro de uma transação é muito incerto, não é apropriado o reconhecimento. A confiabilidade significa a representação com propriedade dos eventos, a propriedade da essência sobre a forma, a neutralidade, a integridade e a prudência.

Diferentes contextos podem requerer diferentes graus de confiabilidade e relevância, de forma que a percepção de ganho ou perda na qualidade da informação por esta ser mais relevante e menos confiável ou vice-versa, poderá variar em função das necessidades dos diversos usuários. Assim a combinação satisfatória da relevância e da confiabilidade depende muito de para quem a informação se destina, será pouco provável que se tenha um consenso sobre a importância relativa destas duas qualidades das demonstrações financeiras.

Conforme mencionado por Ernst & Young e FIPECAFI (2008), grande parte da qualidade contábil não está na norma contábil utilizada, mas nos incentivos existentes para a preparação e divulgação das informações.

2.5 Contabilidade baseada em regras e contabilidade baseada em princípios

Conforme declaração de David Tweedie (presidente do IASB) para Ernst & Young (2008b), a contabilidade deveria voltar a ocupar seu devido lugar na profissão, ou seja, que entidades e auditores adotassem julgamento ao aplicarem as normas de contabilidade. Para que isto ocorra é necessário desenvolver mais normas baseadas em princípios, o que demandará a substituição das normas excessivamente baseada em regras.¹⁶

Conforme Lage e Weffort (2009) uma barreira conceitual no entendimento, aceitação e aplicação das IFRS no Brasil, é o sistema contábil brasileiro, que sempre sofreu forte influência do ambiente fiscal, baseado em regras definidas, ao passo que as IFRS têm sido tradicionalmente baseados em princípios, bem menos detalhados e com grande ênfase na substância econômica das operações e no exercício do julgamento.

Tendo em vista que a contabilidade no Brasil esta vinculada ao ambiente fiscal que é um ambiente de regras, e que por sua vez está vinculado à forma legal das operações, esta difere do pressuposto básico da primazia da essência sobre a forma (*substance over form*), previsto na estrutura conceitual do IASB. Conforme IASB (2008), Framework §35, para que a informação represente adequadamente as transações e outros eventos que ela se propõe a representar, é necessário que essas transações e eventos sejam contabilizados e apresentados de acordo com sua substância ou essência e sua realidade econômica, e não meramente sua forma legal.

Os padrões contábeis são norteados por duas grandes correntes, uma onde os padrões contábeis são baseados em regras (*rules-based*) e outra que são aqueles baseados em princípios (*principles-based*).

¹⁶ Diversos autores analisaram os impactos e consequências de contabilidade baseada em princípios versus contabilidade baseada em regras no processo de convergência internacional, entre eles: Beest (2007), Marton (2008), Nobes (2005, 2006).

O IASB adota uma visão baseada em princípios, o FASB uma visão baseada em regras, e a norma contábil brasileira, como comentado anteriormente, têm uma grande influência de regras.

O *Chartered Accountants of Scotland - IACAS* (2006) define um princípio como uma informação geral que pretende suportar a verdade e a confiabilidade, servindo como um guia. Padrões baseados em princípios suportam a apresentação da *reliability and faithful* (verdadeira e apropriada¹⁷) e auxiliam no reconhecimento de eventos e transações.

Como citado pelo IASB (2008), *Framework for the Preparation and Presentation for Financial Statements* - § 46, a aplicação de características qualitativas e de normas de contabilidade apropriadas normalmente resulta em demonstrações financeiras que retratam aquilo que geralmente se entende como apresentação verdadeira e apropriada dessas informações.

Segundo Alexander e Jermakowicz (2006) padrões contábeis baseados em regras são muito extensivos e precisos na elaboração, comentando o que é ou não permitido.

Para Beest (2007), padrões contábeis baseados em regras e os baseados em princípios podem ser definidos como:

Rules-based, accounting standards in ultimate form, as a cookbook with detailed provisions of methods for all accounting problems, where it is unambiguously clear how and when it is to be applied, [...] An ultimate principles-based accounting standard is a general description of the fundamental objectives of accounting, captured in a conceptual framework to emphasize substance over-form.¹⁸

Segundo Hendriksen e Van Breda (1999) a finalidade das políticas contábeis é de reduzir as diferenças entre as empresas em termos de divulgação, mensuração e método de apresentação e informação de apresentação financeira em

¹⁷ Esta a tradução dada para a expressão *true and fair*, pelo CPC no Pronunciamento Conceitual Básico

¹⁸ Tradução livre do autor: Baseado em regras, padrões contábeis por fim, definidos como um livro de receitas com previsões detalhadas de métodos para todos os problemas contábeis, onde está precisamente claro como e quando devem ser aplicadas, (...) Por fim padrões contábeis baseados em princípios são uma descrição geral de objetivos fundamentais de contabilidade, capturados na estrutura conceitual para enfatizar a substância sobre a forma.

demonstrações financeiras. O efeito das políticas contábeis formuladas é de limitar o número de alternativas de escolha e de liberdade disponível às empresas.

Para Marton (2008) as normas contábeis escritas de um país são um importante recurso para saber como a empresa interpreta os novos padrões contábeis.

O quadro abaixo demonstra, conforme Hendriksen e Breda (1999), os três Ps da fixação de padrões: precedentes estabelecidos previamente, preceitos que guiam o autor dos padrões e pressões externas: ambíguo

Precedentes	Preceitos	Pressões
Costumes	Princípios	Política
Convenções	Pronunciamentos	Comunidade

Quadro 7: Os três Ps dos padrões

Fonte: Hendriksen e Van Breda (1999)

Para Nobes (2005), uma das razões porque a contabilidade precisa ter regras é que os padrões são inconsistentes com a estrutura conceitual. Para vários tópicos o uso do princípio correto poderia levar a uma comunicação mais clara e mais precisa, sem precisar de regras. Ainda na opinião de Nobes (2005) a regra se faz necessária devido à falta de princípio ou pelo uso de princípio não apropriado.

O sistema contábil também pode ser classificado em dois grandes grupos, modelo anglo-saxônico e o modelo da Europa Continental.

Segundo Zarzeski (1996) o modelo anglo-saxônico possui geralmente: (i) presença atuante de profissionais da área contábil; (ii) sólido mercado de capitais; (iii) pouca influência do governo na definição de práticas contábeis, e (iv) busca atender primeiro os usuários das demonstrações financeiras. Já o modelo da Europa Continental apresenta: (i) profissão fraca e pouco atuante; (ii) forte influência governamental na definição de práticas contábeis; (iii) bancos e governo são principais usuários; e (iv) o mercado de capitais não é a principal fonte de captação pelas empresas.

O modelo anglo-saxônico é adotado por países como Canadá, Reino Unido, Austrália, África do Sul, já o modelo da Europa continental é adotado por França, Alemanha, Itália, Espanha, etc.

Conforme mencionado por Lage e Weffort (2009) países de origem anglo-saxônica são mais favoráveis a abordagem *principles-based*, enquanto que países presentes na Europa Continental são mais propensos a uma abordagem *rules-based*. Destaca-se ainda as diferenças existentes entre os sistemas jurídicos adotados: *common law* (direito consuetudinário) e *code law* (direito codificado), sendo que países com sistema jurídico *common law* normalmente propiciam um ambiente mais favorável a adoção de uma contabilidade *principles-based*. Ao passo que países que adotam *code law* são mais acostumados a obedecerem e seguirem regras, mais rígidas e detalhadas como as originadas de uma abordagem *rules-based*.

A adequação da Europa ao IFRS pode ser apontada como um modelo para a transição do Brasil, de forma que se pode fazer um paralelo entre os desafios e diferenças no tratamento contábil percebidas nos países da Europa com o Brasil. Mas como descrito neste capítulo, mesmo dentro da Europa identifica-se países que possuem sistemas contábeis distintos e por consequência podem ter uma percepção diferenciada dos impactos da adoção das IFRS.

Neste contexto enquadra-se o Brasil como um país de sistema contábil proveniente da Europa Continental e cujos padrões contábeis são baseados em regras.

2.6 Hipóteses

Conforme Richardson (1999) uma hipótese é uma resposta possível de ser testada e fundamentada para uma pergunta relativamente ao fenómeno em estudo.

Considerando que a revisão da literatura e os estudos anteriores as hipóteses levantadas, utilizadas para responder o primeiro objetivo deste estudo, como mencionado na seção 1.3, são:

H1: Existem diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS para as empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri, (com base na literatura levantada espera-se que esta hipótese seja estatisticamente aceita, tendo em vista que a Espanha é um país cuja padrão contábil é *rule-based*);

H2: Existem diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS para as empresas listadas na Bolsa de Valores de Londres, (com base o observado na literatura espera-se que esta hipótese seja estatisticamente rejeitada, tendo em vista que o Reino Unido é um país cuja padrão contábil é *principles-based*);

H3: O percentual da diferença entre a representatividade do *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS é maior em empresas listadas na Espanha do que naquelas listadas no Reino Unido;

H4: Existem diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e

mensurado segundo as IFRS entre companhias de diferentes segmentos listadas em na Bolsa de Valores de Madri.

H5: Existem diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de diferentes segmentos listadas em na Bolsa de Valores de Londres.

H6: Existem diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de mesmo segmento em diferentes países.

3 METODOLOGIA DE PESQUISA

Neste capítulo são abordados os principais aspectos metodológicos da pesquisa, tais como natureza e tipo de pesquisa realizada, a definição da população e critérios de escolha amostral e procedimentos de coleta dos dados.

3.1 Aspectos Gerais da Pesquisa

Efetou-se levantamento de referencial teórico e estudos anteriores referentes às normas contábeis internacionais para operações de combinação de negócios, avaliação e mensuração do *goodwill* e análise das diferenças no primeiro ano de adoção das IFRS; de modo a possibilitar o estudo e comparação das diferenças percebidas no *goodwill* das companhias listadas na Espanha e Reino Unido quando da adoção das IFRS para operações de combinação de negócios, e identificação das diferenças no tratamento contábil e barreiras na adoção das IFRS no Brasil.

O estudo tem natureza documental e conclusiva, com base em análise de estudos anteriores e análise das demonstrações financeiras de empresas listadas nas Bolsas de Valores de Madri e Londres; sendo realizada uma comparação entre principais impactos no ativo, percebidos por empresas dos dois países, especificamente na linha de *goodwill* do balanço destas companhias quando do primeiro ano de adoção das IFRS para operações de combinação de negócios.

O comparativo das diferenças no *goodwill* percebidas na Espanha e Reino Unido, bem como a plataforma teórica, demonstrada no capítulo 2, forneceram subsídios para identificação de possíveis de diferenças e barreiras na adoção das normas internacionais sobre combinação de negócios em companhias brasileiras.

Para responder o primeiro objetivo desta pesquisa que é: a identificação e comparação diferenças existentes entre o goodwill reconhecido e mensurado antes e depois da adoção das IFRS para operações de combinação de negócios, por companhias, não financeiras, listadas na Espanha e no Reino Unido; foram desenvolvidas as hipóteses apresentadas na seção 2.6, sendo estas hipóteses testadas por meio de aplicação de testes estatísticos em dados extraídos das demonstrações financeiras das companhias selecionadas.

O segundo objetivo: análise das alterações do tratamento contábil prescrito pelas normas brasileiras com a entrada em vigor da Lei nº 11.638/2007 (BRASIL, 2007), e identificação de prováveis barreiras na adoção das IFRS no Brasil, para operações de combinação de negócios; foi respondido a partir dos impactos e análises resultantes do primeiro objetivo, e da plataforma teórica desenvolvida ao longo do capítulo 2 deste estudo.

A escolha dos países Espanha e Reino Unido, para base do diagnóstico dos impactos quando da primeira adoção das IFRS em combinação de negócios, deve-se ao fato de: (i) Espanha ter sido identificada como a bolsa de valores europeia de com maior número de empresas listadas, 3.537 empresas no ano de 2007, conforme informações disponíveis no *site World Federation of Exchanges* (WFE, 2008), conhecido também como *Federation Internationale de Boursas de Valeurs* (FIBV), sendo a 8ª, Bolsa de Valor do mundo em valores negociados e 4ª. na Europa. A Espanha é também um dos países da Europa Continental, cujas normas contábeis locais têm um grau significativo de similaridades com as normas brasileiras de contabilidade no que se refere a itens relacionados a operações de combinação de negócios (vide quadro 7), e destaca-se ainda a proximidade da língua espanhola a portuguesa, fato que facilitou a pesquisa e leitura das informações disponíveis na web site da Bolsa de Valores de Madri e nas demonstrações financeiras das companhias selecionadas; (ii) Reino Unido por possuir a Bolsa de Valores de Londres, que é a Bolsa com maior valor de operações do mercado de capitais da Europa, e 3ª. no ranking mundial, e que concentra o segundo maior número de empresas listadas na Europa, 3.307 empresas em dezembro de 2007, conforme site WFE (2008) e finalmente por ser um país de origem anglo-saxônica. Os anexos B e C apresentam as classificações das Bolsas de Valores mundiais disponíveis no site da WFE por quantidade de empresas listadas e valor de operações, respectivamente.

Dentre as similaridades das normas contábeis da Espanha com as adotadas no Brasil, anteriormente à adoção das IFRS, destaca-se que ambas previam a amortização do *goodwill*, e que a proibição da amortização e consequente obrigatoriedade do teste de *impairment* gerou, conforme analisado em estudos anteriores, impactos significativos nos resultados das companhias da Espanha.

É provável que esta similaridade encontre justificativa parcial no fato da Espanha apresentar sistema jurídico codificado, sistema contábil fortemente baseado nas necessidades fiscais (impostos) e leis, e menor atuação da profissão contábil na elaboração de normas, assim como ocorre no Brasil.

A seguir apresenta-se um quadro resumo comparando alguns dos tópicos relacionados às normas internacionais que afetam de maneira similar a Espanha e o Brasil.

Principais diferenças em comparação a IFRS	Normas IFRS afetadas pelas diferenças	
	Brasil	Espanha
Diferença em função de falta de norma local específica, para reconhecimento e mensuração		
- Provisões em casos em que combinações de negócios são consideradas como aquisições.	IAS 22.31	IAS 22.31
- Tratamento para aquisição de pesquisas e desenvolvimentos.	IAS 22.27	
- Ativos intangíveis.	IAS 38	
- Cálculo anual de <i>impairment</i> quando o ativo intangível, tem vida útil superior a 20 anos.		IAS 38.99
Cálculo anual de <i>impairment</i> quando o <i>goodwill</i> , tem vida útil superior a 20 anos.		
Inconsistência entre a norma local e as IFRS		
-Algumas combinações e fusões não são tratadas como aquisições, que para fins de IFRS deveriam ser.	IAS 22.5/8	
- <i>Goodwill</i> é calculado com base em valores de livros, ao invés de valor justo dos ativos líquidos adquiridos.	IAS 22.40	
- Pesquisas e gastos pré-operacionais são capitalizados quando o projeto relacionado tem expectativa de rentabilidade.	IAS 38. 42/57	IAS 38. 42/57
- A classificação de combinação de negócios como aquisição ou unidades de negócio é considerada com base na comparação do valor justo e o adquirente pode ser identificado.		IAS 22.8
- Algumas combinações de negócios são tratadas como unidades de negócio ainda que o adquirente consiga ser identificado.		
- <i>Goodwill</i> negativo é calculado utilizando a diferença entre custo de aquisição e valor de livros dos ativos líquidos adquiridos.	IAS 22.59	IAS 22.59
- Certos custos de realocação de fabricas podem ser capitalizados.		IAS 16.15
- Alguns itens intangíveis podem ser reconhecidos como ativos intangíveis, mesmo que tenham regras diferentes da IFRS.		
- Parte dos gastos de aquisição de subsidiárias relacionadas a pesquisas e desenvolvimentos podem ser reconhecidas como despesa imediatamente.		
Casos que a interpretação poderia ocasionar diferenças		
- Goodwill negativo é tratado de forma diferente.		IAS 22.59/64

Quadro 8: Comparativo dos principais itens de não aderência às IFRS

Fonte: adaptado de ANDERSEN (2001)

Destaca-se o estudo desenvolvido por Perramon e Amat (2005), que comparou as IFRS às normas contábeis locais da Espanha, constatando que as principais diferenças em decorrência da adoção das IFRS por empresas espanholas ocorreram devido à aplicação do valor justo, capitalização de custos e contabilização do *goodwill*.

3.2 População e Amostra

De acordo com Colauto e Beuren (2003), a população ou universo da pesquisa é a totalidade de elementos distintos que possuem certa paridade nas características definidas para determinado estudo.

Para definição e delimitação da população e amostra das empresas listadas nas Bolsas de Valores de Madri e Londres foram selecionadas a totalidade das empresas não financeiras enquadradas nos segmentos apresentados no quadro 9 e que mantinham registrado no balanço do primeiro ano de adoção das IFRS saldo de *goodwill* ou equivalente¹⁹.

O critério de delimitação dos segmentos pesquisados tem como objetivo facilitar trabalho de identificação de diferenças no tratamento do *goodwill* em decorrência da adoção das IFRS no Brasil.

¹⁹ Utilizamos a expressão “*goodwill* ou equivalente”, tendo em vista que em conformidade com a norma contábil local do Brasil, Espanha e Reino Unido, antes da adoção das IFRS, cada país utilizava-se de nomenclatura diferente para os registros de valores equiparáveis ao *goodwill*. Sendo que na norma contábil brasileira o nome adotado era “ágio”, na Espanha “*fondo de comercio*” e na Reino Unido “*intangible assets*”.

Descrição dos segmentos	
1	Tecidos, vestuários e calçados
2	Alimentos e bebidas
3	Construção
4	Energia
5	Exploração de imóveis e rodovias
6	Papel e Celulose
7	Petroquímicos
8	TV e mídia
9	Siderurgia
10	Telefonia
11	Serviços médicos e hospitalares
12	Serviços educacionais

Quadro 9: Segmentos

Fonte: do autor

O quadro 14 demonstra a relação dos segmentos utilizados na definição da população de pesquisa.

A seguir apresenta-se a população, amostra e delimitação da amostra, utilizadas nesta pesquisa:

- a) população: empresas listadas nas Bolsas de Valores de Madri (Espanha) e Londres (Reino Unido), em 31 de dezembro de 2007, integrantes do grupo de segmentos apresentados no quadro 9, sendo a população total de 257 empresas (96 das Espanha e 161 do Reino Unido);
- b) amostra: empresas que mantinham disponível nos web sites das Bolsas de Valores as demonstrações financeiras anterior e posterior ao primeiro ano de adoção das IFRS, uma vez que para possibilitar o diagnóstico é necessário uma análise comparativa das demonstrações financeiras em conformidade com a norma contábil local versus a em conformidade com as normas internacionais, gerando uma amostra de 132 empresas (53 da Espanha e 79 do Reino Unido);
- c) limitação da Amostra: dentre as empresas que mantinham disponível as demonstrações financeiras, foi considerado somente as que apresentavam saldo no item de balanço *goodwill* ou equivalente, antes da adoção das IFRS (excluídas 69 empresas, 18 da Espanha e 51 do Reino Unido);
- d) amostra final: 63 empresas, sendo 35 da Espanha e 28 do Reino Unido.

	País	Segmento	Empresa
1	Espanha	<i>Petrol</i>	CIA ESPAÑOLA DE PETROLEOS
2	Espanha	<i>Petrol</i>	REPSOL
3	Espanha	<i>Electricity and Gas</i>	IBERDOLA
4	Espanha	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	ACRINOX
5	Espanha	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	CIE AUTOMOTIVE
6	Espanha	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	TUBACEX
7	Espanha	<i>Construction</i>	ACCIONA
8	Espanha	<i>Construction</i>	ACS ACTIVIDADES DE CONST Y SERVICIOS
9	Espanha	<i>Construction</i>	CIA LEVANTINA , EDIFICACION DE O. PUBLICAS
10	Espanha	<i>Construction</i>	FOMENTO DE CONSTR Y CONTRATAS
11	Espanha	<i>Construction</i>	GRUPO FERROVIAL
12	Espanha	<i>Construction</i>	OBRASCON HUAT LAIN
13	Espanha	<i>Construction</i>	SACYR VALLEHERMOSO
14	Espanha	<i>Food and Beverage</i>	CAMPOFRIO ALIMENTACION
15	Espanha	<i>Food and Beverage</i>	EBRO PULEVA
16	Espanha	<i>Food and Beverage</i>	NATRA S.A.
17	Espanha	<i>Food and Beverage</i>	PESCANOVA
18	Espanha	<i>Food and Beverage</i>	SOS CUETRA
19	Espanha	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	DOGI INTERNATIONAL FABRIS
20	Espanha	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL
21	Espanha	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	TAVEX ALGODENERA
22	Espanha	<i>Paper and Graphic Arts</i>	PAPELES Y CARTONES DE EUROPA
23	Espanha	<i>Paper and Graphic Arts</i>	RENO DE MEDICI
24	Espanha	<i>Paper and Graphic Arts</i>	UNIPAPEL
25	Espanha	<i>Commun. and Publicity</i>	ANTENA 3 DE TELEVISION
26	Espanha	<i>Commun. and Publicity</i>	PROMOTORA DE INFORMACIONES
27	Espanha	<i>Telecommunications others</i>	AVANZIT
28	Espanha	<i>Telecommunications others</i>	JAZZTEL
29	Espanha	<i>Telecommunications others</i>	LANETRO ZED
30	Espanha	<i>Telecommunications others</i>	TELEFONICA
31	Espanha	<i>Real state and others</i>	ACTUACIONES ACTIVIDADES
32	Espanha	<i>Real state and others</i>	INBESOS
33	Espanha	<i>Real state and others</i>	METROVACESA
34	Espanha	<i>Real state and others</i>	RUSTICAS
35	Espanha	<i>Real state and others</i>	SOTOGRADE
36	Reino Unido	<i>Soft drinks</i>	COBURG GROUP
37	Reino Unido	<i>Soft drinks</i>	NICHOLS PLC
38	Reino Unido	<i>Heavy Construction</i>	ALUMASC GROUP
39	Reino Unido	<i>Heavy Construction</i>	ARCHIAL GROUP
40	Reino Unido	<i>Heavy Construction</i>	ASHLEY HOUSE
41	Reino Unido	<i>Heavy Construction</i>	GLEESON(M.J.)GROUP
42	Reino Unido	<i>Heavy Construction</i>	KIER GROUP PLC
43	Reino Unido	<i>Heavy Construction</i>	POCHIN'S PLC
44	Reino Unido	<i>Heavy Construction</i>	RENEW HOLDINGS PLC
45	Reino Unido	<i>Health Care Providers</i>	CLAIMAR CARE GROUP PLC
46	Reino Unido	<i>Health Care Providers</i>	COMPANY HEALTH GROUP PLC
47	Reino Unido	<i>Health Care Providers</i>	CONCATENO PLC
48	Reino Unido	<i>Health Care Providers</i>	CARETECH HOLDINGS PLC
49	Reino Unido	<i>Health Care Providers</i>	CARE UK PLC
50	Reino Unido	<i>Fixed Line Telecommunications</i>	ALTERNATIVE NETWORKS PLC
51	Reino Unido	<i>Fixed Line Telecommunications</i>	BNS TELECOM GROUP PLC
52	Reino Unido	<i>Fixed Line Telecommunications</i>	FREEDOM4 GROUP PLC
53	Reino Unido	<i>Fixed Line Telecommunications</i>	SPECTRUM INTERACTIVE PLC
54	Reino Unido	<i>Oil and Gas - exploration and prod</i>	CASPIAN HOLDINGS PLC
55	Reino Unido	<i>Oil and Gas - exploration and prod</i>	GASOL PLC
56	Reino Unido	<i>Media -Broadcasting & Entertainment</i>	APACE MEDIA PLC
57	Reino Unido	<i>Media -Broadcasting & Entertainment</i>	AVANTI SCREENMEDIA GROUP PLC
58	Reino Unido	<i>Media -Broadcasting & Entertainment</i>	BRITISH SKY BROADCASTING GROUP PLC
59	Reino Unido	<i>Media -Broadcasting & Entertainment</i>	CHEERFUL SCOUT PLC
60	Reino Unido	<i>Industrial Metals</i>	ACERTEC PLC
61	Reino Unido	<i>Real state</i>	FIRST PROPERTY GROUP PLC
62	Reino Unido	<i>Real state</i>	GRAINGER PLC
63	Reino Unido	<i>Real state</i>	OAK HOLDINGS PLC

Quadro 10: Empresas selecionadas na amostra

Fonte: adaptado das Bolsas de Valores de Londres e Madri (LSE, 2008; CNMV, 2008)

Para as empresas relacionadas no quadro 10 foi identificado o segmento de cada empresa, e confirmado que estas possuíam disponível informação das demonstrações financeiras antes e depois da adoção das IFRS, sendo considerada existência de saldo de *goodwill* ou equivalente nas demonstrações financeiras antes da adoção das IFRS. Uma vez que as empresas atendessem estas condições foram consideradas como parte da amostra para fins identificação e comparação das diferenças existentes o *goodwill* antes e depois da adoção das IFRS.

Para a definição e delimitação dos segmentos considerados na população do teste, utilizou-se como critério assumir os segmentos para os quais foram identificadas empresas listadas na BOVESPA, que tiveram operações de reorganização societária (aquisição, fusão ou incorporação) nos anos de 2005, 2006 e 2007 e que possuem registrados no balanço de 31 de dezembro de 2007 valores de ágio oriundos de tais operações. O quadro 11 demonstra estas empresas e respectivos segmentos identificados com base em informações no site da BOVESPA (2008).

	Empresas	Segmento
1	São Paulo Alpargatas SA	Calçados
2	Perdigão SA	Carnes e derivados
3	Cia de Bebidas das Americas - AMBEV	Cervejas e Refrigerantes
4	Company SA	Construção civil
5	GAFISA SA	Construção civil
6	Helbor Empreendimentos SA	Construção civil
7	MRV Engenharia e Participações SA	Construção civil
8	CPFL Energia SA	Energia Elétrica
9	Energias do Brasil SA	Energia Elétrica
10	ENERGISA SA	Energia Elétrica
11	Equatorial Energia SA	Energia Elétrica
12	VBC Energia SA	Energia Elétrica
13	BR Malls Participações SA	Exploração de imóveis
14	BR Properties SA	Exploração de imóveis
15	Multiplan Empreend Imobiliarios SA	Exploração de imóveis
16	Obrascon Huarte Lain Brasil SA	Exploração de rodovias
17	Triunfo Partic e Invest. SA	Exploração de rodovias
18	Atmosfera Gest e Higien de Texteis SA	Fios e tecidos
19	Suzano Papel e Celulose SA	Papel e Celulose
20	Votorantim Celulose e Papel SA	Papel e Celulose
21	Braskem SA	Petroquímicos
22	GPC Participações SA	Petroquímicos
23	Ideiasnet SA	Programas e serviços
24	Diagnósticos da América SA	Serviços - médicos e hospitalares
25	Medial Saúde SA	Serviços - médicos e hospitalares
26	Anhangera Educacional Participações SA	Serviços Educacionais
27	Gerdau SA	Siderurgia
28	Lojas Renner SA	Tecidos, vestuários e calçados
29	Embratel Participações SA	Telefonia fixa
30	TELEC de São Paulo SA - TELESP	Telefonia Fixa
31	Telemar Norte Leste SA	Telefonia Fixa
32	Telemar Participações SA	Telefonia Fixa
33	Net Serviços Comunicação SA	Televisão por assinatura

Quadro 11 – Empresas da BOVESPA consideradas para delimitação dos segmentos

Fonte: BOVESPA (2008)

A classificação por segmento apresentada no quadro 11, foi preparada com base na classificação disponível no web site da BOVESPA em 12/08/2008. O apêndice B demonstra os de setores e segmentos utilizados para a classificação das empresas listadas na BOVESPA.

No anexo A demonstra-se a relação de empresas listadas na BOVESPA que divulgaram fato relevante nos anos de 2005 a 2007, cujo objeto do fato relevante era “reorganização societária”.

3.3 Variáveis

Para identificar e analisar as diferenças esperadas no saldo do *goodwill* das companhias selecionadas foi utilizado uma variável, que por ser consequência da adoção das IFRS em operações de combinação de negócios, será impactada tanto pela adoção do método do PPA, quanto pela sua avaliação com base em teste de *impairment*, como pela impossibilidade de amortização de seu saldo. A variável selecionada é o *goodwill* ou equivalente, que conforme mencionado anteriormente pode apresentar terminologia ou definições um pouco diferenciadas do *goodwill* conforme previsto na IFRS3.

O quadro 12 apresenta a definição e terminologia da variável *goodwill*, conforme a norma contábil de cada país antes da convergência para as normas internacionais.

Terminologia	Norma Contábil	Definição
Ágio	Brasil	A diferença entre o custo da aquisição de uma empresa e o valor contábil dos ativos e passivos líquidos adquiridos (CVM, 1996)
<i>Fondo de Comercio</i>	Espanha	<i>“ el fondo de comercio se valorará como el coste residual de a combinación de negocios, después de reconocer los activos, pasivos y pasivos contingentes de la entidad adquirida.” (Plan General de Contabilidad - PGC)²⁰.</i>
<i>Intangible Assets</i>	Reino Unido	<i>“ All the assets and liabilities that existed in the acquired entity at the date of acquisition are recorded at fair values, reflecting their condition at that date, and; that all changes to the acquired assets and liabilities, and the resulting gains and losses, that arise after control of the acquired entity has passed to the acquirer are reported as part of the post-acquisition financial performance of the acquiring group.” (CIRD30520 - Intangible assets)²¹</i>

Quadro 12: Terminologia anterior a adoção das IFRS

Fonte: do autor

²⁰ Tradução nossa: “o fundo de comércio se valoriza com o custo residual de uma combinação de negócios, depois de reconhecer os ativos, passivos e passivos contingentes da entidade adquirida.

²¹ Tradução nossa: “Todos os ativos e passivos que existem na entidade adquirida na data da aquisição são reconhecidos a valor justo, refletindo sua condição naquela data, e; que todas alterações nos ativos e passivos da adquirida, e no resultado de ganhos e perdas, que ocorra depois do controle da entidade adquirida tenha sido transferido é reportado como parte da pós aquisição e performance financeira do grupo adquirente.”

A variável *goodwill* e equivalente, apresentada no balanço das demonstrações financeiras antes e depois da adição das IFRS, será analisada com objetivo de identificar as diferenças ocorridas pela adoção da IFRS 3.

Outras variáveis que compõem nossa análise e que foram coletas para este estudo são: país de listagem e os segmentos de cada empresa.

3.4 Coleta de Dados

Optou-se por coletar os dados desta pesquisa por meio de dados secundários, cuja principal fonte foi as demonstrações financeiras das empresas constantes em nossa amostra, disponíveis em web sites das Bolsas de Valores ou órgãos reguladores de cada país, Espanha na CNMV (*Comisión Nacional Del Mercado de Valores*) e Reino Unido na Bolsa de Valores de Londres (*London Stock Exchange*) e Brasil na BOVESPA.

Para a coleta dos dados nas empresas listadas na Espanha e Reino Unido, foi considerado o período entre 2001, anúncio da opção da adoção da IFRS pela União Européia, e 2005, prazo final para adoção compulsória. Justifica-se este período pela maior probabilidade de encontrar demonstrações financeiras de *first-time adoption* neste intervalo de tempo.

O quadro 13 indica os dados coletados de cada uma das empresas selecionadas listadas Espanha.

	Segmento padronizado(*)	Empresa	Em milhares de Euros		
			Goodwill ou equivalente		Variação
			GAAP Local	IFRS	%
1	Petroquímicas	CIA ESPAÑOLA DE PETROLEOS	89.664	30.145	-66,38%
2	Petroquímicas	REPSOL	428.158	188.407	-56,00%
3	Energia	IBERDOLA	323.863	17.443	-94,61%
4	Siderurgia	ACRINOX	63.586	69.124	8,71%
5	Siderurgia	CIE AUTOMOTIVE	32.207	35.292	9,58%
6	Siderurgia	TUBACEX	17.104	18.275	6,85%
7	Construção	ACCIONA	373.928	396.894	6,14%
8	Construção	ACS ACTIVIDADES DE CONST Y SERVICIOS	1.257.379	1.010.849	-19,61%
9	Construção	CIA LEVANTINA , EDIFICACION DE O. PUBLICAS	95	95	0,00%
10	Construção	FOMENTO DE CONSTR Y CONTRATAS	313.687	266.642	-15,00%
11	Construção	GRUPO FERROVIAL	1.237.411	1.278.229	3,30%
12	Construção	OBRASCON HUAT LAIN	20.789	20.789	0,00%
13	Construção	SACYR VALLEHERMOSO	684	1.297	89,62%
14	Alimentos e bebidas	CAMPOFRIO ALIMENTACION	28.366	137.023	383,05%
15	Alimentos e bebidas	EBRO PULEVA	196.019	193.389	-1,34%
16	Alimentos e bebidas	NATRA S.A.	21.610	29.352	35,83%
17	Alimentos e bebidas	PESCANOVA	7.468	7.862	5,28%
18	Alimentos e bebidas	SOS CUETRA	19.988	31.974	59,97%
19	Tecidos, vestuários e calçados	DOGI INTERNATIONAL FABRIS	507	-	-100,00%
20	Tecidos, vestuários e calçados	INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL	98.498	68.777	-30,17%
21	Tecidos, vestuários e calçados	TAVEX ALGODENERA	4.911	5.531	12,62%
22	Papel e celulose	PAPELES Y CARTONES DE EUROPA	5.509	8.982	63,04%
23	Papel e celulose	RENO DE MEDICI	7.468	7.862	5,28%
24	Papel e celulose	UNIPAPEL	997	-	-100,00%
25	TV e mídia	ANTENA 3 DE TELEVISION	127.155	135.366	6,46%
26	TV e mídia	PROMOTORA DE INFORMACIONES	428.158	188.407	-56,00%
27	Telefonia	AVANZIT	2.923	3.344	14,40%
28	Telefonia	JAZZTEL	143	-	-100,00%
29	Telefonia	LANETRO ZED	26.739	18.440	-31,04%
30	Telefonia	TELEFONICA	7.409.355	5.949.439	-19,70%
31	Exploração imóveis	ACTUCIONES ACTIVIDADES	168	103	-38,69%
32	Exploração imóveis	INBESOS	976	976	0,00%
33	Exploração imóveis	METROVACESA	8.107	15.974	97,04%
34	Exploração imóveis	RUSTICAS	15.712	13.040	-17,01%
35	Exploração imóveis	SOTOGRADE	1.566	1.566	0,00%

Quadro 13: Dados coletados das empresas listadas na Espanha

Fonte: CNMV (2008)

O quadro 14 apresenta os dados coletados de cada uma das empresas selecionadas listadas no Reino Unido.

	Segmento padronizado (*)	Empresa	Em milhões de Libras		
			Goodwill ou equivalente		Variação %
			GAAP Local	IFRS	
1	Alimentos e bebidas	COBURG GROUP	0,19	0,22	15,79%
2	Alimentos e bebidas	NICHOLS PLC	9,11	9,62	5,60%
3	Construção	ALUMASC GROUP	5,32	6,12	15,04%
4	Construção	ARCHIAL GROUP	35,03	40,33	15,13%
5	Construção	ASHLEY HOUSE	0,20	0,27	35,00%
6	Construção	GLEESON(M.J.)GROUP	4,49	4,79	6,68%
7	Construção	KIER GROUP PLC	16,10	16,70	3,73%
8	Construção	POCHIN'S PLC	1,16	1,31	12,93%
9	Construção	RENEW HOLDINGS PLC	8,74	9,38	7,32%
10	Serviços médicos e hospitalares	CLAIMAR CARE GROUP PLC	20,87	22,39	7,28%
11	Serviços médicos e hospitalares	COMPANY HEALTH GROUP PLC	3,89	3,99	2,57%
12	Serviços médicos e hospitalares	CONCATENO PLC	30,30	33,14	9,37%
13	Serviços médicos e hospitalares	CARETECH HOLDINGS PLC	9,25	12,62	36,43%
14	Serviços médicos e hospitalares	CARE UK PLC	23,68	25,24	6,59%
15	Telefonia	ALTERNATIVE NETWORKS PLC	17,28	19,98	15,63%
16	Telefonia	BNS TELECOM GROUP PLC	4,91	5,29	7,74%
17	Telefonia	FREEDOM4 GROUP PLC	170,70	188,91	10,67%
18	Telefonia	SPECTRUM INTERACTIVE PLC	5,72	5,92	3,50%
19	Petroquímicos	CASPIAN HOLDINGS PLC	1,31	1,31	0,12%
20	Petroquímicos	GASOL PLC	5,48	5,62	2,55%
21	TV e mídia	APACE MEDIA PLC	8,01	7,94	-0,87%
22	TV e mídia	AVANTI SCREENMEDIA GROUP PLC	1,97	1,97	0,00%
23	TV e mídia	BRITISH SKY BROADCASTING GROUP PLC	301,00	619,00	105,65%
24	TV e mídia	CHEERFUL SCOUT PLC	0,38	0,38	0,00%
25	Siderurgia	ACERTEC PLC	14,60	15,50	6,16%
26	Exploração de imóveis	FIRST PROPERTY GROUP PLC	0,30	0,30	0,00%
27	Exploração de imóveis	GRAINGER PLC	(81,30)	6,10	-107,50%
28	Exploração de imóveis	OAK HOLDINGS PLC	10,83	10,83	0,00%

Quadro 14: Dados coletados das empresas listadas no Reino Unido

Fonte: LSE (2008)

Os quadros 13 e 14 apresentam as empresas selecionadas na amostra para Espanha e Reino Unido, respectivamente, demonstrando os segmentos de cada empresa conforme o critério de padronização apresentado no quadro 15, bem como os valores coletados para fins dos testes estatísticos.

3.5 Análise de dados

Para poder trabalhar com os dados coletados de forma uniforme, possibilitando a análise e aplicação dos testes estatísticos, agrupou-se e foi renomeado quando necessário os segmentos identificados na Bolsa de Valores de cada país da amostra de maneira que seja possível a sua comparação nos testes estatísticos do estudo.

Considerando a similaridade da nomenclatura e observando as empresas que estão contidas em cada um dos segmentos foram harmonizados os segmentos selecionados na amostra em 12 grupos de segmentos.

O quadro a seguir apresenta a metodologia utilizada na harmonização:

Padronização dos Segmentos selecionados	Bolsa de Valores São Paulo	Bolsa de Valores Madrid	Bolsa de Valores Londres
1 Tecidos, vestuários e calçados	Calçados Fios e tecidos Tecidos, vestuários e calçados	+ Textiles, clothing and shoes	
2 Alimentos e bebidas	Carnes e derivados Cervejas e refrigerantes	+ Food and Beverage	+ Food producers Soft drinks
3 Construção	Construção civil	+ Construction	+ Heavy Construction
4 Energia	Energia elétrica	+ Electricity and Gas	+ Electricity
5 Exploração de imóveis e rodovias	Exploração de imóveis Exploração de rodovias	+ Real state and others	+ Real state
6 Papel e Celulose	Papel e Celulose	+ Paper and Graphic Arts	+ Paper
7 Petroquímicos	Petroquímicos	+ Petrol	+ Oil and gas
8 TV e mídia	Programas e serviços Televisão por assinatura	+ Communication and Publicity	+ Media - Broadcasting & Entertainment
9 Siderurgia	Siderurgia	+ Mineral, Metal and Transformation	+ Metal Industry
10 Telefonia	Tefonia fixa	+ Telecommunications and others	+ Fixed Line Telecommunications
11 Serviços médicos hospitalares	Serviços - médicos e hospitalares	+	Health Care Providers
12 Serviços educacionais	Serviços educacionais		

Quadro 15: Padronização e agrupamento de segmentos

Fonte: do autor

O quadro 15 indica na primeira coluna os nomes padronizados utilizados para agrupar os segmentos semelhantes de cada uma das Bolsas de Valores demonstradas nas colunas seguintes.

Segmento Bolsa de São Paulo	Segmento Bolsa de Madrid	Quantidade selecionada	Segmento Bolsa de Londres	Quantidade selecionada	Total amostra
Calçados	incluída em "Textiles, clothing and shoes"	0	Não identificado	0	0
Carnes e derivados	Food and Beverage	5	Food producers	0	5
Cervejas e Refrigerantes	incluída em "Food and Beverage"	0	Soft drinks	2	2
Construção civil	Construction	7	Heavy Construction	7	14
Energia Elétrica	Electricity and Gas	1	Electricity	0	1
Exploração de imóveis	Real state and others	5	Real state	3	8
Exploração de rodovias	Não identificado	0	Não identificado	0	0
Fios e tecidos	Textiles, clothing and shoes	3	Não identificado	0	3
Papel e Celulose	Paper and Graphic Arts	3	Paper	0	3
Petroquímicos	Petrol	2	Oil and gas	2	4
Programas e serviços	incluída em "Communication and publicity"	0	Não identificado	0	0
Serviços - médicos e hospitalares	Não identificado	0	Health Care Providers	5	5
Serviços Educacionais	Não identificado	0	Não identificado	0	0
Siderurgia	Mineral, Metal and Transformation	3	Industrial Metals	1	4
Tecidos, vestuários e calçados	incluída em "Textiles, clothing and shoes"	0	Não identificado	0	0
Telefonia Fixa	Telecommunications and others	4	Fixed Line Telecommunications	4	8
Televisão por assinatura	Communication and Publicity	2	Media	4	6
		35		28	63

Quadro 16: Segmentos classificados antes da padronização

Fonte: do autor

O quadro 16 apresenta um paralelo entre os segmentos com as denominações originais de cada Bolsa de Valores, sendo que a primeira coluna que demonstra os segmentos da BOVESPA serve apenas como referencial uma vez que as empresas listadas na BOVESPA não fazem parte da amostra. A última coluna do quadro demonstra as quantidades de empresas da amostra por segmento.

Considerando-se que foram trabalhadas informações de dois países diferentes, Espanha e Reino Unido, e que na Espanha a moeda de apresentação das demonstrações financeiras é milhares de Euros, enquanto que no Reino Unido as informações disponíveis encontravam-se em milhões de Libras Esterlinas, decidiu-se, para fins de comparação e para permitir a aplicação dos testes estatísticos, padronizar os valores apresentados para milhares de Euros. Para a realização deste trabalho primeiro multiplicamos os valores de Libras Esterlina por mil e depois pela taxa de paridade de câmbio de Libras para Euros, conforme cotação disponível no web site do Banco Central do Brasil – BACEN, para as datas de encerramento dos balanços.

Após padronização das informações de segmentos e moeda para os dados coletados, efetuou-se a análise dos mesmos com aplicação de técnicas estatísticas utilizando: (i) teste de *Wilcoxon* (não paramétrico) com objetivo de avaliar o impacto da aplicação das IFRS na mesma empresa; (ii) teste de *Mann-Whitney* (não paramétrico) para comparar a variação entre os dois países de listagem, e; (c) teste

de *Kruskal-Wallis* (não paramétrico) para comparação entre os diversos segmentos da amostra.

Entende-se que os testes estatísticos sejam a ferramenta adequada para responder as questões de pesquisa deste trabalho.

3.6 Limitações da pesquisa

Tendo em vista influência de fatores externos a adoção das IFRS, tais como ambiente legal diverso entre os dois países aqui pesquisados, economia, fatores culturais e influência das normas locais sobre a adoção das IFRS, identifica-se como limitação desta pesquisa a generalização dos resultados obtidos na análise dos impactos da IFRS 3 destas empresas para outras empresas e outros países.

Cabe ressaltar ainda as particularidades de cada um dos segmentos de empresas aqui estudados, de forma que a existência de normatizações específicas para alguns setores podem influenciar na adoção das IFRS, contribuindo para agravar ou amenizar as diferenças identificadas.

Nota-se também a baixa quantidade de empresas, consideradas na amostra, isto se deve a fato do estudo tratar de uma norma específica das IFRS, que é a IFRS 3, limitando assim o número de empresas da amostra à empresas que apresentem operações de combinação de negócios. A quantidade limitada de dados impacta nos testes estatísticos, dificultando a aplicação e análise dos mesmos.

4. RESULTADOS OBTIDOS E ANÁLISES

Este capítulo apresenta a análise dos dados e detalhamento das aplicações estatísticas realizadas para responder as hipóteses descritas na seção 2.5, fruto do arcabouço conceitual desenvolvido ao longo de todo capítulo 2. Apresentação dos resultados foi dividida em tópicos conforme a hipótese em questão, buscando identificar o resultado obtido para cada uma das hipóteses testadas, com aplicação de testes estatísticos, não paramétricos, de *Wilcoxon*, *Mann-Whitney* e *Kruskal-Wallis*. E por fim, analisada a possibilidade de prospecção dos resultados obtidos para as demonstrações financeiras de empresas listadas no Brasil.

4.1 Análise descritiva

Para nortear a análise e as premissas, foi realizada, inicialmente, uma pesquisa de estudos anteriores e bibliográfica, demonstrada no capítulo 2, que segundo Martins (1994), trata-se de estudo para conhecer as contribuições científicas sobre determinado assunto. Tendo como objetivo recolher, selecionar, analisar e interpretar as contribuições teóricas já existentes sobre determinado assunto. Em seguida, foi feito um estudo empírico-analítico, que segundo Martins (1994) são abordagens que apresentam em comum a utilização de técnicas de coleta, tratamento e análise de dados marcadamente quantitativas com forte preocupação com a relação causal entre variáveis.

Inicia-se a análise dos dados coletados, indicados na seção 3.4, das empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri (Espanha) e Bolsa de Valores de Londres (Reino Unido) foi desenvolvida uma análise comparativa das médias e desvios padrão por segmento para os dois países, como apresentado na tabela 1.

Tabela 1 – Médias e desvios padrões por segmento

Segmento	Espanha		Reino Unido	
	Média	Desvio padrão	Média	Desvio padrão
Tecidos, vestuários e calçados	-39,00	57,04	----	----
Alimentos e bebidas	96,60	161,98	11,00	7,07
Construção	9,14	36,93	13,71	10,34
Energia	-95,00	----	----	----
Exploração de imóveis e rodovias	8,20	52,16	-36,00	62,35
Papel e Celulose	-10,67	82,62	----	---
Petroquímicos	-61,00	7,07	1,50	2,12
TV e mídia	-25,00	43,84	25,25	53,17
Siderurgia	8,67	1,53	6,00	----
Telefonia	-34,25	47,86	9,50	5,45
Serviços médicos e hospitalares	----	----	12,40	13,37
Total	1,76	81,88	8,00	30,63
Coefficiente de variação - Total		46,52		3,83

A tabela 1 demonstra a média e o desvio padrão das diferenças entre o *goodwill* antes e depois da adoção das IFRS para cada um dos segmentos selecionados na amostra.

Ao analisar os segmentos de Alimentos e Bebidas, Petroquímicos, Siderurgia e Telefonia nota-se que a média destes segmentos é maior na Espanha do que no Reino Unido. Esta observação leva a crer que o impacto da adoção das IFRS não necessariamente é similar em mesmos setores de diferentes países. Analisando o desvio padrão destes mesmos segmentos pode-se notar que a Espanha também apresenta valores superiores aos apresentados no Reino Unido. O que nos remete à questão, de que mesmo dentro de um único segmento em um mesmo país existem diferenças quanto a adoção das IFRS.

Para os segmentos de Construção, Exploração de imóveis e rodovias e de TV e mídia, o percentual de variação média é maior no Reino Unido, mas para estes casos, exceção ao segmento de Construção, o desvio padrão também é maior no Reino Unido do que na Espanha. Com isto nota-se que usualmente o segmento que tem variabilidade da média maior em um país da amostra, também apresenta neste mesmo país um desvio padrão elevado.

Para os quatro segmentos restantes não é possível efetuar comparação entre os países, tendo em vista que estes segmentos não apresentam empresas selecionadas para um dos dois países, em consequência dos critérios de seleção e disponibilidades de dados descritos no seção 3.2 deste estudo.

Nota-se que sete dos dez segmentos analisados para a Espanha apresentam desvio padrão com variabilidade nos percentuais acima de 30%, o que se pode considerar como uma variabilidade elevada. Os segmentos que apresentam variabilidade de menor representatividade são os de Petroquímica e Siderurgia, o que nos permite inferir que estes são setores que tem práticas de divulgação e normatização específica, ou mais rígidas, ou ainda mais próximas das normas internacionais. Estes mesmos dois setores na análise do Reino Unido também foram os que apresentaram menor desvio padrão e menor média de diferença antes e depois da adoção das IFRS, fato que fortalece a afirmação anterior.

A tabela 1 também evidencia segmentos em que o percentual de diferença média não é muito elevado, mas com elevado desvio padrão, como os casos dos segmentos de Exploração de imóveis e rodovias e Papel e celulose na Espanha, demonstrando que diferenças no segmento como um todo não são muito elevadas, mas que não há padronização e homogeneidade dentro dos próprios segmentos.

No Reino Unido o desvio padrão total dos diversos segmentos é muito inferior ao desvio padrão total apresentado na Espanha, ainda que a média total da Espanha pareça inferior. Para isolar este efeito analisa-se o coeficiente de variação, que explicita que a variação foi muito superior na Espanha do que no Reino Unido. Este fato nos possibilita prospectar que este acontecimento deve-se aos diferentes estágios de amadurecimento da norma internacional em cada um dos países. É possível dizer que o Reino Unido está mais próximo das normas internacionais, e que já adota normas similares há mais tempo, tendo arcabouços de melhores práticas no país; de forma que para assuntos que o IFRS é subjetivo ou da um maior grau de liberdade de julgamento, ou ainda mais opções na escolha contábil o país já desenvolveu práticas contábeis geralmente aceitas. O mesmo certamente ainda não ocorreu na Espanha, que demonstra ter uma maior distância das normas internacionais.

A presença de um desvio padrão de menor relevância no Reino Unido, também indica uma maior homogeneidade tanto no ponto de partida, ou seja, na aplicação das normas locais, quanto no entendimento e aplicação das normas internacionais.

A comparação mais detalhada e aplicação de teste de comparação entre os

segmentos foram desenvolvidas na análise da hipótese 5, que é demonstrada mais adiante neste mesmo capítulo.

Para demonstrar de forma visualmente clara as análises mencionadas até aqui e as próximas explicações sobre o teste de cada hipótese apresenta-se a seguir gráficos com as diferenças percebidas após a adoção das IFRS para o item *goodwill* ou equivalente por segmento em cada um dos dois países de nossa amostra.

Para fins destes gráficos os impactos foram apurados fazendo-se um percentual da diferenças antes e depois da adoção das IFRS, como indicado na equação:

$$(G2 / G1) - 1 = v\%$$

Quadro 17: Cálculo do percentual das diferenças

Sendo:

G1: *goodwill* ou equivalente antes da adoção das IFRS

G2: *goodwill* após adoção das IFRS

v%: percentual das diferenças

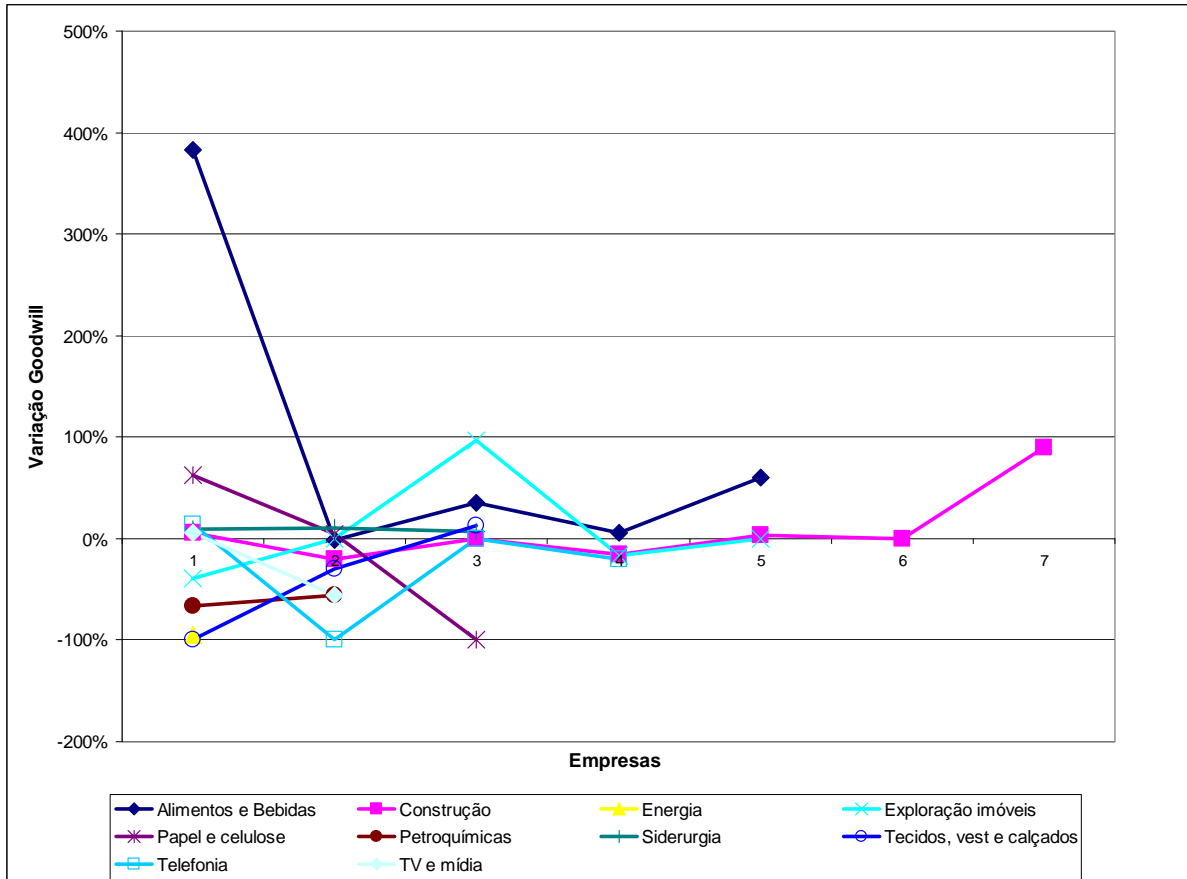


Gráfico 3: Percentual de diferença do goodwill na Espanha, por segmento

Ao observar os gráficos 3 e 4 é possível notar que o setor petroquímico apresenta uma oscilação não muito significativa entre as duas empresas do setor, para os valores de *goodwill* e equivalente antes e depois da adoção das IFRS, tanto na Espanha quanto no Reino Unido. Provavelmente isso decorre do fato deste setor ser usualmente um segmento altamente regulado, com um maior controle do governo e padronizações específicas do próprio setor.

Para o segmento de telefonia, se excluía a empresa que provavelmente aproveitou-se do primeiro ano de adoção das IFRS para “limpar” alguns ativos do passado com pouco valor agregado, que parecer ser o caso da companhia Jazztel na Espanha, nota-se que a oscilação também não foi grande na Espanha e no Reino Unido. Assim como segmento petroquímico, o de telefonia também apresenta um alto nível de regulação.

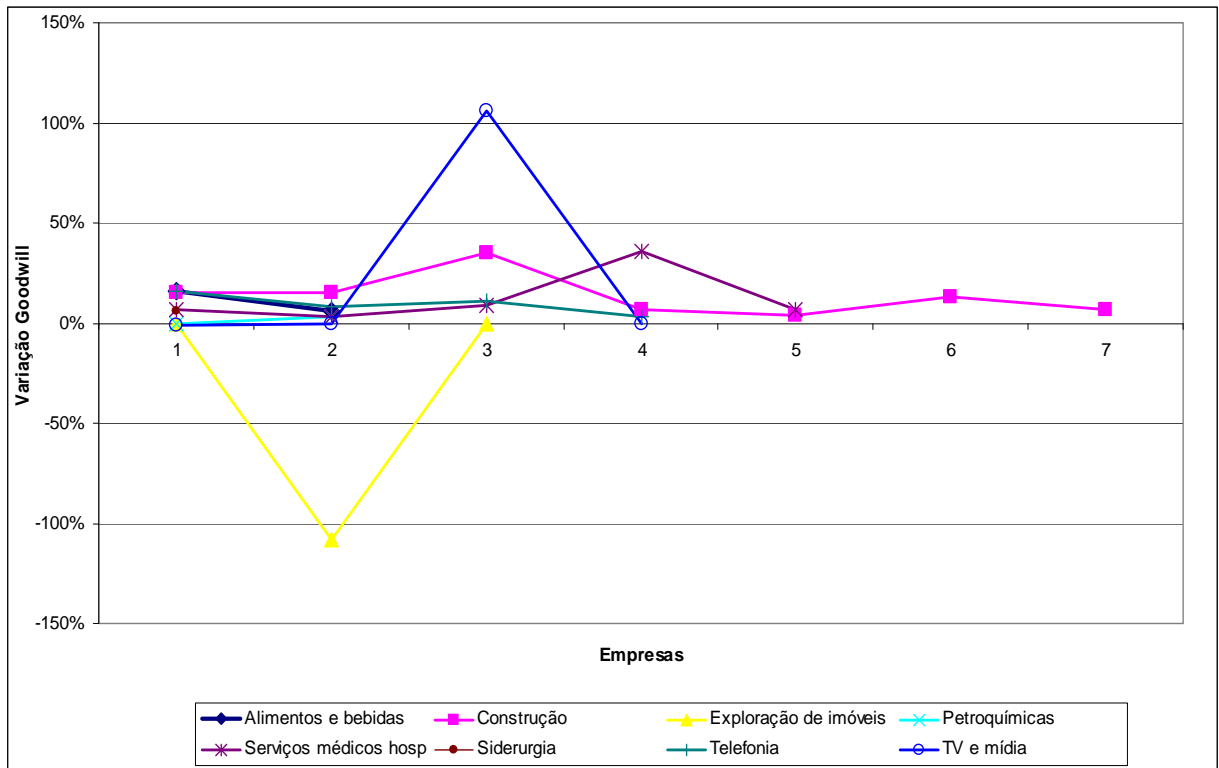


Gráfico 4: Percentual de diferença do goodwill no Reino Unido, por segmento

Uma das maneiras para verificar a existência de diferenças significativas no percentual de *goodwill*, antes e depois da adoção das IFRS, é por meio de teste estatístico. Os testes foram aplicados com auxílio do SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*) por meio de prova não-paramétrica, tendo em vista que provas não-paramétricas, segundo Siegel (1975), são provas cujo modelo não especifica condições sobre os parâmetros da população da qual se extraiu a amostra.

4.2 Teste das hipóteses propostas

4.2.1 Diferença na Espanha antes e depois das IFRS

Para validar a hipótese 1, se existem diferenças significativas entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS, para empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri (Espanha), ou seja, os valores antes e depois da adoção das IFRS utilizou-se o teste de *Wilcoxon* (não paramétrico).

O teste de *Wilcoxon* é uma extensão dos testes dos sinais no qual, de acordo com Martins (2002), é aplicado em situações em que o pesquisador deseja determinar se duas condições são diferentes. Nesse teste, utilizam-se, segundo Martins (2002) os sinais mais (+) e menos (-) em lugar dos dados da experiência. Avalia-se cada par dos dados emparelhados: se houver alteração para mais, usa-se (+), se para menos, (-). Não havendo alteração, atribui-se (0).

Foi utilizado o teste de *Wilcoxon* visto que nenhuma das duas variáveis pode ser considerada com distribuição normal ao nível de significância de 0,05 e segundo Levin e Fox (2004), este teste é adequado quando queremos comparar uma mesma variável antes e após uma determinada situação.

Para a realização deste teste foi adotado como premissa o nível de significância 0,05, de forma que todo resultado acima deste valor foi considerado com probabilidade baixa de similaridade, sendo assim concluí-se que para resultados acima de 0,05 não há diferenças entre os itens comparados, e para resultados inferiores a este nível de significância concluí-se que há diferenças entre os itens.

Os dados utilizados na aplicação do teste de *Wilcoxon* foram os valores de *goodwill* ou equivalente para as empresas selecionadas, antes e depois da adoção das IFRS, para utilização destes dados os mesmos foram padronizados na mesma moeda, conforme mencionado e detalhado na seção 3.5. No quadro 18 apresentam-se os valores utilizados no teste, já padronizados em milhares de Euros.

Sequência	Empresa	País de listagem	Segmento	Valores em milhares de Euros	
				Goodwill ou equivalente norma local	Goodwill ou equivalente IFRS
1	CIA ESPAÑOLA DE PETROLEOS	Espanha	Petroquímicas	89.664	30.145
2	REPSOL	Espanha	Petroquímicas	428.158	188.407
3	IBERDOLA	Espanha	Energia	323.863	17.443
4	ACRINOX	Espanha	Siderurgia	63.586	69.124
5	CIE AUTOMOTIVE	Espanha	Siderurgia	32.207	35.292
6	TUBACEX	Espanha	Siderurgia	17.104	18.275
7	ACCIONA	Espanha	Construção	373.928	396.894
8	ACS ACTIVIDADES DE CONST Y SERVICIOS	Espanha	Construção	1.257.379	1.010.849
9	CIA LEVANTINA , EDIFICACION DE O. PUBLICAS	Espanha	Construção	95	95
10	FOMENTO DE CONSTR Y CONTRATAS	Espanha	Construção	313.687	266.642
11	GRUPO FERROVIAL	Espanha	Construção	1.237.411	1.278.229
12	OBRASCON HUAT LAIN	Espanha	Construção	20.789	20.789
13	SACYR VALLEHERMOSO	Espanha	Construção	684	1.297
14	CAMPOFRIO ALIMENTACION	Espanha	Alimentos e bebidas	28.366	137.023
15	EBRO PULEVA	Espanha	Alimentos e bebidas	196.019	193.389
16	NATRA S.A.	Espanha	Alimentos e bebidas	21.610	29.352
17	PESCANOVA	Espanha	Alimentos e bebidas	7.468	7.862
18	SOS CUETRA	Espanha	Alimentos e bebidas	19.988	31.974
19	DOGI INTERNATIONAL FABRIS	Espanha	Tecidos, vestuários e calçados	507	-
20	INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL	Espanha	Tecidos, vestuários e calçados	98.498	68.777
21	TAVEX ALGODENERA	Espanha	Tecidos, vestuários e calçados	4.911	5.531
22	PAPELES Y CARTONES DE EUROPA	Espanha	Papel e celulose	5.509	8.982
23	RENO DE MEDICI	Espanha	Papel e celulose	7.468	7.862
24	UNIPAPEL	Espanha	Papel e celulose	997	-
25	ANTENA 3 DE TELEVISION	Espanha	TV e mídia	127.155	135.366
26	PROMOTORA DE INFORMACIONES	Espanha	TV e mídia	428.158	188.407
27	AVANZIT	Espanha	Telefonia	2.923	3.344
28	JAZZTEL	Espanha	Telefonia	143	-
29	LENETRO ZED	Espanha	Telefonia	26.739	18.440
30	TELEFONICA	Espanha	Telefonia	7.409.355	5.949.439
31	ACTUCIONES ACTIVIDADES	Espanha	Exploração imóveis	168	103
32	INBESOS	Espanha	Exploração imóveis	976	976
33	METROVACESA	Espanha	Exploração imóveis	8.107	15.974
34	RUSTICAS	Espanha	Exploração imóveis	15.712	13.040
35	SOTOGRADE	Espanha	Exploração imóveis	1.566	1.566
36	COBURG GROUP	Reino Unido	Alimentos e bebidas	278	322
37	NICHOLS PLC	Reino Unido	Alimentos e bebidas	13.516	14.272
38	ALUMASC GROUP	Reino Unido	Construção	7.687	8.843
39	ARCHIAL GROUP	Reino Unido	Construção	51.971	59.834
40	ASHLEY HOUSE	Reino Unido	Construção	293	395
41	GLEESON(M.J.)GROUP	Reino Unido	Construção	6.637	7.081
42	KIER GROUP PLC	Reino Unido	Construção	23.799	24.686
43	POCHIN'S PLC	Reino Unido	Construção	1.710	1.931
44	RENEW HOLDINGS PLC	Reino Unido	Construção	12.531	13.449
45	CLAIMAR CARE GROUP PLC	Reino Unido	Serviços médicos e hospitalares	29.923	32.103
46	COMPANY HEALTH GROUP PLC	Reino Unido	Serviços médicos e hospitalares	5.649	5.794
47	CONCATENO PLC	Reino Unido	Serviços médicos e hospitalares	44.953	49.167
48	CARETECH HOLDINGS PLC	Reino Unido	Serviços médicos e hospitalares	13.263	18.095
49	CARE UK PLC	Reino Unido	Serviços médicos e hospitalares	33.952	36.189
50	ALTERNATIVE NETWORKS PLC	Reino Unido	Telefonia	24.776	28.647
51	BNS TELECOM GROUP PLC	Reino Unido	Telefonia	7.296	7.860
52	FREEDOM4 GROUP PLC	Reino Unido	Telefonia	246.662	272.975
53	SPECTRUM INTERACTIVE PLC	Reino Unido	Telefonia	8.484	8.781
54	CASPIAN HOLDINGS PLC	Reino Unido	Petroquímicos	1.847	1.849
55	GASOL PLC	Reino Unido	Petroquímicos	8.129	8.337
56	APACE MEDIA PLC	Reino Unido	TV e mídia	11.884	11.780
57	AVANTI SCREENMEDIA GROUP PLC	Reino Unido	TV e mídia	2.922	2.922
58	BRITISH SKY BROADCASTING GROUP PLC	Reino Unido	TV e mídia	444.938	915.006
59	CHEERFUL SCOUT PLC	Reino Unido	TV e mídia	564	564
60	ACERTEC PLC	Reino Unido	Siderurgia	21.661	22.996
61	FIRST PROPERTY GROUP PLC	Reino Unido	Exploração de imóveis	442	442
62	GRAINGER PLC	Reino Unido	Exploração de imóveis	(116.568)	8.746
63	OAK HOLDINGS PLC	Reino Unido	Exploração de imóveis	15.570	15.570

Quadro 18: Goodwill ou equivalentes, antes e depois da adoção das IFRS

O teste aplicado para as empresas da Espanha resultou num valor de $Z = -0,549$ com valor- $p = 0,583$, conforme apresentado na tabela 2.

Tabela 2 – Teste de Wilcoxon para Espanha

Teste Wilcoxon	Goodwill IFRS x local
Z	-.549
valor-p	.583

Analisando os resultados indicados na tabela 2, com base no critério adotado, como valor-p > 0,05, o resultado nega a existência de diferenças significativas entre os valores de *goodwill* antes e depois da adoção das IFRS na Espanha.

O resultado apresentado pelo teste estatístico não era o resultado esperado para o teste, e se analisado o quadro 13 (com os dados coletados para a Espanha) apresentado no seção 3.4, verifica-se que o resultado do teste não reflete os valores coletados. Observando os dados coletados e o percentual de diferença apontado nota-se a existência de quatro empresas com percentuais muito significativos, acima de 100%, que provavelmente estão distorcendo o resultado do teste.

Ao atentar para cada uma das empresas pode-se ter duas conjunturas diferentes: (i) as empresas Dogi, Unipapel e Jazztel, efetuaram baixa integral dos valores do *goodwill*, nos três casos o *goodwill* era de baixa representatividade no total do patrimônio líquido das empresas, conforme apresentado no apêndice E, de forma que isto pode ter sido uma limpeza do balanço, uma vez que o valor não era representativo, não valendo o custo versus benefícios de implementação de controles e procedimentos requeridos pela IFRS 3; (ii) o caso da empresa Campofrio teve um acréscimo muito representativo, tanto na proporção do próprio *goodwill* quanto em relação ao patrimônio líquido da empresa, o que demonstra um caso muito particular e fora da curva, que poderia ser considerada como um *out lier*, para fins dos testes estatísticos.

Os testes estatísticos de Wilcoxon foram refeitos, excluindo-se as referidas empresas, que apresentaram uma diferença muito significativa, entretanto mesmo com a exclusão destas empresas, a alteração nos resultados não foram suficientes para alterar a conclusão do resultado apresentado pelo teste, como indicado na tabela 3. A não alteração no resultado obtido com os testes aplicados deve-se a ao

fato da variável medida, o goodwill, ser muito sensível a aplicação das IFRS, e variações significativas são da própria natureza do fenômeno testado.

Tabela 3 – Teste de Wilcoxon – excluindo *out lier*

Teste Wilcoxon	Grupo I	Grupo II
Z	-.792	-.769
Valor-p	.428	.442

A tabela 3 apresenta os resultados para os testes de Wilcoxon refeitos considerando no Grupo I o teste de Wilcoxon excluindo somente a empresa Campofrio, e no Grupo II foram excluídas as empresas Campofrio, Dogi, Unipapel e Jazztel, mesmo com a exclusão das empresas com maiores diferenças, não foi possível confirmar a hipótese sugerida.

4.2.2 Diferença no Reino Unido antes e depois da IFRS

Para validar a hipótese 2, se existem diferenças significativas entre o percentual de o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS, para empresas listadas na Bolsa de Valores de Londres (Reino Unido), ou seja, os valores antes e depois da adoção das IFRS, foi utilizado o mesmo teste feito para a hipótese 1, o teste de *Wilcoxon* (não paramétrico).

O valor obtido no teste de Wilcoxon para as empresas do Reino Unido foi de $Z = -4,177$ e valor-p inferior a 0,001, como mostra a tabela 4.

Tabela 4 – Teste de Wilcoxon para Reino Unido

Teste Wilcoxon	<i>Goodwill</i> IFRS x local
Z	-4.17
valor-p	.001

O resultado apurado afirma que há diferenças significativas entre os valores de *goodwill* antes e depois da adoção das IFRS para as empresas da amostra do Reino Unido. Novamente o resultado obtido difere das expectativas desenvolvidas com base na plataforma teórica.

Ao observar o quadro 14 e o apêndice F que apresentam os dados coletados, notamos que os percentuais de diferença são muito inferiores aos identificados para a Espanha, e que mesmo entre os diversos segmentos do Reino Unido o grau de distorção é muito inferior.

Os resultados obtidos nos testes estatísticos das hipóteses 1 e 2, não confirmam a hipótese, porém a análise de dados por si nos permitem inferir que mesmo que as normas das IFRS adotadas tanto na Espanha quanto no Reino Unido sejam exatamente iguais, e ainda que o processo de convergência as IFRS foi obrigatório nos dois países, as diferenças percebidas com a adoção das IFRS, no que se refere a transações de combinação de negócios, normalizada pela IFRS 3, que esta diretamente relacionada a variável aqui analisada, *goodwill*, como explanado no seção 2.2.1, tem impactos muito diferentes entre países europeus.

Com base nos estudos anteriores descritos no capítulo 2.4, pode-se fazer algumas inferências como as concluídas por Van de Poel (2008) e Marton (2008), onde se acredita que a diferença nos resultados, devido adoção das IFRS, não é um fato isolado somente pela adoção da norma, mas que também sofre influências do regime institucional, da forma de controle, de fatos econômicos, existência de escolhas contábeis deliberadas devido instruções legais locais, práticas previamente existentes ou ainda desconhecimento.

Pode-se considerar que uma das razões das diferenças percebidas com a adoção das IFRS identificadas em empresas da Espanha e empresas do Reino Unido tenha um alto grau de relevância em função das normas contábeis locais dos dois países, adotadas anteriormente a adoção das IFRS, serem muito diferentes entre si. Levando a conclusão de que para o tratamento contábil do *goodwill* as normas locais do Reino Unido são mais próximas as adotadas nas IFRS, uma vez que o impacto foi menor nas empresas do Reino Unido.

4.2.3 Comparação: Espanha versus Reino Unido

A hipótese 3, se o percentual de variação entre a representatividade do *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS é maior em empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri (Espanha) do que naquelas listadas em Londres (Reino Unido), para testá-la utilizou-se o teste de *Mann-Whitney*.

Mann-Whitney, teste não paramétrico, é utilizado para testar se duas amostras independentes foram retiradas de populações médias iguais. Alternativa ao teste paramétrico para igualdade de médias (teste *t*), pois este teste não exige nenhuma hipótese sobre as distribuições populacionais e suas variâncias. (MARTINS, 2002).

Conforme Levin e Fox (2004) o teste de *Mann-Whitney* é adequado para amostras independentes. Sendo assim consideramos este teste para comprovar a veracidade da hipótese 3, utilizando os percentuais de variação do *goodwill* ou equivalente antes e depois da adoção das IFRS, cruzando as informações das empresas listadas na Espanha e das empresas listadas no Reino Unido, informações que estão apresentadas nos quadros 13 e 14.

O valor deste teste foi de $U = 308$, $Z = -2,520$ e $\text{valor-p} = 0,012$, como apresentado na tabela 5. Considerando-se que valor-p é inferior a significância de 0,05, pode-se afirmar que a porcentagem da variação difere entre Espanha e Reino Unido de forma significativa.

Tabela 5: Teste Mann-Whitney - países

	% da variação
Mann-Whitney U	308.000
Wilcoxon W	938.000
Z	-2.520
valor-p	.012

Para complementar a análise e ter uma melhor percepção das variações entre os dois países demonstram-se na tabela 6, a seguir, a média, desvio padrão e mediana obtidos na análise da distribuição dos percentuais de diferença.

Tabela 6 – Diferenças no percentual entre os dois países

País	Média	Desvio padrão	Mediana
Espanha	1.76	81.88	0.00
Reino Unido	8.00	30.63	7.00

Observando a tabela 6 nota-se que a média da variação percentual da Espanha é inferior à identificada para o Reino Unido, embora a média identificada para a Espanha tenha a maior variabilidade (desvio padrão) do que a do Reino Unido. Além disso, a mediana indica que metade das variações da Espanha está abaixo de 0, ou seja, são negativas. Já para o Reino Unido tem-se que metade das variações está acima de 7%.

Os resultados do teste de Mann-Whitney comprovam mais uma vez que há diferenças significativas observados na Espanha versus os observados no Reino Unido após a adoção das IFRS.

As análises efetuadas com base na tabela 6 em conjunto com os dados indicados nos quadros 13 e 14, nos permitem entender porque a média da Espanha é inferior a média encontrada para o Reino Unido, isto ocorre devido o fato de na Espanha, em um volume significativo de empresas, apresentarem diferenças negativas pela adoção das IFRS, fazendo com que a média seja reduzida por estes valores negativos. Esta mesma tabela também demonstra um desvio padrão alto, o que comprova que a média da variação foi camuflada pelos valores negativos, sendo que a maior impacto no *goodwill* de empresas da Espanha foi 383% positivo, ou seja, o *goodwill* foi incrementado em mais de 3 vezes do seu valor original. E menor impacto foi de 100% negativo, o que significa que o valor do *goodwill* foi totalmente zerado após a adoção das IFRS. Este fato é confirmado pela mediana zero, que indica que mais da metade das diferenças percebidas pela adoção das IFRS na Espanha foi negativo, ou seja, teve redução do valor do *goodwill* reconhecido com base nas normas locais.

Analisando as variações das empresas do Reino Unido, nota-se que ainda que a média seja superior a da Espanha, os desvio padrão é significativamente inferior uma vez que a maior variação foi de 106% positiva, e foi a única variação positiva desta magnitude; as demais ficaram entre 3% e 36%. Por outro lado, a variação mais negativa foi de 108%, sendo que existiram somente duas variações negativas uma de 108% e outra 1%.

A hipótese 3 foi desenvolvida partindo-se do pressuposto que as normas contábeis locais do Reino Unido estão mais próximas as IFRS, do que as normas locais da Espanha. Esta premissa foi desenvolvida baseada na descrição da definição de *goodwill* adotada pelas normas locais Espanholas versus a definição das IFRS, os quadros 8 e 12, apresentaram as principais diferenças entre as normas locais da Espanha e as IFRS, e a definição de *Fondo de Comercio*, respectivamente.

4.2.4 Comparação entre segmentos da Espanha

Hipótese 4, se existem diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de diferentes segmentos listadas na Bolsa de Valores de Madri, para validar esta hipótese utilizou o teste de *Kruskal-Wallis*.

Teste de *Kruskal-Wallis*, teste não paramétrico, é utilizado para testes de três ou mais grupos independentes, auxiliando a decidir se diversas variáveis independentes podem ser consideradas procedentes da mesma população. Quando provêm de populações com médias iguais, é uma alternativa não paramétrica da análise das variâncias (MARTINS, 2004).

Para possibilitar a aplicação de *Kruskal-Wallis* para as empresas da Espanha foi efetuada uma distribuição por segmento como apresentada na tabela 7.

Tabela 7 – Distribuição por setor na Espanha

Segmento	Frequência
Tecidos, vestuários e calçados	3
Alimentos e bebidas	5
Construção	7
Energia	1
Exploração de imóveis e rodovias	5
Papel e Celulose	3
Petroquímicos	2
TV e mídia	2
Siderurgia	3
Telefonia	4
Total	35

Tendo em vista que os segmentos de energia, petroquímicos e TV e mídia, na Espanha possuem menos de três empresas para cada, estas empresas foram englobadas numa categoria denominada “outros setores” de forma que fosse possível a aplicação do teste de *Kruskal-Wallis* na comparação.

O teste para as empresas da Espanha resultou num qui-quadrado igual a 10,825 com 7 graus de liberdade e valor-p = 0,146, como apresentado na tabela 8.

Tabela 8: Teste de *Kruskal Wallis* para Espanha

	% da variação
Qui-quadrado	10.825
df	7
valor-p	.146

O resultado encontrado no teste indica que não há diferenças significativas entre os percentuais de variação entre os diversos segmentos da Espanha.

Com base no resultado estatístico apresentado e a na análise dos dados nota-se que o grau de variação é muito relevante em todos os segmentos, não tendo um segmento que mereça especial atenção, ou ainda que se mostre mais aderente ao IFRS do que outro.

Na verdade era esperado que alguns segmentos por terem regulamentação específica mais rígida ou por ter um maior volume de requerimentos advindos do próprio mercado de capitais tivesse impacto significativamente menor na adoção das IFRS do que outros.

A hipótese 4, não se comprovou para as empresas da Espanha, demonstrando que o nível de variação no percentual de diferença da adoção das IFRS dentro de um mesmo setor é tamanha que não é possível efetuar análises extratificadas por segmentos. Sendo que o nível de aderência e impacto das IFRS não está diretamente ligado ao segmento, mas sim aos critérios institucionais de cada empresa.

4.2.5 Comparação entre segmentos do Reino Unido

Hipótese 5, se existem diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de diferentes segmentos listadas na Bolsa de Valores de Londres, para validar esta hipótese utilizou o teste de *Kruskal-Wallis*.

Para análise desta hipótese, nas empresas do Reino Unido também foi aplicado, como na hipótese 4, o teste de *Kruskal-Wallis*. A distribuição por segmento para o Reino Unido está apresentada na tabela 9.

Tabela 9 – Distribuição por segmento no Reino Unido

Setor	Frequência
Alimentos e bebidas	2
Construção	7
Exploração de imóveis e rodovias	3
Petroquímicos	2
TV e mídia	4
Siderurgia	1
Telefonia	4
Serviços médicos e hospitalares	5
Total	28

Considerando que os segmentos de alimentos e bebidas, petroquímicos e siderurgia, no Reino Unido, possuem menos de três empresas, elas foram englobadas numa categoria denominada “outros segmentos” de forma a utilizar o teste de *Kruskal-Wallis* na comparação.

Este teste resultou num qui-quadrado igual a 10,613 com 5 graus de liberdade e valor-p = 0,060, como demonstra a tabela 10.

Tabela 10: Teste de *Kruskal-Wallis* para Reino Unido

	% da variação
Qui-quadrado	10.613
df	5
valor-p	.060

O resultado obtido indica que não há diferenças significativas entre os percentuais de variação por segmentos no Reino Unido.

Quando analisado o resultado acima em conjunto com os dados dos quadros 13 e 14 nota-se que para as empresas do Reino Unido há uma maior uniformidade nos percentuais de diferença com a adoção das IFRS, ou seja, não há muita insidência de grandes desvios nos percentuais de variação do *goodwill* antes e depois da adoção das normas internacionais. E por consequência se extratificada a amostra por segmentos não têm-se uma percepção muito diferente, de modo que os as diferenças percebidas com a adoção das IFRS são muito similares entre os segmentos.

Este resultado era esperado para o caso do Reino Unido, pois como comentado na análise da hipótese 3, com base nos estudos descritos no capítulo 2 as normas contábeis locais deste país tem um maior grau de similaridade com as IFRS.

4.2.6 Comparação entre Espanha e Reino Unido por segmentos

A hipótese 6, pressupõe existência de diferenças significativas no percentual entre o *goodwill* ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de mesmo

segmento em diferentes países, para validar esta hipótese utilizou-se o teste de *Mann-Whitney*.

A aplicação do teste de *Mann-Whitney* foi aplicada para os segmentos de construção, exploração de imóveis e rodovias e telefonia comparativamente entre os dados das empresas dos dois países, Espanha e Reino Unido.

O resultado obtido com o teste esta apresentado na tabela 11.

Tabela 11 – Teste de Mann-Whitney – segmentos

Dados	Mann-Whitney U	Z	valor-p
Construção	8,000	-2,111	0,035
Exploração de imóveis e rodovias	6,000	-0,476	0,634
Telefonia	3,000	-1,443	0,149

Observando os dados da tabela 11, constata-se que a significância do teste de *Mann-Whitney* apresentou valor inferior a 0,05 somente para o segmento de construção, os demais segmentos apresentaram valor superior da 0,05.

De forma que pode-se concluir que há diferenças significativas entre os percentuais de variação na adoção das IFRS dos dois países, Espanha e Reino Unido, no segmento de construção.

Para os segmentos de exploração de imóveis e rodovias e de telefonia concluí-se a partir do teste estatístico, que não há diferenças significativas nos percentuais percebidos na Espanha versus os percebidos no Reino Unido pela adoção das IFRS.

A presença de resultados diferenciados por segmentos da amostra de empresas da Espanha e do Reino Unido suporta o fato de que os impactos não são percebidos de forma linear e uniforme por empresas de um mesmo país. Com objetivo de aprofundar esta premissa buscou-se dividir a amostra por segmentos com a finalidade de agrupar empresas com características semelhantes, que por teoria poderiam ter tido oscilações semelhantes com a adoção das IFRS.

Mesmo aprofundando a análise por segmentos constatou-se que mesmo dentro de um mesmo segmento há respostas e percentuais diferentes a adoção das IFRS, no próprio país e dentre os dois países.

Para efetuar a comparação entre segmentos dos dois países Espanha e Reino Unido fazem-se necessário que os segmentos tenham no mínimo três empresas em cada setor para ambos os países, desta forma não foi possível aplicar o referido teste para os demais segmentos da amostra que não os três apresentados na tabela 11. A análise das médias, medianas e desvios padrão, explanada no início deste capítulo para todos os segmentos complementa e supri parcialmente o teste aqui aplicado para a hipótese 6.

4.3 Resumo dos resultados

A seguir o quadro 19 apresenta o resumo dos resultados obtidos para cada uma das hipóteses testadas.

Hipótese	Resultado esperado	Confirmação?
H1: Existem diferenças significativas entre o percentual do <i>goodwill</i> ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS, nas empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri.	Hipótese seja aceita	Não
H2: Existem diferenças significativas entre o percentual do <i>goodwill</i> ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS, nas empresas listadas na Bolsa de Valores de Londres.	Hipótese seja rejeitada	Não
H3: O percentual de variação entre a representatividade do <i>goodwill</i> ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS é maior em empresas listadas na Espanha do que naquelas listadas no Reino Unido.	Hipótese seja aceita	Sim
H4: Existem diferenças significativas no percentual entre o <i>goodwill</i> ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de diferentes segmentos listadas na Bolsa de Valores de Madri.	Hipótese seja aceita	Não
H5: Existem diferenças significativas no percentual entre o <i>goodwill</i> ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de diferentes segmentos listadas na Bolsa de Valores de Londres.	Hipótese seja aceita	Sim
H6: Existem diferenças significativas no percentual entre o <i>goodwill</i> ou equivalente reconhecido e mensurado segundo as normas locais e aquele reconhecido e mensurado segundo as IFRS entre companhias de mesmo setor em diferentes países.	Hipótese seja aceita	Varia conforme o segmento

Quadro 19: Confirmação das hipóteses desenvolvidas.

Fonte: Do autor

Nota-se que o fato da não confirmação de algumas das hipóteses deve-se a reduzida quantidade de itens na amostra, conforme limitação comentada anteriormente, de forma que qualquer variação pode distorcer os resultados dos testes estatísticos. Entretanto observando os dados coletados foi possível fazer algumas inferências.

Estudos recentes, destacados no capítulo 2 deste trabalho, mostram que o processo de convergência pode trazer impactos significativos, tanto operacionais quanto nos resultados e valores patrimoniais às organizações. A análise dos dados apresentados neste capítulo vem somar estes estudos, visto que em 31% das empresas da amostra os percentuais de oscilação no item *goodwill* tiveram uma variação antes e depois da adoção das IFRS superior a 30% do valor registrado.

Analisando o resumo das confirmações das hipóteses demonstradas no quadro 20, e com base no disposto neste capítulo é possível concluir que as diferenças percebidas no *goodwill* com a adoção das IFRS, não necessariamente são similares em empresas de um mesmo país, ou ainda em empresas de um mesmo segmento dentro de um mesmo país.

Com isto constata-se que as diferenças apresentados e inferidos pela adoção das normas internacionais, vão além das normas contábeis internacionais por si, estes também refletem o quão distante as normas locais eram das IFRS antes de sua adoção. Ousa-se, com base nos testes aqui efetuados e nos estudos anteriores, afirmar que, ainda que, a norma contábil local fosse a mesma para todas as empresas de um país, a aderência a esta pode variar conforme segmento, instituição, legislação fiscal aplicável, normatizações específicas e até mesmo nível de conhecimento da norma.

Fatores estes que nos levam a considerar que a aderência as IFRS também irá sofrer as mesmas implicações, ou porque não dizer que poderá apresentar um nível de flutuação ainda maior, uma vez que a norma internacional é baseada em princípios e não em regras, dando ao profissional contábil o exercício do julgamento e conseqüente subjetividade.

Deste modo constata-se que não é possível aplicar os percentuais de diferença do *goodwill* identificados na amostra devido a adoção das IFRS para as empresas listadas no Brasil. Ainda assim é possível prospectar fatores que podem

impactar positivamente ou negativamente a adoção das IFRS no Brasil no que se refere a operações de combinação de negócios, bem como apresentar barreiras e riscos existentes na adoção das IFRS. Os referidos aspectos, quanto adoção das IFRS no Brasil, foram abordados na seção 4.4 deste capítulo.

4.4 Prospecção das diferenças e barreiras esperadas com a adoção das IFRS no Brasil

A contabilidade está caminhando para a globalização, mas leva com ela uma grande bagagem de desafios, tanto para empresas como para acadêmicos e profissionais do ramo. Com a introdução da Lei nº 11.638/2007 (BRASIL, 2007), estes desafios já fazem parte da realidade do Brasil, que tenta ajustar-se rapidamente ao novo modelo mundial, para proporcionar maior competitividade e ampliar os negócios e o mercado de capitais.

O ambiente brasileiro difere dos países que aplicam normas já similares às IFRS, o real desafio do Brasil é de transpor a forma e aplicar a essência das normas internacionais na prática.

Como mencionado no capítulo 2, as barreiras são muitas para a convergência às normas internacionais e muitos fatores influenciam de forma diferenciada nos impactos revelados com a adoção das IFRS em cada país. Isto porque os países diferem em questões como: acultramento as novas normas, abandono de regras rígidas para adoção de princípios, medida na liberdade de julgamento, embasamento e subsídios para tomada de decisões, subjetividade na interpretação das normas, opções na adoção da forma de mensuração e aplicação da essência sobre a forma.

Importante destacar que a convergência para normas internacionais não necessariamente trará melhora na qualidade da informação contábil, pois as normas internacionais têm um maior grau de subjetividade podendo aumentar, como mencionado nos seção 2.1 e 2.4, as possibilidades de gerenciamento das informações.

O IASB e as normas internacionais têm uma visão baseada em princípios, enquanto que no Brasil a abordagem contábil é baseada em regras. Contabilidades baseadas em princípios permitem o exercício do julgamento de valor, e contabilidades baseadas em regras são muito detalhadas para minimizar a possibilidade de arbitragem.

Com base no estudo aqui apresentado há três considerações que devem ser ponderadas quanto as prováveis implicações e barreiras com a adoção das IFRS no Brasil: (i) as normas contábeis brasileiras têm certo grau de similaridade com as normas contábeis adotadas na Espanha no tocante ao tratamento de operações de combinação de negócios e mensuração de *goodwill*, como mencionado no seção 3.3 deste estudo; (ii) o sistema jurídico adotado no Brasil é *Code Law*; e (iii) que as normas contábeis brasileiras tem uma visão *rules oriented*.

Sendo assim acredita-se que as possíveis diferenças no tratamento do *goodwill* observadas por consequência da adoção das IFRS, para operações de combinação de negócios no Brasil estarão mais próximos das observadas nas empresas da Espanha do que os impactos observados no Reino Unido.

5 CONCLUSÕES E SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS

O trabalho tomou como tema de inquietação o crescente volume de operações de combinação de negócios na realidade econômica mundial, e trouxe a importância da norma contábil na leitura e reflexo destas operações nas demonstrações financeiras.

Os objetivos deste trabalho foram a verificação e identificação de diferenças significativas entre o *goodwill* reconhecido e mensurado antes e depois da adoção das IFRS em decorrência da aplicação de norma específica para combinação de negócios; e a análise das alterações do tratamento contábil prescrito pelas normas brasileiras com a entrada em vigor da Lei nº 11.638/2007, e prospecção das prováveis barreiras na adoção das IFRS no Brasil, para operações de combinação de negócios.

Para responder a primeira questão de pesquisa foi efetuado levantamento de referencial teórico, análise descritiva e aplicação de testes estáticos para estudo dos dados coletados.

As hipóteses foram testadas com aplicação de testes não paramétricos de *Wilcoxon* com objetivo de avaliar o impacto da aplicação das IFRS na mesma empresa; teste de *Mann-Whitney* para comparar a variação entre os dois países de listagem, e; teste de *Kruskal-Wallis* para comparação entre os diversos segmentos da amostra.

Dentre as principais mudanças analisadas ao longo do capítulo 2, destaca-se a forma de apuração e tratamento do *goodwill*, a aplicação do método do PPA para avaliação das operações de combinação de negócios e particularidades nos conceitos de mensuração como relevância e confiabilidade.

Os resultados obtidos a partir dos testes demonstram que a adoção das IFRS trouxe diferenças estatisticamente significativas no *goodwill* reconhecido e mensurado das empresas analisadas. E estas são percebidas de forma diferenciada em cada país, segmento e empresa, podendo ser significativa ou não em função das características dos países e das normas contábeis adotadas anteriormente à adoção das IFRS.

Causas prováveis das diferenças observadas nos resultados podem ser: questões culturais e econômicas, distâncias entre as normas contábeis locais e as IFRS, rigidez na regulamentação, divulgação e incentivo no processo de convergência, flexibilidade e exercício de julgamento permitido pelas IFRS, nível de conhecimento das normas internacionais, grau de relação entre a regra fiscal e a norma contábil.

A aplicação da IFRS 3 para operações de combinação de negócios não varia conforme a empresa ou negócio, uma vez que é uma norma que não está diretamente ligada à operação das empresas, mas sim, a um tipo de transação pontual e específica. Com isto pode-se supor que os diferentes impactos identificados na adoção da IFRS 3, sobre o item *goodwill* no balanço das empresas aqui analisadas podem não ser decorrentes apenas da aplicação da norma, mas também da influência de fatores externos à norma internacional que já impactavam as demonstrações financeiras antes da adoção das IFRS.

Se todas as empresas de um país tivessem um mesmo “ponto de partida”, ou seja, a efetiva adoção de normas contábeis locais que tornassem as práticas similares, a expectativa é que todas chegassem a oscilações similares no *goodwill* quando da convergência para as normas internacionais; mas o observado na aplicação dos testes no capítulo 4, foi que as oscilações no *goodwill* diferem significativamente de empresa para empresa.

Os resultados obtidos revelaram que as diferenças percebidas no *goodwill* foram mais significativas em empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri do que as listadas em Londres, o que se deve provavelmente ao fato das normas contábeis do Reino Unido serem mais próximas as normas internacionais, para o quesito de tratamento do *goodwill*, do que as normas contábeis da Espanha.

Outro fator que pode contribuir para a existência de diferenças entre a Espanha e a Reino Unido é o fato de que países de origem anglo-saxônica geralmente adotam uma abordagem *principles-based*, enquanto que países da Europa Continental adotam abordagem *rules-based*.

Considerando-se que as IFRS são *principles-based*, que prevê uma contabilidade amparada em princípios e conceitos com espaço para julgamento de valor, constata-se que países habituados a este tipo de abordagem usualmente

teriam maior facilidade na adoção das IFRS, com diferenças menos significativas. Ao passo que países *rules-based* estão mais acostumados a obedecerem e seguirem regras, mais rígidas e detalhadas, com menor flexibilidade e maior dependência.

Outro fato é a adoção da *true and fair value* (visão justa e verdadeira), abordado na seção 2.3, comum em países *principles-based*, que busca refletir sempre a realidade econômica dos fatos, não se prendendo unicamente nos atos formais, enquanto que a visão *rules oriented* está relacionada a fidelidade à forma legal das demonstrações financeiras conforme as regras e leis.

Entretanto os testes aplicados não forneceram subsídios suficientes para a generalização dos resultados na análise das diferenças no *goodwill* advindas da adoção das IFRS para outras empresas ou países. Sendo assim, uma vez que ainda não haviam sido publicadas até a conclusão do presente estudo, as demonstrações financeiras do *first time adoption* no Brasil, não foi possível observar os impactos das IFRS para operações de combinação de negócios em empresas brasileiras.

Acredita-se que este trabalho contribuiu na análise e compreensão do momento de convergência mundial para normas internacionais únicas. O estudo também abriu portas para pesquisas futuras que poderão reproduzir estas análises para uma amostra mais abrangente de países europeus, ampliando a comparação entre países *rules-based* versus países *principles-based*, testando-se novamente as hipóteses propostas. E ainda quando da publicação das demonstrações financeiras do *first time adoption* no Brasil, poderão incluir o Brasil, replicando a metodologia aqui adotada e comparando os resultados.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, D.; JERMAKWICZ, E.C. A true and fair view of the principles/rules debate. **ABACUS**, v.42, n.2, p. 132-164. 2006.

ANDERSEN, et al. **GAAP 2001**: A survey of national accounting rules, benchmark against International Accounting Standards. 2001.

BARTH, Mary. Fair value and financial statement volatility. In: Claudio Borio, William Curt Hunter, Geroger G. Kaufman and Kostas. **The market discipline across countries and industries**.2004. cap.25.

_____. Including estimates of future in today's financial statements. **BIS Working Papers**. Aug. 2006a.

_____. **Standard-setting measurement issues and the relevance of research**. 2006. Graduate School of Business Stanford University and International Accounting Standards Board. Dec. 2006b.

_____. Standard-setting measurement issues and the relevance of research. In: INTERNATIONAL ACCOUNTING POLICY FORUM. **Proceedings ...** 2007.

BEAMS, F.A. **Advance accounting**. 6th.ed. USA: Prentice Hall. 1996.

BEEST, F. V. **The impact of rules-based and principles-based accounting standards on accounting strategy choices**. Radboud University, Netherlands. 2007.

BOVESPA - BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO. *Empresas; Informações periódicas e eventuais*. [2008]. Disponível em: <<http://www.bovespa.com.br>>. Acesso em: 26. jun. 2008.

BRASIL. **Lei Federal nº. 6.404**, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações. Disponível em:<<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 20 jan.2008.

_____. **Lei Federal nº. 11.638**, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 20 jan.2008.

BRUGGEMANN, U.B. Mandatory IFRS adoption, information and market liquidity around earnings announcements. In:EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. 2008. . **Proceedings...** Apr. 2008

BUFONI, A.L.; MARQUE, V.C. Aspectos contábeis internacionais nas demonstrações financeiras da AMBEV: verificando US e BR GAAP em combinações de empresas. In: CONGRESSO ENANPAD. 2002. **Anais.....ANPAD,2002.**

BUSACCA, G. A.; MACCARRONE, P. IFRS and accounting for intangible assets: the Telecom Italia case. **Journal of Intellectual Capital**, Bradford. v. 8, n. 2, p. 306. 2007.

CIRD MANUAL. **CIRD30520 Intangible assets**. Disponível em: <<http://www.hmrc.gov.uk>>. Acesso em: 25 jan. 2009.

CNMV – Comissão Nacional Del Mercado de Valores. **Information financiera intermédia**. [2008]. Disponível em: <<http://www.CVNM.es>>. Acesso em: 10 Nov. 2008.

CHARTERED ACCOUNTANTS OF SCOTLAND – ICAS. [2006] Disponível em: <http://www.icas.org.uk>. Acesso em: 10 Fev. 2009.

COLAUTO, R.D.; BEUREN, I.M. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2003.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **A busca da convergência da contabilidade aos padrões internacionais**: programa de trabalho – 2008 a 2010. 2008a. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 01/2007** sobre Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 2007. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 04/2008** sobre Ativos Intangíveis. 2008b. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 5 Jul 2008.

_____. **Pronunciamento Técnico CPC 15/2008** sobre Combinação de Negócios. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em 11 Set 2008.

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. **Deliberação nº 527**, de 1º de novembro de 2007. Aprova o pronunciamento técnico CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC sobre redução ao valor recuperável de ativos. 2007a. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Deliberação nº 534**, de 29 de janeiro de 2008. Aprova o pronunciamento técnico CPC 02 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata dos efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras. 2008a. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Deliberação n° 539**, de 14 de março de 2008. Aprova o pronunciamento conceitual básico do CPC que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. 2008b. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Deliberação n° 547**, de 13 de agosto de 2008. Aprova o pronunciamento técnico CPC 03 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata da demonstração dos fluxos de caixa – DFC. 2008c. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 11 Set 2008.

_____. **Deliberação n° 553**, de 12 de novembro de 2008. Aprova o pronunciamento técnico CPC 04 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que trata de ativos intangíveis – DFC. 2008d. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 8 Dez 2008.

_____. **Instrução n° 247**, de 27 de março de 1996. Dispõe sobre avaliação de investimentos em sociedades coligadas e controladas e sobre procedimentos para elaboração de demonstrações contábeis consolidadas. 1996. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Instrução CVM n° 469**, de 02 de maio de 2008. Dispõe sobre a aplicação da Lei n° 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera as instruções CVM n. 247, de 27 de março de 1996 e 331, de 4 de abril de 2000. 2008e. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Instrução CVM n° 457**, de 13 de julho de 2007. Dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board - IASB. 2007b. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP n. 01/2006**. Orientação sobre a elaboração de informações contábeis pelas Companhias Abertas. 2006. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

_____. **Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP n. 01/2008**. Orientação sobre a elaboração de Informações Contábeis pelas Companhias Abertas. 2008 f. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em 10 Jun 2008.

DELOITTE. **Purchase price allocation and intangible assets valuation, financial advisory**. June 2007.

ERNST & YOUNG. IFRS desafios e perspectivas. **IFRS Journal**. Junho/Julho 2008b.

_____. Padrão Internacional ainda é incógnita para muitas empresas. **IFRS Journal**. Abril/Maio de 2008a.

ERNST & YOUNG ; FIPECAFI. **Estudo sobre as diferenças e similaridades entre as Normas Internacionais de Contabilidade** – IFRS e as Normas e práticas contábeis Brasileiras. São Paulo, 2008. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br>>. Acesso em : 20 set. 2008.

FASB - FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **Statement of Financial Accounting Concepts** n. 2: qualitative characteristics of accounting information. May, 1980.

_____. **Statement of financial accounting standard – SFAS 106**: personal Financial Planning. 1990.

FERRER, C. **Impact of IFRS on the european financial report**. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. Apr. 2008.

FORBES, Thayne. The Failure of IFRS 3. **Intellectual asset managements**. Jan. 2007.

GRANT THORNTON. **Intangible assets in a business combination**: identifying and valuing intangibles under IFRS3. May 2008.

HAIL, Luzi. **Mandatory IFRS Reporting Around the World**: Early Evidence on the Economic Consequences. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. Apr. 2008.

HAJJ, Z. S. **Combinação de negócios e consolidação**: uma abordagem comparativa entre as normas dos US-GAAP, IASC e Brasil. Universidade de São Paulo, São Paulo. 1999.

HAND, John R.M. The Value relevance of financial statements in the Ventures Capital Market. **The Accounting Review**. v. 80. 2005.

HENDRIKSEN, E. S; VAN BREDA M.F. **Teoria da Contabilidade**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IASB - International Accounting Standards Board. **International Financial Reporting Standards IFRS 2008**. London, 2008.

_____. **Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements**.1989.

_____. **How we are structured**. [2009] Disponível em: <<http://www.iasb.org>>. Acesso em: 5 Fev. 2009.

IASB - Financial Accounting Standards Board; FASB - International Accounting Standards Board. **Conceptual Framework Project**. Jan./ Feb. 2007.

_____. **Revisiting the concepts: a new conceptual framework project.** May 2005.

KAM, V. **Accounting theory.** 2nd ed. New York: John Wiley & Sons, 1990.

LAGE, A. C.; WEFFORT, E. F.J. Estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações financeiras. In: ERNST & YOUNG; FIPECAFI (Coord). **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras.** São Paulo: Atlas, 2009. p. 1-15.

LANDSMAN, Wayne R. **Fair value and Value Relevance: What Do We Know?** Kenan- Flagler School University of North Carolina. Nov. 2006.

LEMES, S.; CARVALHO, L. N. G. Efeito da convergência das normas contábeis brasileiras para as normas internacionais do IASB. In: 4^o CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. 2004. **Anais....** São Paulo: Universidade de São Paulo – USP. 07 e 08 out. 2004.

LEVIN, J. FOX, J. C. **Estatística aplicada às ciências humanas.** São Paulo: Pearson Education, 2004.

LSE – LONDON STOCK EXCHANGE. [2008]. Disponível em: <<http://www.londonstockexchange.com>>. Acesso em: 8 Dez. 2008.

MARTINS, G. A. **Estatística geral e aplicada.** 2^a ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Manual para elaboração de monografias e dissertações.** São Paulo: Atlas, 1994.

MARTON, P. IFRS Implementation in listed companies: identification of factors leading to inconsistent. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. Apr. 2008. **Proceedings...2008.**

NIYAMA, J.K. **Contabilidade internacional.** São Paulo: Atlas, 2005.

NYAMA, J.K.; SILVA, C.A.T. **Teoria da contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2008.

NOBES, C. The survival of international differences under IFRS: towards a research agenda. **Accounting and Business Research.** v. 36, 2006.

_____. Rules-Based Standards and the Lack of Principles in Accounting. **Accounting Horizons.** v. 19, n.1, p.25. Mar 2005.

PENMAN, S. **Graduated School of Business Columbia University.** Dec. 2006.

_____. Financial reporting quality: is fair value a plus or a minus? **Accounting Business Research Issue: International Accounting Policy Forum.** 2007.

PERRAMON, J.; AMAT, O. **IFRS Introduction and its effects on listed companies in Spain**. Espanha: Jan. 2005.

PGC - PLAN GENERAL DE CONTABILIDAD. **204 Fondo de comercio**. Disponível em: <<http://www.plangenertalcontable.com>>. Acesso em: 23 jan.2009.

PWC - PRICEWATERHOUSECOOPERS. **Acquisitions: accounting and Transparency under IFRS3**. London, Apr. 2004.

_____. **Conversão para o IFRS: enfrentando o desafio**. São Paulo, 2008.

_____. **Reporting the value of acquiring intangible assets – Special Focus Chapter**. London, 2005.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social: Métodos e Técnicas**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SIEGEL, S. **Estatística não-paramétrica** (para ciências do comportamento). McGraw–Hill, 1975.

SILVA, P. C. **Impacto da adoção das IFRS nas empresas brasileiras de saneamento: a percepção dos profissionais do setor**. 2008. Dissertação Mestrado em Ciências Contábeis. Universidade FECAP. São Paulo, 2008.

SOUZA, A. A. S; COUTINHO FILHO, F. B. Harmonização internacional: um estudo sobre as dificuldades de convergência das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS). In: 7º CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. **Anais...** São Paulo: Universidade de São Paulo – USP. 26 e 27 jul. 2007.

SPILLANE, Steven. Acquisitions Management under IFRS. **Accountancy Ireland**. Dublin, v. 37, n. 2, p. 24-26. Abr 2005.

STENKA, R. Accounting of Business Combinations – The Consequences of IFRS Adoption for UK listed companies. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. **Proceedings...** Rotterdam, Apr. 2008.

_____. The impact of IFRS adoption in the UK. In: 3rd ANNUAL WORKSHOP. In: 3rd ANNUAL WORKSHOP. **Proceedings...** Europe, Sep. 2007.

THORSTEN, S. The Cross- Country Comparability of IFRS Earnings and Book Values: Evidence from Accounting – Based Valuation Models. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. **Proceedings...** Rotterdam, Apr. 2008.

VAN DE POEL, K. Implementation of IFRS within Europe: *The case of Goodwill*. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. **Proceedings...** Rotterdam, Apr. 2008.

VOGEL, S.J. European companies' compliance with IFRS disclosure requirements for acquisitions and impairment test of assets. In: EUROPEAN ACCOUNTING ASSOCIATION 31st. Annual Congress Rotterdam. **Proceedings...** Rotterdam, Apr. 2008.

WAI, M. M. **Fair representation of purchased goodwill**: An analysis of the underlying nature of acquisition processes. 2003. Ph.D. dissertation. Rutgers The State University of New Jersey. United States, New Jersey, Newark, 2003.

WEFFORT, E. F. J. **O Brasil e a harmonização contábil internacional**: *influências dos sistemas jurídico e educacional, da cultura e do mercado*. São Paulo: Atlas, 2005 (série academia-empresa; 3).

WFE – World Federation of Exchanges. *Statistics – Annual*. [2008] Disponível em: <<http://www.world-exchanges.org>>. Acesso em: 5 nov. 2008.

WHITWELL, S. IFRS3 AND FAS141. **Financial Management**. London, p. 36-37. Apr. 2008.

WRIGHT, I. Overview. In: PRICEWATERHOUSECOOPERS (Coord). **Acquisitions: accounting and transparency under IFRS3**. London, Apr. 2004. p.5.

ZARZESKI, M.T. Spontaneous Harmonization Effects of Cultures and Market Forces on Accounting Disclosure Practices. **American Accounting Association. Accounting Horizons**. v. 10, n.1. March 1996.

ZHANG, I.; ZHANG, Y. **Accounting Discretion and Purchase price allocation after Acquisitions**. Carlson School of Management – University of Minnesota, May 2007.

GLOSSÁRIO

Business combination – é a combinação em uma única entidade contábil de dois ou mais negócios. Para este termo a CVM e CPC adotaram a expressão – concentração ou combinação de atividades empresariais.

Code Law – direito codificado

Common Law – direito consuetudinário

Fair Value – valor que poderia ser obtido em um ativo em uma situação normal de mercado, em uma transação entre um vendedor e um comprador atuando em favor de seu próprio interesse. Para este termo a CVM e CPC adotaram a expressão: valor justo.

Framework – é uma estrutura de suporte conceitual de preparação e divulgação das demonstrações financeiras internacionais.

Goodwill - valor de um negócio acima do valor registrado nos livros para os ativos identificáveis ou físicos. Ou valor pago na aquisição de negócios acima do seu valor corrente de mercado. Para este termo a CVM e CPC adotaram a expressão: ágio (pago por expectativa de rentabilidade futura).

Impairment – é a redução do valor recuperável do ativo, em relação ao valor registrado nos livros contábeis. Para este termo a CVM e CPC adotaram a expressão: redução ao valor recuperável de ativos.

Intangible Asset – ativo não monetário, que não é físico ou corrente. Como exemplo pode-se citar: marcas, patentes, *goodwill*, etc. Algumas vezes é definido como um ativo invisível. Para este termo a CVM e CPC adotaram a expressão: ativo intangível.

Purchase Price Allocation – apropriação do custo de combinação de negócios por meio de reconhecimento de ativos e passivos da adquirida a valor justo. Para este termo a CVM e CPC adotaram a expressão: método do PPA.

Principles-based – padrões contábeis baseados em princípios

Rules-based – padrões contábeis baseados em regras

APÊNDICE A – Comparativo – Alterações a Lei nº 6.404/1976

Redação Anterior	Nova Redação - Lei Federal n. 11.638/07
Capítulo XV	
<i>Seção III</i>	
<i>Balanço Patrimonial</i>	
<p>Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:</p> <p>I - no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte;</p> <p>II - no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (art. 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;</p> <p>III - em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;</p> <p>IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial;</p> <p>V - no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais.</p> <p>Parágrafo único. Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.</p>	<p>IV - no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controles desses bens;</p> <p>V - no diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão somente uma redução de custos ou acréscimo na eficiência operacional;</p> <p>VI - no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.</p>
	continua

	continuação
Redação Anterior	Nova Redação - Lei Federal n. 11.638/07
<i>Crítérios de avaliação do ativo</i>	
<p>Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:</p> <p>I - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor de mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor de mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos;</p> <p>II - os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;</p> <p>III - os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, ressalvado o disposto nos art.s 248 a 250, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas;</p> <p>IV - os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior;</p> <p>V - os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;</p> <p>VI - o ativo diferido, pelo valor do capital aplicado, deduzido do saldo das contas que registrem a sua amortização.</p> <p>§ 1º Para efeitos do disposto neste art., considera-se valor de mercado:</p> <p>a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;</p>	<p>I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de crédito, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:</p> <p>a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e</p> <p>b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito.</p> <p>VII - os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;</p> <p>VIII - Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.</p> <p style="text-align: right;">continua</p>

Redação Anterior	Nova Redação - Lei Federal n. 11.638/07
<p>b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;</p> <p>c) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.</p>	<p style="text-align: right;">continuação</p> <p>Nova Redação - Lei Federal n. 11.638/07</p> <p>d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:</p> <p>1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares;</p> <p>2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares ou;</p> <p>3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.</p>
<p>§ 2º A diminuição de valor dos elementos de ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de:</p> <p>a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;</p> <p>b) amortização, quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;</p> <p>c) exaustão, quando corresponder à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.</p>	<p>§ 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de:</p>
<p>§ 3º Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser registrada a perda de capital aplicado quando abandonados os empreendimentos ou atividades a que se destinavam, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los.</p> <p>§ 4º Os estoques de mercadorias fungíveis destinadas à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado, quando esse for o costume mercantil aceito pela técnica contábil.</p>	<p>§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:</p> <p>I - registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou</p> <p>II - revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização</p> <p style="text-align: right;">continua</p>

Redação Anterior	conclusão Nova Redação - Lei Federal n. 11.638/07
<p data-bbox="225 293 341 322"><i>Seção VI</i></p> <p data-bbox="225 327 783 535">Art. 226. As operações de incorporação, fusão e cisão somente poderão ser efetivadas nas condições aprovadas se os peritos nomeados determinarem que o valor do patrimônio ou patrimônios líquidos a serem vertidos para a formação de capital social é, ao menos, igual ao montante do capital a realizar.</p> <p data-bbox="225 539 783 779">§ 1º As ações ou quotas do capital da sociedade a ser incorporada que forem de propriedade da companhia incorporadora poderão, conforme dispuser o protocolo de incorporação, ser extintas, ou substituídas por ações em tesouraria da incorporadora, até o limite dos lucros acumulados e reservas, exceto a legal.</p> <p data-bbox="225 784 783 992">§ 2º O disposto no § 1º aplicar-se-á aos casos de fusão, quando uma das sociedades fundidas for proprietária de ações ou quotas de outra, e de cisão com incorporação, quando a companhia que incorporar parcela do patrimônio da cindida for proprietária de ações ou quotas do capital desta.</p>	<p data-bbox="817 875 1458 1052">§ 3º Nas operações referidas no caput deste art., realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou cisão serão contabilizados pelo seu valor de mercado.</p>

Fonte: do autor

APÊNDICE B – Classificação por Setor, Subsetor e Segmento da BOVESPA

SETOR	SUBSETOR	SEGMENTO
Setor: PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS	Subsetor: PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS	Segmento: EXPLORACAO E/OU REFINO
Setor: PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS	Subsetor: PETROLEO, GAS E BIOCOMBUSTIVEIS	Segmento: DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: MINERACAO	Segmento: MINERAIS METALICOS
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: SIDERURGIA E METALURGIA	Segmento: SIDERURGIA
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: SIDERURGIA E METALURGIA	Segmento: ARTEFATOS DE FERRO E ACO
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: SIDERURGIA E METALURGIA	Segmento: ARTEFATOS DE COBRE
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: QUIMICOS	Segmento: PETROQUIMICOS
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: QUIMICOS	Segmento: FERTILIZANTES E DEFENSIVOS
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: QUIMICOS	Segmento: QUIMICOS DIVERSOS
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: MADEIRA E PAPEL	Segmento: MADEIRA
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: MADEIRA E PAPEL	Segmento: PAPEL E CELULOSE
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: EMBALAGENS	Segmento: EMBALAGENS
Setor: MATERIAIS BASICOS	Subsetor: MATERIAIS DIVERSOS	Segmento: MATERIAIS DIVERSOS
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MATERIAL DE TRANSPORTE	Segmento: MATERIAL AERONAUTICO
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MATERIAL DE TRANSPORTE	Segmento: MATERIAL FERROVIARIO
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MATERIAL DE TRANSPORTE	Segmento: MATERIAL RODOVIARIO
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: EQUIPAMENTOS ELETRICOS	Segmento: EQUIPAMENTOS ELETRICOS
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Segmento: MOTORES, COMPRESSORES E OUTROS
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Segmento: MAQ. E EQUIP. INDUSTRIAIS
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Segmento: MAQ. E EQUIP. CONSTRUCAO E AGRICOLAS
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Segmento: MAQ. E EQUIP. HOSPITALARES
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Segmento: ARMAS E MUNICOES
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: SERVICOS	Segmento: SERVICOS DIVERSOS
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: COMERCIO	Segmento: MATERIAL DE TRANSPORTE
Setor: BENS INDUSTRIAIS	Subsetor: COMERCIO	Segmento: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: CONSTRUCAO E ENGENHARIA	Segmento: MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: CONSTRUCAO E ENGENHARIA	Segmento: CONSTRUCAO CIVIL
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: CONSTRUCAO E ENGENHARIA	Segmento: CONSTRUCAO PESADA
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: CONSTRUCAO E ENGENHARIA	Segmento: ENGENHARIA CONSULTIVA
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: CONSTRUCAO E ENGENHARIA	Segmento: INTERMEDIACAO IMOBILIARIA
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: TRANSPORTE	Segmento: TRANSPORTE AEREO
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: TRANSPORTE	Segmento: TRANSPORTE METROVIARIO
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: TRANSPORTE	Segmento: TRANSPORTE FERROVIARIO
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: TRANSPORTE	Segmento: TRANSPORTE HIDROVIARIO
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: TRANSPORTE	Segmento: TRANSPORTE RODOVIARIO
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: TRANSPORTE	Segmento: EXPLORACAO DE RODOVIAS
Setor: CONSTRUCAO E TRANSPORTE	Subsetor: TRANSPORTE	Segmento: SERVICOS DE APOIO E ARMAZENAGEM
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: AGROPECUARIA	Segmento: AGRICULTURA
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: ALIMENTOS PROCESSADOS	Segmento: AÇUCAR E ALCOOL
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: ALIMENTOS PROCESSADOS	Segmento: CAFE
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: ALIMENTOS PROCESSADOS	Segmento: GRAOS E DERIVADOS
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: ALIMENTOS PROCESSADOS	Segmento: CARNES E DERIVADOS
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: ALIMENTOS PROCESSADOS	Segmento: LATICINIOS
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: ALIMENTOS PROCESSADOS	Segmento: ALIMENTOS DIVERSOS
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: BEBIDAS	Segmento: CERVEJAS E REFRIGERANTES
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: FUMO	Segmento: CIGARROS E FUMO
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: PRODUTOS DE USO PESSOAL E DE LIMPEZA	Segmento: PRODUTOS DE USO PESSOAL
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: PRODUTOS DE USO PESSOAL E DE LIMPEZA	Segmento: PRODUTOS DE LIMPEZA
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: SAUDE	Segmento: MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: SAUDE	Segmento: SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALARES,
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: DIVERSOS	Segmento: PRODUTOS DIVERSOS
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	Segmento: ALIMENTOS
Setor: CONSUMO NAO CICLICO	Subsetor: COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO	Segmento: MEDICAMENTOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: TECIDOS, VESTUARIO E CALCADOS	Segmento: FIOS E TECIDOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: TECIDOS, VESTUARIO E CALCADOS	Segmento: COURO
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: TECIDOS, VESTUARIO E CALCADOS	Segmento: VESTUARIO
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: TECIDOS, VESTUARIO E CALCADOS	Segmento: CALCADOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: TECIDOS, VESTUARIO E CALCADOS	Segmento: ACESSORIOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: UTILIDADES DOMESTICAS	Segmento: ELETRODOMESTICOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: UTILIDADES DOMESTICAS	Segmento: UTENSILIOS DOMESTICOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: MIDIA	Segmento: TELEVISAO POR ASSINATURA
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: MIDIA	Segmento: JORNAIS, LIVROS E REVISTAS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: MIDIA	Segmento: PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: HOTEIS E RESTAURANTES	Segmento: HOTELARIA
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: HOTEIS E RESTAURANTES	Segmento: RESTAURANTE E SIMILARES

continua

conclusão

SETOR	SUBSETOR	SEGMENTO
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: LAZER	Segmento: BICICLETAS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: LAZER	Segmento: BRINQUEDOS E JOGOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: LAZER	Segmento: PARQUES DE DIVERSAO
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: LAZER	Segmento: PRODUÇÃO DE EVENTOS E SHOWS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: LAZER	Segmento: ATIVIDADES ESPORTIVAS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: DIVERSOS	Segmento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: DIVERSOS	Segmento: ALUGUEL DE CARROS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: COMERCIO	Segmento: TECIDOS, VESTUÁRIO E CALÇADOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: COMERCIO	Segmento: ELETRODOMESTICOS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: COMERCIO	Segmento: LIVRARIAS E PAPELARIAS
Setor: CONSUMO CICLICO	Subsetor: COMERCIO	Segmento: PRODUTOS DIVERSOS
Setor: TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Subsetor: COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	Segmento: COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS
Setor: TECNOLOGIA DA INFORMACAO	Subsetor: PROGRAMAS E SERVICOS	Segmento: PROGRAMAS E SERVICOS
Setor: TELECOMUNICACOES	Subsetor: TELEFONIA FIXA	Segmento: TELEFONIA FIXA
Setor: TELECOMUNICACOES	Subsetor: TELEFONIA MOVEL	Segmento: TELEFONIA MOVEL
Setor: UTILIDADE PÚBLICA	Subsetor: ENERGIA ELETRICA	Segmento: ENERGIA ELETRICA
Setor: UTILIDADE PÚBLICA	Subsetor: AGUA E SANEAMENTO	Segmento: AGUA E SANEAMENTO
Setor: UTILIDADE PÚBLICA	Subsetor: GAS	Segmento: GAS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: INTERMEDIARIOS FINANCEIROS	Segmento: BANCOS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: INTERMEDIARIOS FINANCEIROS	Segmento: SOC. CREDITO E FINANCIAMENTO
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: INTERMEDIARIOS FINANCEIROS	Segmento: SOC. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: INTERMEDIARIOS FINANCEIROS	Segmento: OUTROS INTERMEDIÁRIOS FINANCEIROS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: SECURITIZADORAS DE RECEBIVEIS	Segmento: SECURITIZADORAS DE RECEBIVEIS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: SERVICOS FINANCEIROS DIVERSOS	Segmento: GESTAO DE RECURSOS E INVESTIMENTOS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: SERVICOS FINANCEIROS DIVERSOS	Segmento: SERVICOS FINANCEIROS DIVERSOS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: PREVIDENCIA E SEGUROS	Segmento: SEGURADORAS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: EXPLORACAO DE IMOVEIS	Segmento: EXPLORACAO DE IMOVEIS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: HOLDINGS DIVERSIFICADAS	Segmento: HOLDINGS DIVERSIFICADAS
Setor: FINANCEIRO E OUTROS	Subsetor: OUTROS	Segmento: OUTROS
10 setores	43 subsetores	94 segmentos

Fonte: Adaptado pelo autor a partir de informações disponíveis no website da BOVESPA em 12/08/2008

APÊNDICE C – População de Empresas listadas na Bolsa de Valores de Madri para os segmentos selecionados

	País listagem	Bolsa de Valores	Segmento	Empresa	Possui publicação antes da adoção do IFRS	Comentários	"Fondo de comercio" Sim/Não	Empresas que participam da amostra
1	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Petrol</i>	BRASKEM	N/A	b	N/A	
2	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Petrol</i>	CIA ESPANOLA DE PETROLEOS	X		Sim	X
3	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Petrol</i>	PETROLEO BRASILEIRO (PETROBRAS)	N/A	b	N/A	
4	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Petrol</i>	REPSOL	X		Sim	X
5	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	CENTRAIS ELE BRASILEIRA ELETROBRAS	N/A	b	N/A	
6	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	COM ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	N/A	b	N/A	
7	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	N/A	b	N/A	
8	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	EMPRESA NCIONAL DE ELETRICIDADE (CHILE)	N/A	b	N/A	
9	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	ENAGAS	X		Não	
10	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	ENDESA S.A.	N/A	c	N/A	
11	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	ENRSIS S.A.	N/A	b	N/A	
12	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	GAS NATURAL sdg, AS	X	c	N/A	
13	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	IBERDOLA	X		Sim	X
14	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	RED ELETRICA COPORACION UNION FENOSA	N/A	c	N/A	
15	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Electricity and Gas</i>	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS	N/A	c	N/A	
16	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	ACRINOX	X		Sim	X
17	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	ARCELORMITTAL	N/A	b	N/A	
18	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	CIE AUTOMOTIVE	X		Sim	X
19	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	N/A	b	N/A	
20	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	ESPAÑOLA DEL ZINC	N/A	c	N/A	
21	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	GERDAU	N/A	b	N/A	
22	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	HULLERA VASCO LEONESA	N/A	c	N/A	
23	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	LINGOTES ESPECIALES	X		Não	
24	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	TUBACEX	X		Sim	X
25	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	TUBOS REUNIDOS	N/A	c	N/A	
26	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Mineral, Metal and Transf</i>	VOLCAN, COMPANIA MINEIRA	N/A	b	N/A	
27	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	ACCIONA	X		Sim	X
28	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	ACS ACTIVIDADES DE CONST Y SERVICIOS	X		Sim	X
29	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	CIA LEVANTINA, EDIFICACION DE O. PUBLICAS	X		Sim	X
30	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	CORPOEACION GEO	N/A	b	N/A	
31	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	FOMENTO DE CONSTR Y CONTRATAS	X		Sim	X
32	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	GRUPO FERROVIAL	X		Sim	X
33	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	OBRASCON HUAT LAIN	X		Sim	X
34	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Construction</i>	SACYR VALLEHERMOSO	X		Sim	X
35	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	AGROFUSE AGRICOLA DE f. Secos	N/A	c	N/A	
36	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	BARON DE LEY	X		Não	
37	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	BODEGAS RIOJANAS	X		Não	
38	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	CAMPOFRIO ALIMENTACION	X		Sim	X
39	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	CIA VINICOLA DELS NORTE DA ESPANA	N/A	c	N/A	
40	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	EBRO PULEVA	X		Sim	X
41	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	FEDERICO PATERMINA	N/A	c	N/A	
42	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	GRUPO MODELO	N/A	b	N/A	
43	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	NATRA S.A.	X		Sim	X
44	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	PESCANOVA	X		Sim	X
45	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	SADIA	N/A	b	N/A	
46	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	SOS CUETRA	X		Sim	X
47	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Food and Beverage</i>	VICOFAN	X		Não	
48	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	ADOLFO DOMINGUEZ	X		Não	
49	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	DOGI INTERNATIONAL FABRIS	X		Sim	X
50	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL	X		Sim	X
51	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	LWIE ESPANOLA	N/A	c	N/A	
52	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	SNIACE	X		Não	
53	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Textiles, clothing and shoes</i>	TAVEX ALGODENERA	X		Sim	X
54	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Paper and Graphic Arts</i>	GRUPO ENORESARIAL ENCE	X		Não	
55	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Paper and Graphic Arts</i>	IBERPAPEL GESTION	X		Não	
56	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Paper and Graphic Arts</i>	MIQUEL Y COSTAS & MIQUEL	X		Não	
57	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Paper and Graphic Arts</i>	PAPELES Y CARTONES DE EUROPA	X		Sim	X
58	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Paper and Graphic Arts</i>	RENO DE MEDICI	X		Sim	X
59	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Paper and Graphic Arts</i>	SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE	N/A	b	N/A	
60	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Paper and Graphic Arts</i>	UNIPAPEL	X		Sim	X
61	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Commun. and Publicity</i>	ANTENA 3 DE TELEVISION	X		Sim	X
62	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Commun. and Publicity</i>	GESTEVISION TELECINCO	X		Não	
63	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Commun. and Publicity</i>	NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	N/A	b	N/A	
64	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Commun. and Publicity</i>	PROMOTORA DE INFORMACIONES	X		Sim	X
65	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Commun. and Publicity</i>	TV AZTECA	N/A	b	N/A	
66	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Commun. and Publicity</i>	VERTICE TRESCIENTEOS SESENTA GRADOS	N/A	a	N/A	
67	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Commun. and Publicity</i>	VOCENTO	N/A	a	N/A	
68	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	AMERICA MOVIL	N/A	b	N/A	
69	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	AVANZIT	X		Sim	X
70	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	GRUPO IUSACELL	N/A	b	N/A	
71	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	JAZZTEL	X		Sim	X
72	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	LENETRO ZED	X		Sim	X
73	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	TELEFONICA	X		Sim	X
74	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	TELEFONOS DE MEXICO	N/A	b	N/A	
75	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Telecommunications others</i>	TELMEX INTERNACIONAL	N/A	b	N/A	

continua

								conclusão
	Pais listagem	Bolsa de Valores	Segmento	Empresa	Possui publicação antes da adoção do IFRS	Comentários	"Fundo de comercio" Sim/Não	Empresas que participam da amostra
76	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	ACTUACIONES ACTIVIDADES	X		Sim	X
77	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	AFRIMA GRUPO INMOBILIARIO	N/A	a	N/A	
78	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	AHORRRO FAMILIAR	X		Não	
79	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	AYCO GRUPO INMOBILIARIO	X		Não	
80	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	CIA DE INVERSIONES Cinsa	N/A	c	N/A	
81	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	ESPAÑOLA DE VIVIENDAS EM ALQUILER	X		Não	
82	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	INBESOS	X		Sim	X
83	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	INMOBILIARIA COLONIAL	X		Não	
84	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	INMOBILIARIA DEL SUR	N/A	c	N/A	
85	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	INMOLEVANTE	N/A	c	N/A	
86	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	MARTINSA FADESA	N/A	a	N/A	
87	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	METROVACESA	X		Sim	X
88	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	PARQUESOL INMOBILIARIA Y PROYECTOS	N/A	a	N/A	
89	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	REALIA BUSINESS	N/A	a	N/A	
90	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	RENTA CORPORATION RELA STATE	N/A	a	N/A	
91	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	REYAL URBIS	N/A	a	N/A	
92	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	RUSTICAS	X		Sim	X
93	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	SARE HOLDING	N/A	b	N/A	
94	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	SOTOGRANDE	X		Sim	X
95	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	TESTA INMUEBLES EM RENTA	X		Não	
96	Epanha	Bolsa de Madrid	<i>Real state and others</i>	URBAS GUADAHERMOSA	X		Não	

Fonte: do autor - com base em dados do website da CNMV - Comisión Nacional Del Mercado de Valores (www.cnmv.es)

Legenda dos comentários:

- a: Empresas que o primeiro ano de listagem e publicação foi posterior ao ano da adoção do IFRS
- b: Empresas cujas informações das demonstrações financeiras não estavam disponíveis no website da CNMV
- c: Empresas que não possuem demonstrações financeiras consolidadas

APÊNDICE D – População de Empresas listadas na Bolsa de Valores do Reino Unido para os segmentos selecionados

Legenda dos comentários:

- a: Primeiro ano de listagem foi posterior ao ano da adoção das IFRS
 b: Não tinha informação disponível no website da Bolsa de Valores de Londres

	País listagem	Bolsa de Valores	Segmento	Empresa	Possui publicação antes da adoção do IFRS	Comentários	"Goodwill" Sim/Não	Empresas que participam da amostra
1	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Soft drinks</i>	Asia Distribution Solution	N/A	a	N/A	
2	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Soft drinks</i>	COBURG GROUP	Sim		Sim	X
3	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Soft drinks</i>	BARR(A.G.)	Sim		Não	
4	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Soft drinks</i>	BRITVIC PLC	N/A	a	N/A	
5	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Soft drinks</i>	NICHOLS PLC	Sim		Sim	X
6	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	ALUMASC GROUP	Sim		Sim	X
7	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	ARCHIAL GROUP	Sim		Sim	X
8	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	ASHLEY HOUSE	Sim		Sim	X
9	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	BALFOUR BEATTY	n/d	b	n/d	
10	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	BILLINGTON HOLDINGS	Sim		Não	
11	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	GALLIFORD TRY PLC	Sim		Não	
12	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	GLEESON(M.J.)GROUP	Sim		Sim	X
13	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	KIER GROUP PLC	Sim		Sim	X
14	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	KELLER GROUP PLC	n/d	b	n/d	
15	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	MORGAN SINDALL PLC	N/A	a	N/A	
16	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	MOUNTFIELD GROUP PLC	N/A	a	N/A	
17	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	NORTH MIDLAND CONSTRUCTION PLC	n/d	b	n/d	
18	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	PANCELITICA HOLDINGS LD	N/A	a	N/A	
19	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	POCHIN'S PLC	Sim		Sim	X
20	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	RENEW HOLDINGS PLC	Sim		Sim	X
21	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	ROK PLC	Sim		Não	
22	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	SMART(J.)& CO(CONTRACTORS) PLC	Sim		Não	
23	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	SITESERV PLC	N/A	a	N/A	
24	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Heavy Construction</i>	TOLENT PLC	Sim		Não	
25	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	ANDES ENERGIA PLC	N/A	a	N/A	
26	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	BRITISH ENERGY GROUP PLC	N/A	a	N/A	
27	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	CLIPPER WINDPOWER PLC	Sim		Não	
28	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	DRAX GROUP PLC	N/A	a	N/A	
29	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	GREENKO GROUP PLC	N/A	a	N/A	
30	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	HELIUS ENERGY PLC	N/A	a	N/A	
31	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	INTERNATIONAL POWER PLC	n/d	b	n/d	
32	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	IPSA GROUP PLC	Sim		Não	
33	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	JERSEY ELECTRICITY CO	Sim		Não	
34	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	KSK POWER VENTUR PLC	N/A	a	N/A	
35	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	NOVERA ENERGY PLC	N/A	a	N/A	
36	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	OPG POWER VENTURES PLC	N/A	a	N/A	
37	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	RENEWABLE ENERGY HOLDINGS PLC	N/A	a	N/A	
38	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	RENEWABLE POWER & LIGHT PLC	N/A	a	N/A	
39	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	RURELEC PLC	N/A	a	N/A	
40	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	RENEWABLE ENERGY GENERATION LD	N/A	a	N/A	
41	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	SCOTTISH & SOUTHERN ENERGY PLC	n/d	b	n/d	
42	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Electricity</i>	TANJONG PLC	Sim		Não	
43	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Paper</i>	CROPPER(JAMES) PLC	N/A	a	N/A	
44	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Paper</i>	POWERFLUTE OYJ SHS NPV	N/A	a	N/A	
45	Inglaterra	Bolsa de Londres	<i>Paper</i>	MONDI PLC	N/A	a	N/A	

continua

								conclusão
	Pais listagem	Bolsa de Valores	Segmento	Empresa	Possui publicação antes da adoção do IFRS	Comentários	"Goodwill" Sim/Não	Empresas que participam da amostra
46	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	ASSURA GROUP LD	Sim		Não	
47	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	ALLIED HEALTHCARE INTERNATIONAL INC	N/A	a	N/A	
48	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	AFRICAN MEDICAL INVESTMENTS PLC	N/A	a	N/A	
49	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	CLAIMAR CARE GROUP PLC	Sim		Sim	X
50	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	COMPANY HEALTH GROUP PLC	Sim		Sim	X
51	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	CONCATENO PLC	Sim		Sim	X
52	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	CRYO-SAVE GROUP N.V.	Sim		Não	
53	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	CARETECH HOLDINGS PLC	Sim		Sim	X
54	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	CARE UK PLC	Sim		Sim	X
55	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	1ST DENTAL LABORATORIES PLC	Sim		Não	
56	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	MOBILE DOCTORS GROUP PLC	N/A	a	N/A	
57	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	NESTOR HEALTHCARE GROUP PLC	N/A	a	N/A	
58	Inglaterra	Bolsa de Londres	Health Care Providers	SOUTHERN CROSS HEALTHCARE GRP PLC	N/A	a	N/A	
59	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	ADEPT TELECOM PLC	Sim		Não	
60	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	ALTERNATIVE NETWORKS PLC	Sim		Sim	X
61	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	BT GROUP PLC	n/d	b	n/d	
62	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	BNS TELECOM GROUP PLC	Sim		Sim	X
63	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	CANISP PLC	Sim		Não	
64	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	COLT TELECOM GROUP S.A.	N/A	a	N/A	
65	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	CABLE & WIRELESS PLC	n/d	b	n/d	
66	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	FREEDOM4 GROUP PLC	Sim		Sim	X
67	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	KCOM GROUP PLC	N/A	a	N/A	
68	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	PNC TELECOM PLC	Sim		Não	
69	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	SPECTRUM INTERACTIVE PLC	Sim		Sim	X
70	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	TELECOM PLUS PLC	n/d	b	n/d	
71	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	TELEUNIT S.P.A.	Sim		Não	
72	Inglaterra	Bolsa de Londres	Fixed Line Telecommunications	TELESET NETWORKS PLC	N/A	a	N/A	
73	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	ARAWAK ENERGY LD	N/A	a	N/A	
74	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	AFREN PLC	N/A	a	N/A	
75	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	AGRITERRA LD	Sim		Não	
76	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	ASCENT RESOURCES PLC	Sim		Não	
77	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	BANKERS PETROLEUM LD	N/A	a	N/A	
78	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	CAZA OIL & GAS INC	N/A	a	N/A	
79	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	CDS OIL & GAS GROUP PLC	Sim		Não	
80	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	CASPIAN HOLDINGS PLC	Sim		Sim	X
81	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	FRONTIER RESOURCES CORPORATION	Sim		Não	
82	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	GASOL PLC	Sim		Sim	X
83	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	GLOBAL PETROLEUM LD	N/A	a	N/A	
84	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	GULF KEYSTONE PETROLEUM LD	N/A	a	N/A	
85	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	GENESIS PETROLEUM CORPORATION PLC	Sim		Não	
86	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	GULFSANDS PETROLEUM PLC	Sim		Não	
87	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	HAIKE CHEMICAL GROUP LD	N/A		N/A	
88	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	NIGHTHAWK ENERGY PLC	Sim		Não	
89	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	HARDY OIL & GAS PLC	Sim		Não	
90	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	HERITAGE OIL LD	N/A	a	N/A	
91	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	ITHACA ENERGY INC COM	N/A	a	N/A	
92	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	IMPERIAL ENERGY CORP PLC	Sim		Não	
93	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	INDUS GAS LD	N/A	a	N/A	
94	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	IOFINA PLC	N/A	a	N/A	
95	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	JIXX OIL & GAS PLC	Sim		Não	
96	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	LEED PETROLEUM PLC	N/A	a	N/A	
97	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	LENI GAS & OIL PLC	N/A	a	N/A	
98	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	LANSDOWNE OIL & GAS PLC	Sim		Sim	
99	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	MEDITERRANEAN OIL & GAS PLC	N/A	a	N/A	
100	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	MAPLE ENERGY PLC	N/A	a	N/A	
101	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	PAN ANDIAN RESOURCES PLC	Sim		Não	
102	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	PETRONEFT RESOURCES PLC	N/A	a	N/A	
103	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	PROVIDENCE RESOURCES PLC	Sim		Não	
104	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	QUADRIS FUELS INTERNATIONAL PLC	Sim		Não	
105	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	RIFT OIL PLC	Sim		Não	
106	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	RAMCO ENERGY PLC	Sim		Não	
107	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	SOCO INTERNATIONAL PLC	Sim		Não	
108	Inglaterra	Bolsa de Londres	Oil and Gas - exploration and prod	REGAL PETROLEUM PLC	Sim		Não	
109	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	APACE MEDIA PLC	Sim		Sim	X
110	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	AVANTI SCREENMEDIA GROUP PLC	Sim		Sim	X
111	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	BRITISH SKY BROADCASTING GROUP PLC	Sim		Sim	X
112	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	CHEERFUL SCOUT PLC	Sim		Sim	X
113	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	CELLCAST PLC	Sim		Sim	
114	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	DHX MEDIA LD	N/A	a	N/A	
115	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	INTANDEM FILMS PLC	Sim		Não	
116	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	INDEPENDENT MEDIA DISTRIBUTION PLC	N/A	a	N/A	
117	Inglaterra	Bolsa de Londres	Media - Broadcasting & Entertainment	MIRADA PLC	Sim		Sim	
118	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	ACERTEC PLC	Sim		Sim	X
119	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	AFRICAN COPPER PLC	Sim		Não	
120	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	ALBIDON LD	N/A	a	N/A	
121	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	BRINKLEY MINING PLC	N/A	a	N/A	
122	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	CAPE LAMBERT IRON ORE	N/A	a	N/A	
123	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	COPPER RESOURCES CORP	Sim		Não	
124	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	DISCOVERY METALS LD	N/A	a	N/A	
125	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	ENERGEM RESOURCES INC.	N/A	a	N/A	
126	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	FERREXPO PLC	N/A	a	N/A	
127	Inglaterra	Bolsa de Londres	Industrial Metals	WATERMARK GLOBAL PLC	N/A	a	N/A	
128	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	ABLON GROUP LD	N/A	a	N/A	
129	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	AQUA TERRA LD	N/A	a	N/A	
130	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	ALPHA TIGER PROPERTY TRUST LD	N/A	a	N/A	
131	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	ABRAXUS INVESTMENTS PLC	Sim		Não	
132	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	BULGARIAN LAND DEVELOPMENT PLC	N/A	a	N/A	
133	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	BLACKROCK INTERNATIONAL LAND PLC	N/A	a	N/A	
134	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	CARECAPITAL GROUP PLC	?	a	?	
135	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	CHINA WESTERN INVESTMENTS PLC	Sim		Não	
136	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	CALEDONIAN TRUST PLC	Sim		Não	
137	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	CANTON PROPERTY INVESTMENT LD	N/A	a	N/A	
138	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	DEVELICA DEUTSCHLAND LD	N/A	a	N/A	
139	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	DELEK GLOBAL REAL ESTATE LD	N/A	a	N/A	
140	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	EREDENE CAPITAL PLC	Sim		Não	
141	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	FABIAN ROMANIA LD	N/A	a	N/A	
142	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	FIRST PROPERTY GROUP PLC	Sim		Sim	X
143	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	GRAINGER PLC	Sim		Sim	X
144	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	HANSTEEN HOLDINGS PLC	N/A	a	N/A	
145	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	HAWTIN PLC	Sim		Não	
146	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	LONDON & ASSOC PROPERTIES PLC	N/A	a	N/A	
147	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	LSL PROPERTY SERVICES PLC	N/A	a	N/A	
148	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	MAPELEY LD	N/A	a	N/A	
149	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	MISSION CAPITAL PLC	N/A	a	N/A	
150	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	MEDSEA ESTATES GROUP PLC	Sim		Não	
151	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	MIRLAND DEVELOPMENT CORP. PLC	N/A	a	N/A	
152	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	MINERVA PLC	Sim		Não	
153	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	NANETTE REAL ESTATE GROUP N.V.	N/A	a	N/A	
154	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	NEWFOUND N.V.	Sim		Não	
155	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	OAK HOLDINGS PLC	Sim		Sim	X
156	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	ORCHID DEVELOPMENTS GROUP LD	N/A	a	N/A	
157	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	PLAZA CENTERS N.V.	N/A	a	N/A	
158	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	PROPERTY RECYCLING GROUP PLC	Sim		Não	
159	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	QUINTAIN ESTATES & DEVELOPMENT PLC	Sim		Não	
160	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	RAM INVESTMENT GROUP PLC	Sim		Não	
161	Inglaterra	Bolsa de Londres	Real state	SAVILLS PLC	N/A	a	N/A	

Fonte: do autor - com base em dados disponíveis no website da Bolsa de Valores de Londres (www.londonstockexchange.com/en-gb)

APÊNDICE E – Dados complementares coletados – empresas da Espanha

			Em milhares de Euros					
	Segmento padronizado(*)	Empresa	Goodwill ou equivalente		Variação	Patrimônio líquido		Variação
			GAAP Local	IFRS	%	GAAP Local	IFRS	%
1	Petroquímicas	CIA ESPAÑOLA DE PETROLEOS	89.664	30.145	-66,38%	3.291.942	3.598.407	9,31%
2	Petroquímicas	REPSOL	428.158	188.407	-56,00%	735.765	700.572	-4,78%
3	Energia	IBERDOLA	323.863	17.443	-94,61%	8.953.445	8.426.459	-5,89%
4	Siderurgia	ACRINOX	63.586	69.124	8,71%	1.766.523	1.785.910	1,10%
5	Siderurgia	CIE AUTOMOTIVE	32.207	35.292	9,58%	164.380	173.430	5,51%
6	Siderurgia	TUBACEX	17.104	18.275	6,85%	184.121	184.292	0,09%
7	Construção	ACCIONA	373.928	396.894	6,14%	2.777.346	2.817.266	1,44%
8	Construção	ACS ACTIVIDADES DE CONST Y SERVICIOS	1.257.379	1.010.849	-19,61%	2.103.921	1.905.430	-9,43%
9	Construção	CIA LEVANTINA , EDIFICACION DE O. PUBLICAS	95	95	0,00%	28.086	28.985	3,20%
10	Construção	FOMENTO DE CONSTR Y CONTRATAS	313.687	266.642	-15,00%	2.040.259	2.014.522	-1,26%
11	Construção	GRUPO FERROVIAL	1.237.411	1.278.229	3,30%	2.253.119	1.838.205	-18,42%
12	Construção	OBRASCON HUAT LAIN	20.789	20.789	0,00%	527.778	395.133	-25,13%
13	Construção	SACYR VALLEHERMOSO	684	1.297	89,62%	152.211	155.512	2,17%
14	Alimentos e bebidas	CAMPOFRIO ALIMENTACION	28.366	137.023	383,05%	349.871	292.591	-16,37%
15	Alimentos e bebidas	EBRO PULEVA	196.019	193.389	-1,34%	980.613	961.160	-1,98%
16	Alimentos e bebidas	NATRA S.A.	21.610	29.352	35,83%	53.557	51.721	-3,43%
17	Alimentos e bebidas	PESCANOVA	7.468	7.862	5,28%	170.372	229.028	34,43%
18	Alimentos e bebidas	SOS CUETRA	19.988	31.974	59,97%	332.870	424.264	27,46%
19	Tecidos, vestuários e calçados	DOGI INTERNATIONAL FABRIS	507	-	-100,00%	43.852	40.525	-7,59%
20	Tecidos, vestuários e calçados	INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL	98.498	68.777	-30,17%	2.502.692	2.376.078	-5,06%
21	Tecidos, vestuários e calçados	TAVEX ALGODENERA	4.911	5.531	12,62%	103.673	11.531	-88,88%
22	Papel e celulose	PAPELES Y CARTONES DE EUROPA	5.509	8.982	63,04%	143.575	141.928	-1,15%
23	Papel e celulose	RENO DE MEDICI	7.468	7.862	5,28%	170.372	229.028	34,43%
24	Papel e celulose	UNIPAPEL	997	-	-100,00%	128.513	126.294	-1,73%
25	TV e mídia	ANTENA 3 DE TELEVISION	127.155	135.366	6,46%	354.687	350.699	-1,12%
26	TV e mídia	PROMOTORA DE INFORMACIONES	428.158	188.407	-56,00%	735.765	700.572	-4,78%
27	Telefonia	AVANZIT	2.923	3.344	14,40%	71.420	79.773	11,70%
28	Telefonia	JAZZTEL	143	-	-100,00%	252.510	250.432	-0,82%
29	Telefonia	LANETRO ZED	26.739	18.440	-31,04%	26.828.403	24.585.737	-8,36%
30	Telefonia	TELEFONICA	7.409.355	5.949.439	-19,70%	16.225.118	10.439.755	-35,66%
31	Exploração imóveis	ACTUCIONES ACTIVIDADES	168	103	-38,69%	54.787	52.349	-4,45%
32	Exploração imóveis	INBESOS	976	976	0,00%	32.797	27.732	-15,44%
33	Exploração imóveis	METROVACESA	8.107	15.974	97,04%	703.899	602.780	-14,37%
34	Exploração imóveis	RUSTICAS	15.712	13.040	-17,01%	895.825	876.150	-2,20%
35	Exploração imóveis	SOTOGRADE	1.566	1.566	0,00%	177.913	178.333	0,24%

Fonte: Bolsas de Valores Madri

APÊNDICE F – Dados complementares coletados – empresas do Reino Unido

			Em milhões de Libras					
	Segmento padronizado (*)	Empresa	Goodwill ou equivalente		Variação	Patrimônio líquido		Variação
			GAAP Local	IFRS	%	GAAP Local	IFRS	%
1	Alimentos e bebidas	COBURG GROUP	0,19	0,22	15,79%	0,53	0,56	5,66%
2	Alimentos e bebidas	NICHOLS PLC	9,11	9,62	5,60%	19,58	20,01	2,20%
3	Construção	ALUMASC GROUP	5,32	6,12	15,04%	39,20	24,32	-37,96%
4	Construção	ARCHIAL GROUP	35,03	40,33	15,13%	23,18	23,63	1,94%
5	Construção	ASHLEY HOUSE	0,20	0,27	35,00%	11,04	11,96	8,33%
6	Construção	GLEESON(M.J.)GROUP	4,49	4,79	6,68%	150,42	150,13	-0,19%
7	Construção	KIER GROUP PLC	16,10	16,70	3,73%	147,40	52,80	-64,18%
8	Construção	POCHIN'S PLC	1,16	1,31	12,93%	49,97	44,41	-11,13%
9	Construção	RENEW HOLDINGS PLC	8,74	9,38	7,32%	10,15	10,01	-1,38%
10	Serviços médicos e hospitalares	CLAIMAR CARE GROUP PLC	20,87	22,39	7,28%	13,53	13,99	3,40%
11	Serviços médicos e hospitalares	COMPANY HEALTH GROUP PLC	3,89	3,99	2,57%	3,78	3,88	2,65%
12	Serviços médicos e hospitalares	CONCATENO PLC	30,30	33,14	9,37%	22,13	22,26	0,59%
13	Serviços médicos e hospitalares	CARETECH HOLDINGS PLC	9,25	12,62	36,43%	23,05	17,25	-25,16%
14	Serviços médicos e hospitalares	CARE UK PLC	23,68	25,24	6,59%	53,22	55,30	3,91%
15	Telefonia	ALTERNATIVE NETWORKS PLC	17,28	19,98	15,63%	18,25	18,76	2,79%
16	Telefonia	BNS TELECOM GROUP PLC	4,91	5,29	7,74%	0,04	0,02	-50,00%
17	Telefonia	FREEDOM4 GROUP PLC	170,70	188,91	10,67%	78,24	105,85	35,29%
18	Telefonia	SPECTRUM INTERACTIVE PLC	5,72	5,92	3,50%	4,79	5,99	25,05%
19	Petroquímicos	CASPIAN HOLDINGS PLC	1,31	1,31	0,12%	5.601,39	5.574,98	-0,47%
20	Petroquímicos	GASOL PLC	5,48	5,62	2,55%	10,44	10,58	1,34%
21	TV e mídia	APACE MEDIA PLC	8,01	7,94	-0,87%	15,32	15,27	-0,33%
22	TV e mídia	AVANTI SCREENMEDIA GROUP PLC	1,97	1,97	0,00%	5,65	5,65	0,00%
23	TV e mídia	BRITISH SKY BROADCASTING GROUP PLC	301,00	619,00	105,65%	(34,00)	187,00	-650,00%
24	TV e mídia	CHEERFUL SCOUT PLC	0,38	0,38	0,00%	2,18	2,18	0,00%
25	Siderurgia	ACERTEC PLC	14,60	15,50	6,16%	21,20	23,20	9,43%
26	Exploração de imóveis	FIRST PROPERTY GROUP PLC	0,30	0,30	0,00%	7,66	7,69	0,39%
27	Exploração de imóveis	GRAINGER PLC	(81,30)	6,10	-107,50%	211,10	250,60	18,71%
28	Exploração de imóveis	OAK HOLDINGS PLC	10,83	10,83	0,00%	10,09	10,09	0,00%

Fonte: Bolsas de Valores de Londres

ANEXO A – Pesquisa Realizada no Web site da BOVESPA para Empresas com Reorganização Societária.

Companhias Listadas

Empresas

INFORMAÇÕES PERIÓDICA E EVENTUAIS – BUSCA POR DATA

Período: 01/01/2005 até 31/12/2005

A palavra chave **reorganização societária** foi encontrada na(s) seguinte(s) empresa(s)

(clique sobre o nome da empresa para saber detalhes)

- AMPLA ENERG - AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
- EBE - BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
- BANESTES - BANESTES S.A. - BCO EST ESPIRITO SANTO
- BATTISTELLA - BATTISTELLA ADM PARTICIPACOES S.A.
- BRADESCO LSG - BRADESCO LEASING S.A. ARREND MERCANTIL
- BR FERROVIAS - BRASIL FERROVIAS S.A.
- AZALEIA - CALCADOS AZALEIA S.A.
- CBCC - CBCC PARTICIPACOES S.A.
- AMBEV - CIA BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
- CEMAR - CIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR
- PAUL F LUZ - CIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
- CPFL PIRATIN - CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ
- CPFL ENERGIA - CPFL ENERGIA S.A. N
- CPFL GERACAO - CPFL GERACAO DE ENERGIA S.A.
- DASA - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. N
- ENERGIAS BR - EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. N
- EMBRATTEL PAR - EMBRATTEL PARTICIPACOES S.A.
- ENERSUL - EMPRESA ENERG MATO GROS.SUL S.A.-ENERSUL
- ESCELSA - ESPIRITO SANTO CENTR.ELETR. S.A.-ESCELSA
- FERROBAN - FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
- FER C ATLANT - FERROVIA CENTRO-ATLANTICA S.A.
- GAFISA - GAFISA S.A. N
- GERDAU - GERDAU S.A. N
- GRADIENTE - GRADIENTE ELETRONICA S.A.
- LOJAS RENNER - LOJAS RENNER S.A. N
- METAL LEVE - MAHLE-METAL LEVE S.A.
- MUNDIAL - MUNDIAL S.A. - PRODUTOS DE CONSUMO
- RIO GDE ENER - RIO GRANDE ENERGIA S.A.
- SADIA S/A - SADIA S.A. N
- SANSUY - SANSUY S.A. INDUSTRIA DE PLASTICOS
- SERGEN - SERGEN SERVICOS GERAIS DE ENG S.A.
- SUZANO PAPEL - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. N
- SUZANO PETR - SUZANO PETROQUIMICA S.A. N
- V C P - VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. N

Empresas

Informações Periódicas e Eventuais - Busca por Data

Período: 01/01/2006 até 31/12/2006A palavra chave **reorganização societária** foi encontrada na(s) seguinte(s) empresa(s):

(clique sobre o nome da empresa para saber detalhes)

- AES ELPA - AES ELPA S.A.
- ALL AMER LAT - ALL AMERICA LATINA LOGISTICA S.A. **N2**
- AMERICEL - AMERICEL S.A.
- AMPLA ENERG - AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
- BAESA - BAESA - ENERGETICA BARRA GRANDE S.A.
- NOSSA CAIXA - BCO NOSSA CAIXA S.A. **NM**
- BGPARG - BGPARG S.A.
- BR PROPERT - BR PROPERTIES S.A.
- BRADESPAR - BRADESPAR S.A. **N1**
- BRASKEM - BRASKEM S.A. **N1**
- BRAZILIAN SC - BRAZILIAN SECURITIES CIA SECURITIZACAO
- BRASILIANA - CIA BRASILIANA DE ENERGIA
- CEB - CIA ENERGETICA DE BRASILIA
- CEMAR - CIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR
- CEEE-GT - CIA ESTADUAL GER.TRANS.ENER.ELET-CEEE-GT
- FERBASA - CIA FERRO LIGAS DA BAHIA - FERBASA
- PAUL F LUZ - CIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
- CPFL PIRATIN - CIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ
- VALE R DOCE - CIA VALE DO RIO DOCE **N1**
- COMPANY - COMPANY S.A. **NM**
- COR RIBEIRO - CORREA RIBEIRO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
- COSAN - COSAN S.A. INDUSTRIA E COMERCIO **NM**
- CPFL ENERGIA - CPFL ENERGIA S.A. **NM**
- GER PARANAP - DUKE ENERGY INT. GER. PARANAPANEMA S.A.
- ELETROPAULO - ELETROPAULO METROP. ELET. SAO PAULO S.A. **N2**
- FIAGO PART - FIAGO PARTICIPACOES S.A.
- GAFISA - GAFISA S.A. **NM**
- GRADIENTE - GRADIENTE ELETRONICA S.A.
- IDEIASNET - IDEIASNET S.A. **NM**
- ITAPEBI - ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S.A.
- LOJAS AMERIC - LOJAS AMERICANAS S.A.
- METAL LEVE - MAHLE-METAL LEVE S.A.
- MEDIAL SAUDE - MEDIAL SAUDE S.A. **NM**
- MMX MINER - MMX MINERACAO E METALICOS S.A. **NM**
- PORTOBELLO - PORTOBELLO S.A. **NM**
- SADI S/A - SADI S.A. **N1**
- ALPARGATAS - SAO PAULO ALPARGATAS S.A. **N1**
- SUZANO PETR - SUZANO PETROQUIMICA S.A. **N2**
- TELEMAR - TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A.
- TELESP - TELECOM DE SAO PAULO S.A. - TELESP

- TELEMAR N L - TELEMAR NORTE LESTE S.A.
- TELEMAR PART - TELEMAR PARTICIPACOES S.A.
- USIMINAS - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS **N1**
- VBC ENERGIA - VBC ENERGIA S.A.
- V C P - VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. **N1**
- WHIRLPOOL - WHIRLPOOL S.A.
- WTORRE VRJ - WTORRE VRJ SECURITIZADORA CRED IMOB S.A.



© Copyright Bovespa. Todos os direitos reservados.

Empresas

Informações Periódicas e Eventuais - Busca por Data

Período: 01/01/2007 até 31/12/2007A palavra chave **reorganização societária** foi encontrada na(s) seguinte(s) empresa(s):

(clique sobre o nome da empresa para saber detalhes)

- ANHANGUERA - ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S.A. **N2**
- ATMOSFERA - ATMOSFERA GEST E HIGIEN DE TEXTEIS S.A.
- B2W VAREJO - B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO **NM**
- BAUMER - BAUMER S.A.
- EST PIAUI - BCO ESTADO DO PIAUI S.A.
- SANTANDER BR - BCO SANTANDER S.A.
- BIOMM - BIOMM S.A.
- BOVESPA HLD - BOVESPA HOLDING S.A. **NM**
- BR MALLS PAR - BR MALLS PARTICIPACOES S.A. **NM**
- BR FERROVIAS - BRASIL FERROVIAS S.A.
- CABINDA PART - CABINDA PARTICIPACOES S.A.
- CACONDE PART - CACONDE PARTICIPACOES S.A.
- CENT MIN-RIO - CENTENNIAL ASSET PARTICIP.MINAS-RIO S.A.
- BAN ARMAZENS - CIA BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS
- IPIRANGA PET - CIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA
- CEMAR - CIA ENERGETICA DO MARANHAO - CEMAR
- CEEE-D - CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET-CEEE-D
- CR2 - CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. **NM**
- DASA - DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A. **NM**
- DIBENS LSG - DIBENS LEASING S.A. - ARREND.MERCANTIL
- IPIRANGA DIS - DISTRIBUIDORA PROD DE PETR IPIRANGA S.A.
- ENERGISA - ENERGISA S.A.
- EQUATORIAL - EQUATORIAL ENERGIA S.A. **NM**
- FOSFERTIL - FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A.- FOSFERTIL
- GPC PART - GPC PARTICIPACOES S.A.
- HELBOR - HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A. **NM**
- INPAR S/A - INPAR S.A. **NM**
- INVEPAR - INV E PART INFRA-ESTRUTURA S.A. -INVEPAR
- ITAPEBI - ITAPEBI GERACAO DE ENERGIA S.A.
- LOCALIZA - LOCALIZA RENT A CAR S.A. **NM**
- LOG-IN - LOG-IN LOGISTICA INTERMODAL S.A. **NM**
- LOJAS AMERIC - LOJAS AMERICANAS S.A.
- MEDIAL SAUDE - MEDIAL SAUDE S.A. **NM**
- MMX MINER - MMX MINERACAO E METALICOS S.A. **NM**
- MRV - MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A. **NM**
- MULTIPLAN - MULTIPLAN - EMPREEND IMOBILIARIOS S.A. **N2**
- NET - NET SERVICOS DE COMUNICACAO S.A. **N2**
- AGROENERGIA - NOVA AMERICA S.A. - AGROENERGIA
- OHL BRASIL - OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A. **NM**
- OGX PETROLEO - OGX PETROLEO E GAS PARTICIPACOES S.A. **NM**

● PDG REALT - PDG REALTY S.A. EMPREEND E PARTICIPACOES	NM
● PERDIGAO S/A - PERDIGAO S.A.	NM
● PORTOBELLO - PORTOBELLO S.A.	NM
● IPIRANGA REF - REFINARIA DE PETROLEO IPIRANGA S.A.	
● SADIA S/A - SADIA S.A.	N1
● ALPARGATAS - SAO PAULO ALPARGATAS S.A.	N1
● SUZANO PAPEL - SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	N1
● TELEMAR - TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S.A.	
● TEMPO PART - TEMPO PARTICIPACOES S.A.	NM
● TRIUNFO PART - TPI - TRIUNFO PARTICIP. E INVEST. S.A.	NM
● TUPY - TUPY S.A.	
● ULTRAPAR - ULTRAPAR PARTICIPACOES S.A.	N1
● YARA BRASIL - YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.	



© Copyright Bovespa. Todos os direitos reservados.

ANEXO B – Bolsas Mundiais: por quantidade de empresas listadas

EQUITY - 1.3 NUMBER OF LISTED COMPANIES						
Exchange	2007			2006		
	Total	Domestic Companies	Foreign Companies	Total	Domestic Companies	Foreign Companies
Americas						
American SE	599	495	104	592	492	100
Bermuda SE	53	16	37	54	16	38
Buenos Aires SE	111	106	5	106	101	5
Colombia SE	90	90	0	94	94	0
Lima SE	226	188	38	221	189	32
Mexican Exchange	367	125	242	335	132	203
Nasdaq	3.069	2.762	307	3.133	2.812	321
NYSE Group	2.297	1.876	421	2.280	1.829	451
Santiago SE	241	238	3	246	244	2
Sao Paulo SE	404	395	9	350	347	3
TSX Group	3.951	3.881	70	3.842	3.790	52
Total region	11.408			11.253		
Asia - Pacific						
Australian SE	1.998	1.913	85	1.829	1.751	78
Bombay SE	4.887	4.887	0	4.796	4.796	0
Bursa Malaysia	986	983	3	1.025	1.021	4
Colombo SE	235	235	0	237	237	0
Hong Kong Exchanges	1.241	1.232	9	1.173	1.165	8
Indonesia SE	383	383	0	344	344	0
Jasdaq	979	979	0	971	971	0
Korea Exchange	1.757	1.755	2	1.689	1.689	0
National Stock Exchange India	1.330	1.330	0	1.156	1.156	0
New Zealand Exchange	178	152	26	182	151	31
Osaka SE	477	476	1	467	466	1
Philippine SE	244	242	2	239	237	2
Shanghai SE	860	860	0	842	842	0
Shenzhen SE	670	670	0	579	579	0
Singapore Exchange	762	472	290	708	461	247
Taiwan SE Corp.	703	698	5	693	688	5
Thailand SE	523	523	0	518	518	0
Tokyo SE Group	2.414	2.389	25	2.416	2.391	25
Total region	20.627			19.864		
Europe - Africa - Middle East						
Amman SE	245	245	0	227	227	0
Athens Exchange	283	280	3	290	288	2
BME Spanish Exchanges	3.537	3498	39	3.378	3339	39
Borsa Italiana	307	301	6	311	284	27
Budapest SE	41	39	2	42	42	0
Cairo & Alessandria SEs	435	435	0	595	595	0
Cyprus SE	141	141	0	141	141	0
Deutsche Börse	866	761	105	760	656	104
Euronext	1.155	930	225	1.210	954	256
Irish SE	73	60	13	70	59	11
Istanbul SE	319	319	0	316	316	0
JSE	411	374	37	389	359	30
Ljubljana SE	87	87	0	100	100	0
London SE	3.307	2.588	719	3.256	2.913	343
Luxembourg SE	261	34	227	260	36	224
Malta SE	16	16	0	14	14	0
Mauritius SE	70	67	3	63	62	1
OMX Nordic Exchange	851	825	26	791	765	26
Oslo Børs	248	208	40	229	195	34
Swiss Exchange	341	257	84	348	256	92
Tehran SE	329	329	0	320	320	0
Tel Aviv SE	657	643	14	606	595	11
Warsaw SE	375	352	23	265	253	12
Wiener Börse	119	102	17	113	96	17
Total region	14.474			14.094		
WFE Total	46.509			45.211		

Note: data exclude investment funds

Fonte: website da World Federation of Exchanges, <<http://www.world-exchanges.org>>

ANEXO C – Bolsas Mundiais: por valores de operações

EQUITY - 1.5 TOTAL VALUE OF SHARE TRADING									
(USD millions)									
Exchange	2007				2006				% Change 2007/2006
	Total	Domestic Cies	Foreign Cies	Investment Funds	Total	Domestic Cies	Foreign Cies	Investment Funds	
Americas									
American SE	670.191,0	NA	NA	NA	601.188,0	NA	NA	NA	11,5%
Bermuda SE	170,5	165,8	4,7	0,0	157,3	157,0	0,4	0,0	8,4%
Buenos Aires SE	7.302,5	4.895,5	2.485,7	1,3	5.276,6	3.377,7	1.896,8	2,0	39,9%
Colombia SE	16.775,5	16.775,5	0,0	0,0	14.845,4	14.845,4	0,0	0,0	13,0%
Lima SE	11.266,5	9.655,8	1.582,1	28,5	5.486,3	4.823,0	609,0	54,2	105,4%
Mexican Exchange	144.751,5	129.508,0	14.437,3	806,2	96.917,9	82.972,4	13.274,2	671,4	49,4%
Nasdaq	15.320.133,3	12.213.836,9	1.551.855,9	1.554.440,5	11.807.491,0	9.985.361,4	712.045,8	1.110.083,8	29,7%
NYSE Group	29.909.993,0	27.293.072,8	2.520.737,7	96.182,5	21.789.470,5	19.916.081,3	1.794.243,2	79.146,0	37,3%
Santiago SE	49.626,5	47.985,8	10,8	1.629,9	29.620,3	28.931,3	24,0	665,1	67,5%
Sao Paulo SE	597.995,3	595.426,8	2.497,4	71,1	276.149,8	275.692,2	307,2	150,4	116,5%
TSX Group	1.634.869,6	1.616.270,8	18.598,9	0,0	1.281.799,4	1.273.108,7	8.652,8	37,9	27,5%
Total region	48.363.755,3				35.908.402,5				34,7%
Asia - Pacific									
Australian SE	1.371.744,9	1.314.750,6	56.994,3	0,0	859.573,8	824.406,6	35.167,2	0,0	59,6%
Bombay SE	343.775,8	343.775,8	0,0	0,0	214.487,6	214.487,6	0,0	0,0	60,3%
Bursa Malaysia	169.722,8	166.530,2	2.542,0	650,6	75.205,4	73.962,5	1.031,0	211,8	125,7%
Colombo SE	949,8	949,8	0,0	0,0	1.010,0	1.010,0	0,0	0,0	-6,0%
Hong Kong Exchanges	2.136.910,2	2.129.790,1	3.852,9	3.267,2	832.400,1	830.404,3	1.672,5	323,4	156,7%
Indonesia SE	114.631,1	114.631,1	0,0	0,0	48.810,0	48.810,0	0,0	0,0	134,9%
Jasdaq	95.615,8	95.615,8	0,0	0,0	202.536,7	202.536,7	0,0	0,0	-52,8%
Korea Exchange	2.005.993,8	2.005.341,7	299,0	353,0	1.342.085,8	1.338.543,9	0,0	3.541,9	49,5%
National Stock Exchange India	751.398,3	751.333,0	0,0	65,3	423.563,5	423.492,7	0,0	70,7	77,4%
New Zealand Exchange	24.161,0	21.653,8	2.298,0	209,2	22.240,8	19.887,2	2.131,1	222,6	8,6%
Osaka SE	257.782,4	257.640,2	14,9	127,3	233.462,1	233.201,7	67,3	193,0	10,4%
Philippine SE	29.172,0	29.156,8	15,1	0,0	11.213,9	11.199,0	14,9	0,0	160,1%
Shanghai SE	4.069.485,1	4.028.590,3	0,0	40.894,8	736.357,0	726.587,9	0,0	9.769,1	452,7%
Shenzhen SE	2.103.017,7	2.046.013,8	0,0	57.003,9	422.639,6	410.345,1	0,0	12.294,5	397,6%
Singapore Exchange	381.208,7	NA	NA	NA	180.242,7	NA	NA	NA	111,5%
Taiwan SE Corp.	1.010.064,7	1.007.237,4	2.802,1	25,2	736.469,4	735.558,0	894,2	17,3	37,1%
Thailand SE	117.912,0	117.893,2	0,0	18,8	100.928,6	100.918,2	0,0	10,4	16,8%
Tokyo SE Group	6.476.147,9	6.409.945,8	2.755,0	63.447,1	5.822.821,9	5.791.340,8	1.321,9	30.159,3	11,2%
Total region	21.459.774,0				12.266.048,9				75,0%
Europe - Africa - Middle East									
Amman SE	17.427,1	17.427,1	0,0	0,0	20.054,0	20.054,0	0,0	0,0	-13,1%
Athens Exchange	168.665,2	153.839,6	14.476,6	347,0	107.893,0	103.801,9	3.738,8	352,4	56,3%
BME Spanish Exchanges	2.969.519,1	2.956.580,6	12.938,5	0,0	1.933.793,4	1.915.965,7	17.827,7	0,0	53,6%
Borsa Italiana	2.312.534,3	2.222.680,1	88.513,9	1.340,3	1.591.187,8	1.503.506,3	87.122,0	559,5	45,3%
Budapest SE	47.689,4	47.570,5	16,0	102,9	31.157,7	31.134,8	0,0	22,8	53,1%
Cairo & Alexandria SEs	60.196,4	60.195,4	0,0	1,0	48.083,6	48.083,5	0,0	0,1	25,2%
Cyprus SE	5.109,9	5.109,9	0,0	0,0	3.703,6	3.703,6	0,0	0,0	38,0%
Deutsche Börse	4.324.928,4	3.980.758,2	344.170,2	0,0	2.737.195,3	2.483.400,7	253.794,7	0,0	58,0%
Euronext	5.639.760,7	5.612.624,7	27.136,0	NA	3.853.321,4	3.833.876,6	19.444,8	NA	46,4%
Irish SE	136.936,2	136.796,5	139,6	0,0	81.669,4	79.738,4	1.931,0	0,0	67,7%
Istanbul SE	294.295,0	294.295,0	0,0	0,0	222.724,0	222.724,0	0,0	0,0	32,1%
JSE	423.731,8	314.449,6	108.935,3	346,9	311.041,4	227.583,6	81.380,8	2.077,1	36,2%
Ljubljana SE	4.495,6	4.252,2	0,0	243,4	2.049,7	1.835,3	0,0	214,4	119,3%
London SE	10.333.685,9	6.056.519,8	4.277.166,1	0,0	7.571.698,6	4.283.596,8	3.288.101,7	0,0	36,5%
Luxembourg SE	278,7	229,6	12,2	36,9	263,8	230,6	6,2	26,9	5,7%
Malta SE	89,0	89,0	0,0	0,0	259,4	259,4	0,0	0,0	-65,7%
Mauritius SE	413,5	374,8	0,1	38,7	212,2	162,1	11,1	39,1	94,9%
OMX Nordic Exchange	1.864.668,1	1.734.356,3	83.851,3	46.460,5	1.332.369,5	1.243.912,0	67.204,1	21.253,4	40,0%
Oslo Børs	548.106,9	475.418,2	72.688,8	0,0	405.877,9	350.604,9	55.273,0	0,0	35,0%
Swiss Exchange	1.886.309,6	1.716.728,7	166.533,2	3.047,7	1.396.533,6	1.284.568,3	109.374,7	2.590,6	35,1%
Tehran SE	8.242,7	8.189,0	0,0	53,7	4.891,2	4.737,4	0,0	153,7	68,5%
Tel Aviv SE	100.960,4	100.960,4	0,0	0,0	65.476,1	65.476,1	0,0	0,0	54,2%
Warsaw SE	88.096,8	84.668,3	3.293,9	134,6	56.372,9	55.399,2	940,5	33,3	56,3%
Wiener Börse	130.065,3	121.500,0	8.473,9	91,3	82.049,1	79.560,8	2.488,3	0,0	58,5%
Total region	31.366.205,9				21.859.878,4				43,5%
WFE Total	101.189.135,2				70.034.329,8				44,5%

NA : Not Available

R : Revised

Notes : The sale & purchase of a share are counted as one transaction

Totals include investment funds

Figures converted with year-average exchange rates

Fonte: website da World Federation of Exchanges, <<http://www.world-exchanges.org>>